ANNO XLIX. NUMERO 111 QUINTA FEIRA 15 DE MAIO DE 1873.

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 24$000
Cada numero avulso 320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João aria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justin Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Augusto Gomes da Silva, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; Francino Tavares da Costa, em Alagôas; Alves & C., na Bahia; e Leite, Cerquinho & C. no Rio de Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE ABRIL DE 1873.

1.ª secção.

Officios :

— Ao brigadeiro commandante das armas interino. —Competindo ao arsenal de guerra da côrte, á vista do disposto no aviso do ministerio da guerra de 6 de julho do anno passado, a satisfação do pedido que veio annexo ao seu officio de 2 do corrente sob n. 352, de fardamento vencido pelas praças do 4.º batalhão de artilharia a pé, destacadas no presidio de Fernando de Noronha, transmitto nesta data ao Exm. Sr. ministro da guerra o dito pedido, afim de providenciar sobre sua satisfação. O que declaro a V. Exc., em resposta ao seu citado officio.

— Ao mesmo.—Póde V. Exc. mandar pôr em liberdade os recrutas, Antonio Luiz de Souza e Miguel Alexandre da Silva, visto não serem aptos para o serviço do exercito, segundo se vê do termo de inspecção annexo ao seu officio de 3 do corrente, sob n. 359.

— Ao mesmo. Transmitto a V. Exc. para ser entregue ao soldado do 9.º batalhão de infantaria, Lourenço José Ferreira, o incluso documento que me foi remettido pela presidencia do Rio de Janeiro, em satisfação ao que pedio aquella praça no requerimento que veio annexo ao officio de V. Exc. de 22 de fevereiro ultimo, sob n. 312.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. Exc. para ser entregue ao soldado do 9.º batalhão de infantaria, Raymundo Ferreira de Azevedo, o incluso documento ministrado pela presidencia da provincia do Rio Grande do Norte, em deferimento da petição, que devolvo, da mencionada praça.

— Ao mesmo. Expeça V. Exc. suas ordens, afim de que na prisão da fortaleza do Brum sejam recolhidos, como solicita o commandante do corpo de policia em officio de 3 do corrente, o 2.º sargento Francisco Sergio Florencio da Cunha e mais 4 praças que compunham a escolta que deixou fugir o criminoso pronunciado, Sebastião Accioli Santiago Ramos, em viagem do termo de Serinhaem para esta capital.

— Ao mesmo. -Tendo verbalmente autorisado o brigadeiro director do hospital militar a mandar fazer por Maria Francisca de Jesus a lavagem e concertos da roupa dos doentes em tratamento no referido hospital, pelo mesmo preço por que tem sido feito esse serviço desde a reinstallação d'aquelle estabelecimento; assim o communico a V. Exc. para seu conhecimento.

— Ao mesmo. Acasuso recebido o officio que V. Exc. me dirigio nesta data sob n. 365, e em resposta tenho a dizer que, não havendo mais tempo de providenciar-se para que um dos batalhões da guarda-nacional, reunido ao 2.º de linha, forme a brigada que deve fazer as honras funebres devidas ao fallecido brigadeiro Joaquim Bernardo de Figueiredo, convém que sejam ellas feitas sómente pelo mencionado 2.º batalhão.

— Ao mesmo.—Dê V. Exc. as suas ordens para que sejam feitas hoje ás 4 horas da tarde as honras devidas ao finado brigadeiro Joaquim Bernardo de Figueiredo, cujo cadaver se acha depositado na igreja de Santa Thereza, da qual terá lugar seu sahimento.

2.ª secção.

Actos :

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o bacharel Augusto Egydio de Castro Jesus, juiz municipal e de orphãos do termo de Serinhaem, resolve conceder-lhe 30 dias de licença para tratar de sua saúde.

— O presidente da provincia resolve declarar que os supplentes nomeados para o juiz municipal do termo de Iguarassú sejam na mesma ordem do juiz substituto do dito termo, tirando titulos e prestando juramento no prazo da lei.

Officios :

— Ao Dr. chefe de policia.—Devolvendo a V. S. o officio em original do delegado de policia do termo do Exú, o qual veio annexo ao de V. S., n. 617, de 3 do corrente, tenho a dizer-lhe que fico inteirado das occurrencias que se deram na prisão e soltura do menor Alexandrino da Silva Peixoto.

— Ao mesmo.—Informe V. S. se o menor de 13 annos, José Simões Corrêa, pronunciado e preso na casa de detenção ha mais de um anno, segundo me consta, por crime de ferimentos leves, já foi submettido a julgamento, e no caso negativo o que tem impedido o cumprimento desse dever.

— Ao mesmo. -Não procedendo as razões constantes de sua informação de 3 do corrente relativamente á reclamação que fez a Illma. camara municipal do Recife, a quem, nos termos do § 1.º art. 1.º das posturas de 18 de julho de 1865, compete passar os titulos dos boleeiros dos bonds da companhia Pernambuco Street Railway, cabendo a V. S. tão sómente a nomeação dos examinadores e matricula dos referidos boleeiros, assim resolvi attender áquella reclamação; o que lhe communico para seu conhecimento, e afim de que faça cessar a pratica contraria.

— Ao mesmo.—Respondendo o officio de V. S. n. 611 de 2 do corrente, em que me communica a evasão de Sebastião Accioli Santiago Ramos do poder da escolta que o conduzia a esta capital, depois de pronunciado em crime de introducção de moeda falsa, tenho a recommendar-lhe a expedição das necessarias ordens, no sentido de ser preso o criminoso.

— Ao commandante do corpo de policia. —Póde Vmc. mandar recolher á prisão da fortaleza do Brum, como solicita em seu officio de 3 do corrente, o 2.º sargento Francisco Sergio Florencio da Cunha e as 4 praças que compunham a escolta que, conduzindo do termo de Serinhaem para esta capital o criminoso pronunciado Sebastião Accioli Santiago Ramos, o deixou fugir no dia 2 deste mez.

— Ao mesmo. Inteirado pelo officio do subdelegado de Pindaúba de 25 do mez findo, o qual veio annexo ao de Vmc., n. 186 do 1.º do corrente, do modo por que se dera o ferimento grave do 2.º sargento desse corpo Manoel Vicente de Oliveira, commandante do destacamento alli existente, no acto de capturar o criminoso de morte Manoel Benedicto, que, resistindo á prisão, fôra morto pelo mesmo sargento, tenho a recommendar-lhe que louve a este pelo seu procedimento corajoso.

3.ª secção.

Officios :

— Ao inspector da thesouraria de fazenda. - Na falta de quem se propozesse em hasta publica a fazer a lavagem e concertos da roupa dos doentes do hospital militar, não querendo o antigo contractante continuar a incumbir-se desse serviço; e sendo preciso tomar-se prompta providencia a respeito, de modo a não ficarem os doentes privados de mudar de roupa duas vezes por semana, o que é contrario aos preceitos hygienicos, resolvi autorisar o director d'aquelle estabelecimento a mandar fazer o dito serviço por Maria Francisca de Jesus pelo mesmo preço estipulado nos contractos anteriores. O que declaro a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes.

— Ao mesmo. Nesta data expeço ordem aos agentes da companhia de Navegação Brasileira para que façam comparecer nessa thesouraria o commandante ou immediato do vapor que se espera dos portos do sul, afim de receber e conduzir para a provincia da Parahyba o saldo alli existente, proveniente da arrecadação dos direitos daquella provincia, effectuada até o ultimo de março findo, conforme solicitou o respectivo presidente em officio de 3 do corrente; o que communico a V. S. para os fins convenientes.

— Ao mesmo.—Sirva-se V. S. dar suas ordens no sentido de ser despachado na alfandega, livre de direitos, o volume constante do conhecimento incluso, contendo papel para o expediente da secretaria desta presidencia.

— Ao inspector da thesouraria provincial. -Attendendo ao que expoz no incluso requerimento o bacharel Henrique Mamede Lins de Almeida, contractante da confecção e publicação do almanak da provincia, recommendo a V. S. que mande pagar-lhe a importancia da segunda prestação do seu contracto, considerando-o assim relevado da multa em que incorreu.

— Ao mesmo.—Mande V. S. entregar ao thesoureiro da repartição das obras publicas a quantia de 9:500$, constante do pedido incluso, que me foi remettido pelo respectivo chefe com officio de 3 do corrente sob n. 144, para occorrer ás despezas com as obras a cargo da mesma repartição no corrente mez.

— Ao mesmo.—Attendendo ao que solicitou no incluso requerimento João Ignacio Medeiros Rego, autoriso V. S. a mandar substituir por outras de 1:000$ cada uma as apolices de 100$ da divida provincial que possue o supplicante, conforme se ha praticado nessa repartição com outros em identicas circumstancias.

4.ª secção.

Acto :

— O presidente da provincia, em cumprimento do disposto no aviso do ministerio do imperio de 12 de setembro do anno proximo passado, resolve nomear uma commissão composta de João Felippe de Mello, que será o presidente d'ella, o coadjutor Severino Benicio José de Araujo na ausencia do vigario, bacharel Manoel Tertuliano Travassos de Arruda, bacharel Austerliano Corrêa de Crasto, Justino da Motta Silveira, Rogoberto Barbosa da Silva e Manoel d'Assumpção Santiago, afim de, na freguezia de Sant'Anna do Bom Jardim, promover a acquisição de donativos para fundação de escolas primarias na respectiva freguezia.—Communicou-se aos nomeados.

Officios :

— Ao provedor da Santa Casa de Misericordia. Mande V. S. inscrever no respectivo quadro, nos termos de sua informação de hontem datada sobre a petição de Francisco José Mendes, a menor Leopoldina, cuja certidão de idade remetto, afim de ser ella admittida no collegio das orphãs, quando houver vaga.

Portaria :

— A' camara municipal do Recife.—Em resposta ao seu officio de 26 de março ultimo, sob n. 20, tenho a dizer que nesta data officio ao Dr. chefe de policia, declarando competir a essa Illma. camara municipal nos termos do § 1.º do art. 1.º das posturas de 18 de julho de 1865, passar os titulos dos boleeiros dos bonds da companhia Pernambuco Street Railway.

5.ª secção.

Officios :

— Ao engenheiro João Martins da Silva Coutinho. - Accusando recebido o officio de Vmc. de hontem datado, em que me communica a descoberta de uma importante jazida [illegible] de ferro na Serra do Boi, que divide [illegible] dos rios Piragy e Canhoto; cabe-me em resposta dizer-lhe que nesta data levo ao conhecimento do governo imperial tão importante descoberta.

— Ao engenheiro fiscal interino da companhia Pernambuco Street Railway.—Sendo-me communicado pelo Sr. J. M. Carrère, em officio de 17 de março ultimo, que em virtude do acordo de 15 do mesmo mez, celebrado com os accionistas dessa companhia, representados por uma commissão composta dos Srs., João Martins Cornelio dos Santos, Honorio de Araujo Maia, Honorio Augusto Ribeiro e d'aquelle Sr., faz elle formal resignação de seu cargo de representante da directoria da referida companhia, residente em New-York, passando aquella commissão a respectiva administração, até que lhes nomeie successores a assembléa geral convocada para 3 de junho proximo futuro, assim o declaro a Vmc., afim de que faça constar ao gerente dessa companhia e a quem mais convier.

— Aos agentes da companhia de Navegação Brasileira. Expeçam Vmcs. suas ordens para que o commandante ou immediato do vapor, que espera-se proximamente dos portos do sul, vá á thesouraria de fazenda para receber e fazer conduzir á provincia da Parahyba o saldo alli existente, proveniente da arrecadação dos direitos, effectuada até o ultimo de março findo e pertencente á mesma provincia

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

4.ª secção.

Officios :

— Ao Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, 1.º secretario da assembléa legislativa provincial. N. 61. —De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, passo ás mãos de V. S., afim de ser presente á assembléa legislativa provincial, a informação junta por copia, ministrada em 3 do corrente pelo Exm. e Rvm. bispo diocesano, sobre o projecto n. 18 d'este anno, que marca os limites da nova freguezia de S. José de Ingazeira. D'este modo fica satisfeito o que deliberou a mesma assembléa e consta do officio de 31 do mez findo, sob n. 19.

— Ao mesmo. -N. 64 -De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, passo ás mãos de V. S., afim de serem presentes a essa illustre assembléa, que tomará na devida consideração, os officios e orçamento juntos por copia, relativos á obra de uma ponte sobre o riacho denominado Moreno em Beberibe, que não póde ser executada por falta de credito especial, como verá da informação do inspector da thesouraria provincial, constante de um dos citados officios.

5.ª secção

Officios :

— Ao Sr. J. M. Carrère, no Rio de Janeiro. - O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que fica inteirado, pelo seu officio de 17 de março ultimo, de haver V. S., na qualidade de representante da directoria da companhia Pernambuco Street Railway, residente em New-York, feito formal resignação e passado a respectiva administração á commissão especial composta dos Srs., João Martins Cornelio dos Santos, Honorio de Araujo Maia e Honorio Augusto Ribeiro, até que lhes nomeie successores a assembléa geral dos accionistas, convocada para 3 de junho proximo futuro, segundo o acordo celebrado pelos mesmos accionistas em 15 d'aquelle mez.

— Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S., para seu conhecimento e fins convenientes, que nesta data ficam expedidas as necessarias ordens á thesouraria provincial, afim de entregar ao thesoureiro dessa repartição a quantia de 9:500$ por V. S. solicitada em seu officio de 3 do corrente, sob n. 144.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 15 DE MAIO DE 1873.

Noticias dos Estados-Unidos e do Pará.

Amanheceu hontem em nosso porto o vapor americano *Merrimack*, trazendo datas: de New-York 22 e do Amazonas 29 de abril, e do Pará 8 do corrente.

Nada adiantam as noticias dos Estados-Unidos ás que recebemos por via de Lisbôa.

AMAZONAS.

— Continuava em seus trabalhos a assembléa legislativa provincial, que mandou uma deputação felicitar o presidente da provincia pelo acerto com que se tem dirigido na administração e pelos serviços importantes que tem prestado ao Amazonas. A deputação foi recebida pelo presidente no dia 19 e houve a troca de cumprimentos de rigor.

— Entre os projectos apresentados na assembléa ha um de muito alcance: é o que autorisa a presidencia da provincia a contratar com Alexandre Paulo de Brito Amorim, ou com quem mais vantagens offerecer, a encorporação de uma companhia, que terá a seu cargo a edificação de predios urbanos, de conta propria ou de particulares, e emprestamento de obras publicas. O capital da companhia, que durará pelo tempo de 50 annos, será de 1.000:000$000, e, além de outros privilegios e isenções, a provincia prestar-lhe-ha a garantia de juros de 6 0/0 ao anno ao cambio de 27 d. st. por 1$000, e emquanto a companhia não produzir os juros de 1 0/0 ao anno, ser-lhe-ha garantida a differença pela provincia até 6 0/0.

Tambem discutia os seguintes projectos:

N. 22, autorisando o governo a conceder licença ao escrivão da recebedoria provincial da capital;

N. 23, dividindo a freguezia de Nossa Senhora da Conceição de Manáos em duas com as denominações de Nossa Senhora da Conceição e de Nossa Senhora dos Remedios;

N. 24, creando no rio Purús duas freguezias com as denominações de S. João e de Nossa Senhora de Nazareth do Ituxy;

N. 25, creando na villa de Barcellos uma escola do ensino primario para o sexo feminino; e

N. 26, autorisando a presidencia a conceder licença a empregados provinciaes.

— A variola fazia algumas victimas na capital e haviam doentes em varios pontos do interior da provincia.

Estava na administração da alfandega o major Pedro Henriques Cordeiro.

Procedente do Pará chegou o vapor *Fortaleza* á Manáos em 21 e em a noute de 22 seguio para o Madeira. O *Ycamiaba* fundeou em Manáos ás 7 horas da manhã de 28, procedente de Loreto, Perú.

PARÁ.

— Arribára ao porto de Belém, após quatro dias de navegação, a barca portugueza *Amazonas*, que dahi sahira para Lisbôa, em consequencia de ter perdido duas ancoras defronte da ponte de Taypú.

— No dia 3 do corrente teve lugar, na capital, a reunião dos accionistas da companhia fluvial do Alto Amazonas, em numero de 29 que, por si e a competente procuração de outros, representavam 1752 acções.

Aberta a sessão, foi apresentada pela respectiva directoria a proposta para a companhia tomar a si o seguro dos seus vapores, visto como as companhias de seguro, tanto estrangeiras como nacionaes, a quem a directoria desde muito recorreu para esse fim, se recusaram fazel-o.

Depois de larga discussão, foi a proposta approvada, sendo em acto seguido levantada a sessão: eram 3 ½ horas da tarde.

— Ao porto de Belém chegára no dia 4 do corrente a polaca de guerra brasileira *Rio Negro*, que se destina ao Amazonas, onde vai servir de quartel do corpo de aprendizes marinheiros.

— O cambio sobre Londres regulava 26 1/2 d.

— A alfandega rendeu de 1 a 6 do corrente 43:979$570.

— Lemos no *Diario do Grão-Pará*:

« Somos informados de que o escravo Marcos, que assassinou uma carafusa de nome Isabel, na estrada Castello Branco, o fez com circumstancias horrorosas.

« A infidelidade apanhada em flagrante não determinou o assassinato, mas sim, circumstancias posteriores referidas pelo assassino.

« Marcos espancou a amasia quando em caminho a encontrou em flagrante infidelidade e dirigio-se para a casa d'ella com o fim de retirar os objectos que alli tinha e abandonal-a. Encontrando a Isabel, e depois de mandado desalojar por ella, Marcos ia retirando-se quando apanhou com uma garrafa na cabeça, e então, pegando em Isabel, bateu-a contra a parede; esta, porém, armada da faca, avançou para elle, que desviou-se, e, tomando o ferro, ferio-a levemente.

« A paciente cahio e pedio que a deixasse: o assassino, porém, dizendo que -perdido por mil, perdido por mil e quinhentos- a matou, dando-lhe, entre outras, duas facadas mortaes!

« O assassino sentou-se junto ao cadaver, e, vendo que ninguem apparecia, foi ao inspector de quarteirão.

« Admira o sangue frio com que o criminoso descreveu todos os successos de tão horroroso crime.

« Cremos que a razão do attentado foram palavras indecentes ditas ao criminoso em referencia ao cumplice na infidelidade de Isabel.

« Os ferimentos mortaes eram horriveis e o corpo de delicto teve lugar no cemiterio de Nossa Senhora da Soledade, sendo feito o interrogatorio ao assassino no quartel do corpo de policia. »

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÊA PROVINCIAL

PROJECTO N. 65 DE 1873.

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º As delegacias litterarias das freguezias da cidade do Recife, inclusive a de Nossa Senhora da Graça da Capunga, serão divididas em tantos districtos litterarios, quantas forem as cadeiras de instrucção primaria de qualquer dos sexos, guardando-se a actual ordem numerica dellas.

As cadeiras, porém, do sexo feminino acompanharão as do masculino tambem por sua ordem numerica em os respectivos districtos litterarios.

Art. 2.º A delegacia litteraria da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves, que tem tres cadeiras de instrucção publica primaria para o sexo masculino e cinco para o sexo feminino, se comporá de cinco districtos litterarios, divididos do modo seguinte:

§ 1.º O 1º districto litterario comprehenderá as ruas seguintes: Rua do Marquez de Olinda ou da Cadeia Velha, rua da Madre de Deus, rua da Alfandega, rua do Encantamento, ou do Bispo Sardinha, rua do Amorim, rua da Moeda, rua da Lapa ou Tuity, rua do Vigario Thenorio, rua do Burgos, rua do Codorniz ou Mariz de Barros, largo do Forte do Mattos, becco das Boias, becco de Noronha e Travessa da Madre de Deus.

Na rua da Madre de Deus ou do Vigario Thenorio ficará collocada a primeira cadeira de ambos os sexos.

§ 2.º O 2º districto litterario comprehenderá as ruas seguintes:

Pateo do Corpo Santo ou rua do Commercio, praça do Commercio, rua do Torres, rua das Mindinhas ou dos Mascates, rua das Crioulas ou D. Maria de Souza, rua da Lingueta ou Thomé de Souza, rua do Senhor Bom Jesus, becco do Abreu, rua dos Tanoeiros ou de Alves Cabral, travessa do Corpo Santo e becco de José Pereira.

No largo do Corpo Santo ou na rua do Senhor Bom Jesus, ficará collocada a segunda cadeira de ambos os sexos.

§ 3.º O 3º districto litterario comprehenderá as ruas seguintes:

Rua da Senzalla Velha ou de Domingos José Martins, rua da Senzalla Nova ou de D. Maria Cesar, becco do Campello, cáes do Apollo, Becco Largo, rua da Guia ou da Restauração, becco das Facadas, travessa do Senhor Bom Jesus, becco do Porto, becco do Capim e rua do Apollo ou Visconde de Itaparica.

Na rua do Visconde de Itaparica, ou de Domingos José Martins, ficará collocada a terceira cadeira de ambos os sexos.

§ 4.º O 4º districto litterario comprehenderá as ruas seguintes:

Rua do Brum ou Barão do Triumpho, Praça de Pedro I, travessa da mesma, Cáes do Brum, Largo do Arsenal, rua dos Guararapes, rua de S. Jorge e becco do Molefa.

Na rua de S. Jorge ou na do Barão do Triumpho ficará collocada a quarta cadeira do sexo feminino.

§ 5.º O 5º districto litterario comprehenderá as ruas seguintes:

Largo do Pilar ou Praça do Chaco, Areial do Brum, becco de Thomaz José das Neves, rua do Pharol, travessa do Pharol, Quadro do Laurianno e rua do Occidente.

No largo do Chaco ficará collocada a quinta cadeira do sexo feminino.

Art. 3.º A delegacia da freguezia do Santissimo Sacramento de Santo Antonio, que tem cinco cadeiras de instrucção primaria para o sexo masculino e cinco para o sexo feminino, se comporá de cinco districtos litterarios, divididos do modo seguinte:

§ 1. O 1º districto litterario comprehenderá as ruas seguintes:

Campo das Princezas, rua do Imperador, cáes Vinte e Dous de Novembro, praça de Pedro II, becco da Congregação, rua do Crespo ou Primeiro de Março, praça da Independencia, rua das Cruzes e Queimado ou Duque de Caxias, rua de Santa Isabel, travessa do Ouvidor ou Marquez do Recife, becco do Desembargador Santiago, primeira e segunda travessa do Duque de Caxias, rua Bella ou Ilha do Carvalho, rua da Florentina ou de João do Rego e travessa da Florentina.

Na rua do Imperador ou do Duque de Caxias ficará collocada a primeira cadeira de ambos os sexos.

§ 2.º O 2º districto litterario comprehenderá as ruas seguintes:

Rua de S. Francisco, travessa da rua Bella, largo do Paraizo, rua da Roda, becco do Calabouço Velho, rua do Calabouço Velho, travessa do Calabouço Velho, rua do Calabouço Novo, rua dos Patos, travessa dos Quarteis ou Bom Jesus das Crioulas, rua de Santo Amaro, travessa dos Expostos e becco da Ursula.

No pateo do Paraizo ou rua Bella ficará collocada a segunda cadeira de ambos os sexos.

§ 3.º O 3º districto litterario comprehenderá as ruas seguintes:

Rua Nova ou do Barão da Victoria, rua das Flores ou de Mathias de Albuquerque, rua da Camboa do Carmo, travessa de Mathias de Albuquerque, primeiro, segundo e terceiro beccos da Camboa do Carmo.

Na rua do Barão da Victoria ou de Mathias de Albuquerque ficará collocada a terceira cadeira de ambos os sexos.

§ 4.º O 4º districto litterario comprehenderá as seguintes cadeiras:

Rua do Livramento, travessa do Livramento becco do Carcereiro, largo do Arsenal, cáes do Ramos, rua da Praia ou de Pedro Affonso, rua do Marroquim, travessa da Carioca, becco do Agra, rua do Rangel ou do Visconde de Inhaúma.

Na rua do Visconde de Inhaúma ou de Pedro Affonso ficará collocada a quarta cadeira de ambos os sexos.

§ 5.º O 5º districto litterario comprehenderá as ruas seguintes:

Praça da Concordia, rua do Marquez do Herval ou Concordia, becco do Pocinho, becco de Henrique Jorge, becco de Vinte e Quatro de Maio, travessa de Vinte e Quatro de Maio, travessa do Falcão, becco do Falcão, largo da Detenção, primeiro e segundo beccos tapados, rua da Detenção, rua da Palma, rua da Paz e rua do Bartholomeu.

Na rua do Marquez do Herval ou da Palma ficará collocada a quinta cadeira de ambos os sexos.

Art. 4.º A delegacia litteraria da freguezia de S. José de Riba-mar, que tem seis cadeiras de instrucção primaria para o sexo masculino e seis para o feminino, se comporá de seis districtos litterarios, divididos do modo seguinte:

§ 1.º O 1º districto litterario comprehenderá as ruas seguintes:

Pateo da Penha, travessa da Ribeira, rua Nova de Santa Rita travessa da rua Nova de Santa Rita, rua de Santa Rita, becco da Gamelleira, rua da Assumpção, rua de Santa Cecilia, rua do Nogueira, becco do Segredo, becco do Brandão, rua das Calçadas ou de Domingos Theotonio, rua dos Açougues ou de Antonio Henriques, rua dos Copiares ou de Christovão Colombo, rua dos Pescadores e rua do Jardim

Na rua de Santa Rita ou rua do Nogueira ficará collocada a primeira cadeira de ambos os sexos.

§ 2.º O 2º districto litterario comprehenderá as ruas seguintes:

Rua de S. José, travessa de S. José, becco do Carvalho, travessa de Christovão Colombo, rua do Forte, travessa do Forte, Areial do Forte, rua da Praia de S. José, largo da Praia de S. José, rua da Estrada de Ferro, travessa da Estrada de Ferro, rua do Abreu, primeira e segunda travessa do Abreu, rua da Praia, rua do Centro, primeira e segunda travessa da rua do Centro.

Na rua de S. José ficará collocada a segunda cadeira de ambos os sexos.

§ 3.º O 3º districto litterario comprehenderá as ruas seguintes:

Rua Imperial, primeira e segunda travessas da rua Imperial, a esquerda, isto é, do lado do mar, largo da rua Imperial á esquerda, terceira, quarta, quinta, sexta, setima, oitava, nona e decima travessas da mesma rua á esquerda, rua Direita, travessa da rua Direita, rua da Estrada da Cabanga, rua Fresca e travessa da rua Fresca.

Na rua Imperial ficará collocada a terceira cadeira de ambos os sexos.

§ 4.º O 4º districto litterario comprehenderá as ruas seguintes:

Rua do Nascente ou de Luiz de Mendonça, primeira, segunda, terceira, quarta e quinta travessas de Luiz de Mendonça, largo da rua Imperial á direita, primeira, segunda, terceira, quarta, quinta, sexta, setima, oitava, nona, decima, decima primeira e decima segunda travessas da rua Imperial á direita.

Na rua de Luiz de Mendonça ficará collocada a quarta cadeira de ambos os sexos.

§ 5.º O 5º districto litterario comprehenderá as ruas seguintes:

Rua Augusta ou do Coronel Suassuna, começando do chafariz da rua Imperial até os limites da freguezia, rua das Cinco Pontas ou de Vidal de Negreiros, becco do Marisco ou rua de Fr. Henrique, travessa do Marisco ou travessa do Prata, rua das Carreças, rua do Alecrim ou do Padre Nobrega, rua do Ouro ou do Ypiranga, rua de S. João, becco do Lima, rua do Canavial, travessa do Canavial, travessa do Peixoto, rua Direita ou Marcilio Dias, rua do Padre Floriano e rua do Ramos.

Na rua do coronel Suassuna ou de Marcilio Dias ficará collocada a quinta cadeira de ambos os sexos

§ 6.º O 6º districto litterario comprehenderá as ruas seguintes:

Rua do Bartholomeu, cáes da Detenção, travessa dos Martyrios, rua das Aguas Verdes ou de Lombas Valentinas, pateo de S. Pedro, rua do Gaz, becco de Antonio Jacintho, travessa do Caldeireiro, rua do Caldeireiro ou de Dias Cardoso, rua da Victoria, rua do Paço da Patria, becco do Monteiro e rua de Santa Thereza.

Na rua de Lombas Valentinas ou de Dias Cardoso ficará collocada a sexta cadeira de ambos os sexos.

Art. 5.º A delegacia litteraria da freguezia do Santissimo Sacramento da Bôa-Vista, que tem seis cadeiras de instrucção primaria para o sexo masculino e nove para o sexo feminino, se comporá de nove districtos litterarios, divididos do modo seguinte:

§ 1.º O 1º districto litterario comprehenderá as ruas seguintes:

Estrada velha de Santo Amaro, rua de Luiz do Rego, rua de Santo Amaro, largo de Santo Amaro, rua do Bom-gosto, becco do Rapozo e Travessa dos Artistas.

Na rua de Luiz do Rego ficará collocada a primeira cadeira de ambos os sexos.

§ 2.º O 2º districto litterario comprehenderá as ruas seguintes:

Rua Nova do Barboza, travessa de Belem, travessa do Campo-grande, Tacaruna, travessa do Lima, travessa do Costa, rua da cidade nova de Santo Amaro, e rua da Lembrança do Gomes.

Na rua da cidade nova de Santo Amaro ou na travessa do Costa, ficará collocada a segunda cadeira de ambos os sexos.

§ 3.º O 3º districto litterario comprehenderá as ruas seguintes:

Rua de João de Barros, Campo-Verde, rua do Principe, rua do Cisco, travessa de João de Barros, rua de Arruda, becco de João Menino, becco do Benedicto, becco do Amorim, 1º e 2º becco do Monteiro, becco do Machado, becco do Tavares, becco dos Santos, becco do Queiroga, becco do Sá Leitão, becco do Serra.

No Campo-Verde ou na rua do Principe ficará collocada a terceira cadeira de ambos os sexos.

§ 4.º O 4º districto litterario comprehenderá as ruas seguintes:

Rua da Soledade, largo da Soledade, rua de João Fernandes Vieira, travessa de João Fernandes Vieira, 1º, 2º e 3º beccos do Abreu Porto, rua do Bomfim, rua das Nymphas, becco das Nymphas, rua da Conquista, rua do Caminho Novo ou do Progresso.

Na rua ou largo da Soledade ficará collocada a quarta cadeira de ambos os sexos.

§ 5.º O 5º districto litterario comprehenderá as ruas seguintes:

Praça do Conde d'Eu, rua da Conceição, rua do Rosario, rua do Aragão ou do Visconde de Pelotas, becco de João Francisco, becco do Quiabo, becco do Veras, rua do Tambiá, pateo da Santa Cruz, rua da Ponte Velha, rua do Cáes do Capibaribe e largo do Capibaribe.

Na rua do Visconde de Pelotas ou na da Ponte Velha ficará collocada a quinta cadeira de ambos os sexos.

§ 6.º O 6º districto litterario comprehenderá as ruas seguintes:

Rua da Imperatriz, rua da Aurora, canal do Riachuello, becco dos Ferreiros ou rua 7 de Setembro, rua do Hospicio, rua do Destino, rua do Socego, rua Formosa até a confrontação da rua do Hospicio, rua da Saudade, rua da União, rua de Santa Isabel, rua do Camarão e travessa do Gonçalves.

Na rua da União ou da Saudades ficará collocada a sexta cadeira de ambos os sexos.

§ 7.º O 7º districto litterario comprehenderá as ruas seguintes:

Rua de Gervasio Pires, travessa de Gervasio Pires, largo do Giriquiti, rua do Atalho, rua do Segredo, rua do Corredor do Bispo, rua do Pombal, 1º e 2º beccos da rua do Pombal, rua do Cemiterio e largo do Cemiterio.

Na rua do Corredor do Bispo ficará collocada a setima cadeira do sexo feminino.

§ 8.º O 8º districto litterario comprehenderá as ruas seguintes:

Rua de S. Gonçalo, rua da Alegria, rua da Mangueira ou do Leão Coroado, travessa do Leão Coroado, becco de S. Gonçalo, rua dos Coelhos, travessa dos Coelhos, largo dos Coelhos, rua da Gloria ou do visconde de Albuquerque, travessa do general Seára, rua dos Prazeres ou do coronel Lamenha, rua do Jasmim ou do general Seára, rua da Campina, travessa da Campina.

Na rua da Gloria ou Visconde de Albuquerque ou na do Leão Coroado ficará collocada a oitava cadeira do sexo feminino.

§ 9.º O 9º districto litterario comprehenderá as ruas seguintes:

Rua do Cotovelo ou visconde de Goyanna, becco das Barreiras, 1º e 2º beccos do Aquino, estrada velha da Passagem, até encontrar os limites da freguezia de Nossa Senhora da Graça da Capunga, becco de José Carneiro, becco do Lopes, rua da Santa Cruz rua do barão de S. Borjas e da Trempe.

Na rua do barão de S. Borjas ou na de Santa Cruz, ficará collocada a nona cadeira do sexo feminino.

Art. 6.º A delegacia litteraria da freguezia de Nossa Senhora da Graça da Capunga que tem tres cadeiras de instrucção primaria para o sexo masculino e cinco para o sexo feminino, se comporá de cinco districtos litterarios divididos do modo seguinte:

§ 1.º O 1º districto litterario comprehenderá as ruas seguintes:

Rua de Payssandú, travessa de Payssandú, travessa do Chora Menino, rua de Henrique Dias ou da Estancia, rua do Conde da Boa-Vista, rua do Visconde de Goyanna, rua da Baixa-verde e rua da Ventura.

Na rua do Visconde de Goyanna ficará collocada a primeira cadeira de ambos os sexos.

§ 2.º O 2º districto litterario comprehenderá as ruas seguintes:

Rua do Lasserre, travessa do Lasserre, rua das Pernambucanas, travessa das Pernambucanas, rua das Crioulas, travessa das Crioulas, rua da Amisade, travessa da Amisade, rua do Rio e travessa da rua do Rio.

Na rua das Pernambucanas ou na rua do Lasserre, ficará collocada a segunda cadeira de ambos os sexos.

§ 3.º O 3º districto litterario comprehenderá as ruas seguintes:

Rua da Matriz, rua da Ponte de Uchôa até a entrada da Graça, estrada dos Afflictos até a entrada do becco do Espinheiro, rua da Hora, rua de Santo Elias, rua de S. Joaquim, rua do Barão de Itamaracá e estrada de João de Barros desde á capella até o Espinheiro.

Na rua de Santo Elias ou do Manguinho, ficará collocada a terceira cadeira de ambos os sexos.

§ 4.º O 4º districto litterario comprehenderá as ruas seguintes:

Continuação da rua da Ponte de Uchôa até a Cruz de Almas, rua da Tamarineira, becco da Tamarineira, estrada velha de Agua-fria, estrada do Rozarinho até a encruzilhada do mesmo, travessa de Santo Amaro e estrada nova de Beberibe até a Bomba e Cruz das Almas, denominada das Moças ou da Tamarineira.

Na cruz das Almas, das Moças ou da Tamarineira deve ficar collocada a quarta cadeira do sexo feminino.

§ 5.º O 5º districto litterario comprehenderá as ruas seguintes:

Encruzilhada de Belem, entrada de Belem, Campo-grande, Salgadinho, Zumbi e travessa de Santo Amaro.

No Campo-grande ficará collocada a quinta cadeira do sexo feminino.

Art. 7.º As novas ruas, ou habitações, que se edificarem da data desta lei por diante, ou as que houver sido olvidadas nesta divisão, serão addicionadas aos districtos litterarios, que ficarem mais proximos, ou forem mais convenientes á juizo do director geral da instrucção publica.

Art. 8.º Fica o presidente da provincia autorisado a modificar a divisão dos districtos litterarios, sempre que a necessidade exigir a creação de mais cadeiras, que venha alterar o numero dos districtos litterarios em qualquer das delegacias litterarias, designando a collocação dellas, com attenção á população, e distancia da residencia dos alumnos que as tiverem de frequentar; de modo que fiquem centralisadas o mais que possivel for.

Art. 9.º Fica elevada a 40$000 a quota concedida aos professores publicos para aluguel de casa, a qual quota será á isto somente destinada. As despezas de agua, luz, asseio da casa etc. etc., continuará a fazer-se pela tabella que vigorar.

Art. 10 Ficam revogadas as disposições em contrarias.

Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, em 12 de março de 1872. O deputado *Ratis e Silva*.

REVISTA DIARIA.

Assembléa provincial.—Hontem funccionou com 28 Srs. deputados.

Approvadas as actas da sessão de 12 e da reunião de 13 do corrente, o Sr. 1º secretario leu o seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo da provincia, remettendo por copia o officio da camara municipal desta cidade, em que propõe, entre outras medidas, a da creação do lugar de fiel do procurador da mesma camara.—A' commissão de negocios de camaras.

Outro do mesmo, remettendo copias do contrato da estrada de ferro de Jaboatão á Victoria e dos termos pelos quaes foram alterados os contratos dessa estrada e da do Limoeiro, e informações concernentes ao estado dos negocios de ambas. — A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, remettendo 40 exemplares impressos do relatorio apresentado pelo engenheiro chefe da repartição das obras publicas.—A' distribuir.

Outro do mesmo, communicando haver o Exm. Sr. bispo diocesano declarado que para dar seu parecer sobre o projecto n. 69 de 1871, tinha exigido informações do respectivo parocho. - Inteirada.

Uma petição de José Albino dos Santos, pedindo o pagamento da quantia de 150$ 00 á que se julga com direito. - A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Moreira & C., proprietarios da fabrica de rapé *area fina* da provincia da Bahia, representando sobre a desigualdade do imposto que pagam em relação ao fabricado por Meuron, tambem da provincia da Bahia. - A' commissão de orçamento provincial.

São lidos, julgados objecto de deliberação e mandados imprimir dous projectos: um da commissão de instrucção publica, autorisando o presidente da provincia á mandar pagar todos os vencimentos a que tem direito o Dr. Francisco Pinto Pessoa, a outro da commissão de obras publicas, autorisando o mesmo presidente a conceder ao Dr. João Cavalcante de Albuquerque um segundo prazo de 6 mezes, para concluir os trabalhos da estrada do norte, de que é arrematantante.

Foi mais lido e approvado o seguinte requerimento:

Requeremos que seja nomeada uma commissão que felicite em nome desta assembléa ao Exm. Sr. commendador Henrique Pereira de Lucena, pelos importantes serviços que durante sua administração tem prestado á provincia, principalmente pelo zelo e economia que tem revelado no dispendio dos dinheiros publicos.

Sala das sessões, em 14 de maio de 1873. - Gomes Parente, Almeida Pernambuco Filho, padre Tito de Barros, Pedro Gaudiano de Ratis e Silva, J. Corrêa de Araujo, Alvaro Uchôa Cavalcante, Antonio Francisco Corrêa de Araujo, Amaral, João Vieira de Araujo, José Francisco de Góes Cavalcante, E. Vieira de Mello, Adolpho Lamenha Lins.

Passando á ordem do dia, foi approvado em 1ª discussão o projecto n. 53 deste anno (orçamento municipal) sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Góes; ficou adiado por 24 horas, a requerimento do Sr. Joaquim de Mello Rego, depois de orarem este e o Sr. Gomes Parente, o projecto n. 63 deste anno, que garante o juro de 7 por cento para um emprestimo de..... 200:000$, que contrahirá a companhia da estrada de ferro do Recife a Olinda e Beberibe; foi mais approvado em 3ª discussão o projecto n. 37 do anno passado, que altera a lei n. 966, depois de orarem os Srs. João Vieira, Vieira de Mello e Oliveira Fonceca, sendo retirado um additivo do Sr. Vieira de Mello, a seu pedido.

Continuando a 2ª discussão do art. 2º do orçamento provincial, foi o artigo approvado e rejeitado a requerimento do Sr. Figueirôa.

Em seguida foi approvado sem debate o art. 3º e entrando em discussão o 4º, foram apresentadas varias emendas, oraram diversos senhores, e estabelecendo-se uma questão de ordem acerca de uma dellas, depois de orarem os Srs. Pernambuco Filho, Ratis e Silva, Olympio Marques e Joaquim de Mello Rego, que fallou pela ordem, este concluio pedindo que a moção siga os turnos do regimento, ficando a discussão do orçamento adiada, até que a mesma tenha parecer, e verificando-se não haver mais numero para votar, o Sr. presidente levantou a sessão, designando para ordem do dia de hoje o seguinte: 1ª parte - 1ª discussão do projecto n. 40; 2ª dos de ns. 49, 51 e 53 e 3ª do de n. 50, todos do corrente anno. 2ª parte — continuação da 2ª discussão do orçamento provincial.

Gymnasio provincial.—Por portaria da presidencia da provincia, de 13 do corrente, foi nomeado o bacharel Manoel Pereira de Moraes Pinheiro professor da 2ª cadeira de geographia e historia do gymnasio provincial, em vista do resultado do concurso á que ultimamente se procedeu.

Casas para escolas publicas.—Por portaria da presidencia da provincia, de 12 do corrente, foram nomeadas as seguintes commissões para agenciar donativos para a construcção de casas apropriadas, onde funccionem as escolas de instrucção primaria:

Nossa Senhora do O' de Ipojuca. — Barão de Mercez, vigario Firmino José de Figueiredo, José Felix da Camara Pimentel, Antonio Juvencio Pires Falcão, Feliciano do Rego Barros Aranjo, Joaquim Manoel da Costa, João Carlos Bezerra Cavalcante, Dr. João Baptista de Siqueira Cavalcante Dr. João Alves Mergulhão.

Nossa Senhora da Conceição de Serinhaem — Dr. Gaspar de Menezes Vasconcellos de Drummond, Manoel Peres Campello Jacome da Gama, vigario Genuino Gomes Pereira, Francisco Manoel de Souza Oliveira, Dr. Manoel Nicoláo Regueira Pinto de Souza, Gervazio José da Costa, Antonio Peregrino Cavalcante de Albuquerque, Antonio Francisco Cesar de Vasconcellos Campos, Antonio de Carvalho e Albuquerque.

MUTILADO

Nossa Senhora da Penha de Gamelleira.—Coronel Cariolano Velloso da Silveira, vigario Floriano de Queiroz Coutinho, Dr. Antonio Venancio Cavalcante de Albuquerque, Antonio Joaquim Fonceca Carvalho, João Lopes dos Santos, Francisco Manoel Wanderley, Dr. José Eugenio da Silva Ramos, Francisco Pedro Soares Brandão, Miguel Alexandrino da Fonceca Galvão.

S. Gonçalo de Una.—Paulo de Amorim Salgado, Manoel Xavier Paes Barreto, vigario Antonio Jacome de Araujo, Antonio da Rocha Wanderley, Sebastião Antonio Accioli Lins, Henrique Augusto Millet, Francisco de Vasconcellos Lins, Leandro Cavalcante da Silva Guimarães, Francisco de Barros Wanderley.

S. Miguel de Barreiros. — Vigario João Baptista Soares, Antonio da Rocha Hollanda Cavalcante, Manoel Honorato de Barros, José Francisco Bello, Dr. Sebastião Antonio Accioli, Dr. Paulo de Amorim Salgado, Francisco Alexandre Dutra, José Felippe Santiago Ramos, Dr. José Nicoláo Pereira dos Santos.

S. José d'Agua Preta.—Barão de Palmares, Austricliano de Castro Sá Barreto, Pedro Miliano da Fonceca Lessa, Francisco Benicio Alves Ferreira, vigario Francisco Freire de Carvalho, Antonio Evaristo da Rocha, Francisco Machado da Cunha Pedrosa, Joaquim Virissimo do Rego Barros, Ernesto Arcelino de Barros Franco.

Nossa Senhora da Escada.—Barão de Uinga, vigario conego Sizinio de Azevedo Campos, coronel Francisco Antonio de Barros e Silva, Dr. Caetano Estellita Cavalcante Pessoa, coronel André Dias de Araujo, Marcionillo da Silveira Lins, Belmiro da Silveira Lins, Dr. Antonio Epaminondas de Barros Corrêa, João Felix dos Santos, Antonio Marques de Hollanda Cavalcante, José Pereira d'Araujo.

Santo Antão da Victoria.—Vigario conego Antonio Pinto de Abreu, Manoel Corrêa de Queiroz Monteiro, Dr. José de Souto Lima, Manoel Cavalcante de Albuquerque Lins, coronel José Cavalcante Ferraz de Azevedo, Dr. Francisco Corrêa de Queiroz Barros, João Florentino de Góes Cavalcante, Alexandre Maria de Hollanda Cavalcante, José Rufino Bezerra Cavalcante.

Nossa Senhora das Montes.—Vigario João Olympio de Souza Lyra, Thomaz Alves Maciel, Joaquim Lucio Monteiro da Franca, Joaquim Gonçalves de Albuquerque e Silva, José Bezerra Cavalcante Maciel, Dr. Manoel Annes Jacome Pires, Dr. Ernesto Vieira de Mello, José Alves Maciel Junior, José Antonio Seraphico de Assis Carvalho.

Reunião. — Teve lugar hontem a reunião annunciada, para cumprimentar o Exm. Sr. deão Dr. Joaquim Francisco de Faria.

Reunidas cerca de 3 a 4 mil pessoas na praça do Conde d'Eu, orou o Sr. Floriano de Britto, explicando ao povo o motivo de tal ajuntamento, o qual seguio na melhor ordem até o gymnasio provincial, onde se achava o Sr. deão.

Ahi orou ainda o Sr. Floriano de Britto, cumprimentando o Sr. deão em nome do povo pernambucano, alli representado pelos que se achavam presentes; respondendo o Sr. Dr. Farias, com um pequeno discurso que recitou, o mais possivel eloquente, expressivo de sua profunda gratidão, e recommendando ao povo paz e concordia; o qual deixamos de publicar por não nos ter sido possivel obter uma copia delle.

Em seguida fallaram os Srs. Drs. João Teixeira e Aprigio Guimarães, os quaes exprimindo-se com energia, não deixaram de recommendar ao povo toda a circumspecção em seu proceder.

Ao retirar-se, porem, a multidão dividio-se em diversos grupos, dando livre expansão aos sentimentos de desagrado a que levaram os ultimos actos do governo episcopal.

Um desses grupos dirigindo-se ao collegio e capella dos padres jesuitas, sita á rua do Hospicio, depois de um completo apedrejamento do edificio, invadiram e destruiram o que foi encontrado; a capella ficou completamente arruinada, a excepção do altar que foi respeitado.

As familias que se achavam na capella em exercicios religiosos, assim como os collegiaes internos nada soffreram e acharam prompto e seguro abrigo nas casas da vizinhança.

Apezar do povo ter tido ás mãos alguns dos padres alli estabelecidos, não nos consta que tenha havido sangue derramado.

O outro grupo dirigindo-se a typographia da *União*, estabelecida á rua da Aurora, arrombou-lhe as portas, destruindo-a completamente e dos destroços della fizeram grande fogueira na rua, a qual arde ainda a hora em que escrevemos, 8 da noite.

Juntando-se depois esses grupos, dirigio-se a multidão ao palacio episcopal, onde não penetraram, graças ás maneiras delicadas com que foi recebida pelas diversas autoridades militares e policiaes, que ahi se achavám com alguma força de linha.

Ao circumspecto procedimento da autoridade, e mesmo á reflexão a que o proprio povo chegou, devemos o não ter havido maiores e mais serias desgraças.

Ao terminarmos, 9 horas da noute, ainda grande parte da população vaga em grupos pela rua.

Facada. — Ante-hontem, por volta das 7 e 1/2 horas da noute, um individuo de nome Severino Martins deu uma facada no peito de Amaro de tal, no lugar da Varzea, precedendo a isto, segundo somos informados, grande briga e forte pancadaria.

Segundo ainda nos informam está acephala a subdelegacia dessa freguezia, visto como o respectivo funccionario mora em outra freguezia alguma cousa distante, e outrosim não ha quem queira ser inspector de quarteirão, que se acha vago, em consequencia de estar pronunciado o individuo que exercicia este cargo.

Camara municipal do Recife. — Em sessão de hontem esta corporação exonerou de seu secretario o Sr. bacharel Lourenço Bezerra Carneiro da Cunha, e nomeou para preencher esse cargo o Sr. bacharel Pedro Autran da Matta e Albuquerque.

Dinheiro. — O vapor *Merrimack* trouxe para Miguel José Alves 4:706$000 e para Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho 11:636$.

— De nossa praça levou elle para a da Bahia 200$.

Hospede illustre. — Passou hontem para a côrte, no vapor *Merrimack*, o Exm. Sr. Dr. José Vieira Couto de Magalhães.

Associação jurydica. — No dia 6 do corrente alguns estudantes do 4º anno da faculdade de direito installaram uma associação jurydica, sob a denominação de *Club Academico*, tendo por fins principaes o estudo theorico e pratico da sciencia do direito, já por meio da palavra já pela imprensa.

Procedeu tambem á eleição da directoria que tem de reger os destinos sociaes, sendo eleitos os Srs.: Joaquim Francisco Teixeira, presidente; José Pereira Santos Andrade e Epaminondas Ferreira de Mello, vice-presidentes; Francisco S. Rodrigues Costa e José Novaes Ferreira de Carvalho, secretarios; Alfredo Alves Matheus, thesoureiro; Bertino de Miranda, orador; Demetrio Bezerra, Epaminondas de Mello, José Ignacio, Figueiredo, Bertino de Miranda, Clementino Lisbôa, commissão de redacção; Gabriel Baptista, Demetrio, Andrade, commissão de revisão; Juvenal Pinheiro, Rodrigues Costa e Porto Netto, commissão de contas.

Hoje ás 11 horas haverá sessão na rua do Imperador n. 33 (esquerda) 2º andar.

Assassinato. — No dia 13 do corrente ás 7 horas da noite, na rua dos Guararapes, da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, Patricio José Ferreira assassinou com uma punhalada ao menor Silvano de tal, sendo preso em flagrante.

Outro. — No termo do Bom Conselho, em fins do mez de abril, Gonçalo Alves Porto assassinou a Joaquim Corrêa Brasil, logrando evadir-se.

Ainda outro. — No districto de Quipapá, do termo de Panellas, foi encontrado no dia 21 de abril, o cadaver de Antonia Maria da Conceição, mulher de Vicente Ferreira da Silva, declarando os peritos ter ella sido victima de asphyxia por estrangulação, e verificando-se ser seu proprio marido o autor desse crime.

Entregou-se. — Ao delegado do termo do Bom Conselho apresentou-se Manoel de Carvalho Cavalcanti Madulin, pronunciado no art. 193 do codigo criminal.

Pedido razoavel. — Enviam-nos o seguinte:

« Pede-se áquelles Srs. de engenho que teem o máo costume de contraferrar saccos alheios que do Recife lhes são remettidos em troca dos que pela via-ferrea para alli mandam com o seu assucar, que, em vez de continuarem nessa mesquinha traficancia, já por muitas vezes repetida, devolvam a seus respectivos correspondentes para destrocar os saccos que por engano lhes tiverem sido por elles remettidos, pois o contrario do que ora se lhes pede, só revela fraude mesquinha e aborrecivel. »

Carece cuidado! — Moradores da rua Nova de Santa Rita se nos queixam do incommodo que soffrem com o máo cheiro que se exhala de uma fabrica ahi existente, e nos pedem para chamar para isso a attenção da autoridade competente.

Freguezia dos Afogados. — Informam-nos que existe, no lugar Boó, dessa freguezia, uma casa em tal estado de ruina, que ameaça cahir, e nos pedem para chamar a attenção do Sr. fiscal respectivo, o que fazemos, esperando que elle dará as providencias necessarias.

Fallecimento. — Hontem pela madrugada rendeu a alma ao Creador o Sr. José do Rego Pacheco, taverneiro á travessa das Cruzes.

Folhetim. — Encetamos hoje a publicação do romance maritimo *A corveta Diana*, original brasileiro do distincto capitão de fragata Antonio Luiz von Hoonholtz, ultimamente impresso na provincia do Amazonas, onde elle se acha na importante commissão de fixar os limites entre o Brasil e o Perú.

Esse trabalho litterario, segundo elle diz n'uma carta á seu amigo Octavio, a qual serve de introducção ao romance, « é a reminiscencia de um passado que, se ainda não vai longe, nem por isso deixa de merecer para os amigos as honras d'uma memoria ».

Recommendamos a leitura desse romance aos nossos leitores, que ficarão satisfeitos não só pela naturalidade do assumpto e das scenas que o autor descreve, como pela elegante forma que lhe deu e pelos conhecimentos que mostrou desse ramo da litteratura.

Jury do Recife. — Tendo comparecido hontem 44 juizes de facto, foi declarada installada a 2.ª sessão do jury do Recife, sendo convidado o Sr. desembargador Affonso Arthur de Almeida e Albuquerque que deve presidi-la. Por ser a hora adiantada, foram adiados os trabalhos para hoje.

Theatro Santo Antonio. — Remettem-nos o seguinte:

« Representa-se hoje, neste theatro, pela primeira vez, o lindo drama em 4 actos *Os Homens sérios*, escripto para o theatro normal de D. Maria II, o que importa dizer: correcção de linguagem, acção bem definida e caracteres bem desenhados.

« *Os Homens sérios* foi uma das primeiras peças com que a moderna litteratura portugueza encetou a chamada escola realista.

« Os principaes papeis estão confiados aos primeiros artistas da companhia, e é de suppôr que o desempenho corresponda ao merecimento do drama.

« Terminará o espectaculo com o *O Sr. Domingos fóra do sério*, onde o Sr. Flavio faz rir o mais triste e sorumbatico espectador.

« A empreza Vicente acaba de fazer a acquisição de mais dous artistas: o Sr. Pedro Augusto de Carvalho (galan de opera comica) e sua Sra. D. Josephina de Carvalho, interessante joven parahybana, que agora começa o seu tirocinio na arte que professa seu marido. Com esta acquisição fica sendo a companhia do theatro Santo Antonio a maior que aqui temos tido. »

Leilão. — Conforme está annunciado deve ter hoje lugar o leilão de moveis na casa de residencia do Sr. José Joaquim Gonçalves Bastos, á rua Formosa, sendo que não haverá mudança ainda mesmo que chova.

Casa de detenção. — Movimento do dia 13 de maio de 1873:

Existiam presos 347, entraram 2, sahiram 9, existem 340.

A saber:

Nacionaes 234, mulheres 11, estrangeiros 36, escravos 50, escravas 9. — Total 340.

Alimentados a custa dos cofres publicos 289.

Movimento da enfermaria do dia 13 de maio de 1873

Tiveram baixa:

Serafim Bezerra dos Santos, dema.

Christovão, escravo, sentenciado, bronchite.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

REPRESENTAÇÃO

FEITA PELOS PROPRIETARIO SURBANOS E SUBURBANOS DA CIDADEDO RECIFE, CONTRA A COMPANHIA DRAINAGE RECIFE, E ENTREGUE AO EXM. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE DA PROVINCIA, DR. JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNQUEIRA, AOS 17 DO MEZ DE FEVEREIRO DE 1872.

Illm. e Exm. Sr. presidente da provincia. — Os abaixo assignados, proprietarios de casas sitas na cidade do Recife, sentindo-se offendidos em seus direitos de propriedade, tão expressamente garantidos em toda sua plenitude pelo art. 179 § 22 da constituição do imperio, veem na fórma do § 30 do mesmo artigo constitucional, reclamar de V. Exc. as providencias, que ao seu recto juizo mais acertadas parecerem, afim de que se contenha nos justos limites do seu privilegio, como cessionario de Carlos Luiz Cambrone, o commendador Antonio Gomes Netto, ou a companhia por este organisada com a denominação de *Recife Drainage Company Limited*, para o asseio e limpeza da mesma cidade.

Com a exposição dos motivos em que os abaixo assignados baseam a presente reclamação, levantam igualmente um protesto de pôr em pratica todo e qualquer outro recurso legal contra as pretenções usurpadoras daquelle tão excepcional privilegio, não consentindo jamais, que os seus direitos sejam convertidos em obrigação para com este, por uma série de actos subrepticios, e manifestamente illegaes, a que dá-se o nome de *contrato*.

E' principio de direito, que os contratos só obrigam as partes, que nelles particularmente intervêm, e se comprometem.

Este principio, que tem em seu favor a sancção dos tempos e dos povos, não foi revogado por lei alguma procedente do nosso corpo legislativo geral, unico do nosso regimen politico, que poderia legislar *pelos tramites constitucionaes* sobre os limites e alterações dos nossos direitos civis, e obrigações respectivas.

Nem a assembléa provincial póde pelo acto addicional autorisar, nem o presidente da provincia celebrar contratos, que nos ponham fóra daquelle principio, constrangindo a nossa liberdade, limitando os nossos direitos, e prescrevendo-nos obrigações, que não contrahimos, para com terceiros, a pretexto de privilegio algum.

Se a lei provincial n. 443 de 2 de junho de 1858 autorisou ao presidente da provincia a contratar com Carlos Luiz Cambrone, a empreza do serviço de limpeza das casas e esgoto da cidade do Recife, está subentendido, que foi somente para concessão do privilegio exclusivo pelo tempo nella marcado, com as condições que ao mesmo presidente parecesse conveniente estipular ao dito emprezario em compensação do privilegio por este obtido; e nunca para pôr os proprietarios e locatarios das casas da cidade, em obrigação directa e indeclinavel para com o mesmo emprezario de lhe comprar apparelhos, e de lhe pagar serviços, de que por ventura não queiram utilisar-se.

De outro modo não póde absolutamente ser entendida aquella lei; tanto mais quanto, sendo ella clara a esse respeito nas seguintes finaes palavras do seu art. 2.º « *com tanto que as despezas resultantes do contrato recaiam somente nos proprietarios que se aproveitarem de tal serviço,* » não póde prestar-se á interpretação diversa, ou em sentido obrigatorio, sem violação manifesta dos paragraphos 7, 22 e 24 do já citado artigo da nossa constituição.

Se da redacção ambigua do art. 4º do primitivo contrato, celebrado aos 25 de de setembro de 1858, em execução daquella lei, resulta a duvida, se a obrigação da collocação dos apparelhos de latrinas em todas as casas terreas, andares e pavimentos terreos de sobrados, foi estipulada ao emprezario — somente —, como condição de regularidade do serviço a que se propunha, ou tambem aos proprietarios ou locatarios, como um limite posto ao supra-indicado principio, as seguintes palavras de sua clausula final « *de accordo com o respectivo proprietario ou locatario* » são bem claras para resolver a duvida somente contra aquelle, ficando salvos os direitos e a liberdade destes. Esta intelligencia sendo a unica compativel com o mencionado principio, é tambem a unica, que póde resultar das citadas palavras da lei, e que póde accomodar-se á constituição no que respeita ás garantias promettidas ao cidadão, concernentemente á sua liberdade de trabalho, e aos seus direitos inviolaveis de propriedade e de asylo.

Foi assim, que entendeu e decidio, um dos mais zelosos e illustrados presidentes, que tem administrado esta provincia, o Exm. Antonio Marcellino Nunes Gonçalves, em officio de 15 de julho de 1861, por occasião de lhe ser enviado um projecto de posturas, confeccionado pela camara municipal, para execução do referido contrato, em sentido obrigatorio.

Neste lucido officio, cheio de razões juridicas, o illustre administrador, não só resolveu a ambiguidade do citado art. 4º do contrato, mandando que o projecto de posturas fosse nesse ponto alterado, como esclareceu o art. 27, declarando que os preços pelo emprego annual dos apparelhos, nelle indicado, *não são taxativos e devem ser considerados como o maximo do que póde o emprezario exigir pelos mesmos apparelhos.*

Foi ainda assim que entenderam diversos deputados provinciaes da legislatura de 1864 a 1865, que profundaram a materia, oppondo-se que aquella legislatura passasse em 2ª discussão um projecto de lei autorisando ao presidente da provincia a alterar o referido contrato em sentido obrigatorio para os proprietarios ou locatarios.

Verdade é que sendo este sentido de summo interesse para o emprezario, procurou elle torna-lo ambiguo, conseguindo por meios subtis, ao ser lavrado o termo, que fosse deslocado o art. 8º do seu lugar competente, que segundo as regras de hermeneutica; devem duvida depois do art. 14 do mesmo contrato onde se trata do estabelecimento dos apparelhos nos edificios publicos, caso unico em que o governo tem a faculdade, em virtude da lei, de determinar o custo de cada apparelho, de accordo somente com o emprezario.

Essa deslocação torna-se evidente, tendo-se em attenção o estipulado no artigo, o qual alludindo ao mesmo custo, sem duvida ainda como o maximo exigivel pelo emprezario, diz claramente, que « aos particulares que não quizerem comprar os apparelhos (expostos á venda pelo art. 9) poderá o emprezario fornece-los mediante o pagamento de um augmento da quota annual marcada (no citado art. 27) na razão do decimo do custo dos mesmos apparelhos.

Dessas clausulas, pois, resulta o seguinte:

1.º Que os proprietrrios não podem ser constrangidos a receber em suas casas os apparelhos do emprezario.

2.º Que os proprietarios, que quizerem servir-se dos ditos apparelhos, e não os quizerem, todavia, comprar, não estão sujeitos senão á indemnisação do custo, por meio de um augmento da quota annual, sendo obrigado a estar por isto o mesmo emprezario.

Não contentando, porém, estas, conclusões ao ex-emprezario Cambrone, e não podendo este conseguir do Exm. presidente Castello Branco, que tinha acompanhado os trabalhos da assembléa em a citada legislatura, e não tinha-se prestado por isso á innovação do contrato, apresentou-se com o seu cessionario o commendador Antonio Gomes Netto, ao Exm. presidente Paranaguá e occultando a este tudo quanto se havia discutido e decidido a respeito da questão, conseguio subrepticiamente innovar o primitivo contrato, por termo datado aos 18 de dezembro de 1865.

Nestas condições, é evidente, que o novo contrato não póde ter sentido diverso do primitivo, com relação aos direitos e obrigações dos proprietarios, ou particulares, que em nenhuma das confecções intervieram.

Entretanto, é de notar, que o art. 9º deste ultimo contrato, contendo a mesma estipulação do art. 4º do primitivo relativamente á collocação dos apparelhos, obrigatorio somente para o emprezario, deixe de conter a sua clausula final, que determina o seu verdadeiro sentido, com relação ao direito dos proprietarios.

E' de notar ainda, que a unica excepção de malfeitoria dos particulares especificada nos arts. 7, 14 e 86 do primitivo contrato, em virtude da qual o emprezario será isento da obrigação de concertar e reparar á sua custa os apparelhos de suas latrinas, se accrescentasse mais nos arts. 10 e 24 da innovação, o caso de negligencia, que pela amplidão do seu sentido, illude a primeira estipulação, tornando inteiramente ephemera a responsabilidade do emprezario, e em triste contingencia a do proprietario; dado lugar a que já de hoje, comece o emprezario a commetter abusos no emprego do pinho, madeira de paiz estranho ao do contrato, de rapida deterioração, gerinadora do cupim, e como tal prejudial aos predios, em lugar de outra qualquer do paiz, capaz de duração, conforme se acha consignado no art. 9º do contrato primitivo.

E' ainda de notar, que não contendo o primitivo contrato outra estipulação de preço, se não a quota maxima do artigo 27, para o serviço annual da limpeza e escoamento, não assistindo ao emprezario direito, conforme o art. 6, de exigir paga alguma pelos reservatorios das latrinas, nem indemnisação pelos reparos e substituições, seja estiputado no art. 11 da innovação, que o custo dos apparelhos, inclusive os *reservatorios*, será de 50$ e de 85$, conforme a classe e mais no artigo 22, que da substituição dos apparelhos estabelecidos de conformidade com o primitivo contrato pelos do systema adoptado na innovação, resultará ao proprietario além do onus da despeza do encanamento d'agua, o da annuidade do serviço; e no art. 35 que o emprezario terá direito a uma indemnisação, ajustada com o governo, no caso de substituição dos apparelhos novamente adoptados, por outros que forem reconhecidos como mais *apropriados para o serviço de que trata* o mesmo contrato; como se a obrigação de tal substituição não estivesse implicitamente comprehendida no privilegio do emprezario, tendo-se em consideração a saúde publica, contra a qual não será admittida industria alguma, nos termos do § 24 do já citado artigo 179 da nossa constituição.

E se é certo, como os jornaes o tem annunciado referindo-se até a pareceres medicos, que o systema actualmente empregado pelo emprezario, creando fócos permanentes de miasmas infectos em cada casa, é fatal á saúde publica, ja produzindo accidentes periodios nas pessoas de compleição fraca, e particularmente do sexo feminino, como tem succedido ultimamente no Rio de Janeiro, e já produzindo epidemias de febres terriveis e desoladoras, como succedeu ha poucos annos em Paris, e no anno proximo passado na cidade de Buenos-Ayres, sendo isto mesmo já observado pelo proprio emprezario em um officio á camara municipal, com referencia á collocação de apparelhos em diversas pequenas casas na Cambôa do Carmo, é fóra de duvida, que não pode continuar a ser objecto de um privilegio, e deve consequentemente, a querer o emprezario aproveitar se deste, ser substituido por outro em condições mais salubres, sem direito a indemnisação alguma; visto que, sando os privilegios verdadeiros beneficios, não podem obrigar a quem os concede, ou ao governo, a carregar com despezas inherentes ao seu gozo e exercicio, ainda mesmo quando precedido este da maior sizudez, e bôa fé, e não de subtilidades e subrepções, como ainda se vai demonstrar.

No contrato primitivo está consignado no artigo 29, que: « *Nem o governo, nem a camara municipal se responsabilisarão para com o emprezario pelo pagamento do serviço por elle feito, devendo correr este pagamento por conta dos particulares, com os quaes o emprezario deverá=exclusivamente entender-se a respeito, excepto nos casos dos artigos 10, 11 e 26, nos quaes se observará o que nelles é determinado.* »

Ora, sendo os tres casos de excepção, especificados neste artigo; justamente os do serviço de remoção do lixo das ruas, da collocação dos apparelhos e ourinatorios publicos nos lugares determinados pela camara municipal nos edificios publicos, ou naquelles em que funccionarem repartições publicas, é evidente, que o verdadeiro sentido da lei de autorisação de 1858 foi por este mesmo artigo respeitado, e plenemente mantido, de conformidade com o principio juridico acima indicado.

No artigo 21, porem, do contrato innovado, que corresponde ao citado 29 do primitivo, foram supprimidos por subtilidades do emprezario, (que já nesta época tinha conseguido a apresentação, na assembléa provincial como se verá das actas do projecto da lei art. 769 de 11 de julho de 1867, não só o adverbio *exclusivamente*, que por si só tanto exprime, como os tres casos da sobredita excepção que determinam completamente o supra indicado sentido, em resalva absoluta do direito dos proprietarios, para com o emprezario e o governo.

Verdade é, que, ainda mesmo com taes suppressões, e se o cit. art. 21 da innovação fosse feito antes da confecção do projecto da citada lei, de modo que a enunciação desta a elle conjunctamente alludisse nas palavras « *em virtude e nas condições do contrato celebrado com o presidente da provincia, etc.* » ainda assim, nem a parte dispositiva desta lei, menos ampla, por certo, que o seu enunciado, nem os regulamentos, que o presidente da provincia houvesse de expedir, por autorisação della, podiam abranger mais do que os tres casos da excepção do art. 29 do contrato primitivo, e nunca os que dependessem de convenção dos particulares, quer proprietarios, quer locatarios, com o emprezario, dada ainda a hypothese de se haver esta effectivamente verificado; porquanto, não sendo o cidadão, pela constituição ou pelo acto addicional, responsavel para com os cofres publicos a outros encargos de contribuições, se não os que se refiram restrictamente ás despezas do estado ou da provincia, não tem o governo a competencia de affectar as repartições publicas, (ainda mesmo por autorisação de qualquer acto legislativo por não ser este, neste ponto, constitucionalmente sancionavel) serviço algum de cobrança meramente particular, sobrecarregando os respectivos empregados de trabalhos e de responsabilidades alheias á sua creação, ou os cofres publicos com o novo onus do pagamento de ordenados a empregados especiaes, que, sendo talvez superfluos para o serviço publico, tenham de ser porventura creados para o novo serviço.

Por mais amplamente util, que seja o objecto de um privilegio particular (caso em que evidentemente não está o da empreza) não pode este autorisar o rebaixamento das repartições e dos empregados publicos a um tal ponto, constrangendo por sua vez, e como consequencia necessaria, a serem os particulares cobradores uns dos outros, isto é, os proprietarios dos locatarios, em nome do do privilegiado, resultando dahi novos motivos odiosidades, novos vexames e despezas judiciarias entre as duas classes de cidadãos, inteiramente alheias ás suas relações anteriores, e profundamente alteradoras da natureza do contrato da locação de casas, para o qual existem regras legaes como as da Ord. Liv. 4.º tit. 24 e Liv. 3.º tit. 30 § 3., que constituem e formam os direitos reciprocos de locador e de locatario.

E é, sem duvida, alterar essas regras, e pôr em confusão esses direitos; ou constrangger o proprietario, que, como tal, já está exposto a uma infinidade de prejuizos e perdas de alugueres, e pagar ainda mais por seu inquilino um serviço, que este possa ter ou não recebido da empreza; ou sujeitar o inquilino a mais um caso de executivo e de despejo por uma falta, não de pagamento de aluguel propriamente, mas sim de um serviço, que não quer ou não tem mesmo precisão de receber de empreza.

E não supponha-se este ultimo caso meramente hypotetico e gratuito, porquanto é frequente entre nós a sua verificação, sendo certo, que um grande numero de familias de nossa população faz residencia effectiva, durante o estio, fóra da cidade, e outras cujos chefes, apenas, vem a esta, durante algumas horas do dia, exercer a sua profissão, ou tratar de seus negocios.

E nestas condições, será justo, que taes familias, já sobrecarregadas de onus, e tão assaltadas pela necessidade, sujeitem-se ainda ao pagamento forçado de um serviço não recebido effectivamente, só para dar e garantir lucros certos a uma empreza monstruosamente privilegiada?... Em que principios póde assentar uma aberração do direito, da justiça e da equidade?!... na natureza porventura exclusiva do privilegio???... E neste caso não estavam as emprezas de fornecimentos d'agua potavel, e de gaz?... E porque não tem estas igualmente o arrojo de pretender, que se lhes pague forçadamente a agua e o gaz não consumidos?

Será, porque o uso da agua potavel seja menos necessario de hora a hora para a subsistencia e a vida de cada familia, do que para a sua robusta saude, a remoção das aguas de cozinha, das ourinas, e das materias fecaes, dos depositos privados de suas casas de dia a dia, de semana a semana, e de quinzena a quinzena?...

Como, pois, fazer-se aquelle serviço facultativamente, apenas, e este obrigatorio e coactivamente com o auxilio e a responsabilidade do governo, e a acção e o braço do fisco?!

Na Inglaterra, o paiz classico da administração local, aquelle serviço, isto é, a construcção, conservação e reparo dos aqueductos, salvo as arterias principaes, é da attribuição das commissões de districtos, ao passo que a vigilancia das latrinas pertence espacialmente aos particulares.

Isto revela, que a primeira ordem de serviço é de necessidade mais palpitante, porque entende intimamente com a subsistencia da população, do que a segunda, que apenas entende de um modo indirecto, ou occasional — com a sua salubridade.

Entretanto, no caso vertente entre nós, não importando a concessão do privilegio de um serviço da sugunda ordem a obrigação directa de o publico aceita-lo onerosamente do privilegiado; não assentando tal obrigação, como exposto fica, em nenhum dos dous contratos celebrados com o presidente da provincia, nas referidas datas de 25 de setembro de 1858 e de 18 de dezembro de 1865, unicos actos estes, com relação á empreza, approvados por decreto imperial n. 4,370 de 16 de maio de 1869; e não sendo constitucional a interpretação em sentido obrigatorio da parte ambigua da citada lei n. 760 de 11 de julho de 1867, que allude aos dous contratos, e se acha presa em sua intenção ao sentido da já citada lei de autorisação n. 443 de 2 de junho de 1858, é expedido do modo o mais vexatorio para o nosso publico, de encontro a todas as regras legaes, e principios de direito, acima indicados, o regulamento provincial de 4 de outro de 1870!

O primeiro artigo, logo, deste regulamento, contém uma inexactidão, ou uma asserção falsa, de que — « *no contrato foi estipulado, que o pagamento das annuidades, bem como da collocação dos apparelhos, serão feitos (salva a concordancia grammatical do original) á companhia — pela thesouraria provincial.* »

O contrario disto resulta da expressa declaração dos dous já citados artigos, 29 do primitivo, e 21 do segundo contrato.

Não póde, certamente, servir de correcção a semelhante vicio, á menção, que a mesmo artigo do regulamento conjunctamente faz da lei citada de 11 de julho de 1867; porquanto, dada a duvida sobre a ampliação ou restricção da parte dispositiva desta, não pode ser resolvida, como dito fica, senão restrictamente, abrangendo só e unicamente os tres já mencionados casos de excepção, especificados nos arts. 10, 11 e 26 do contrato primitivo; sendo toda a mais extensão inconstitucional, — vexatoria e absurda.

Não menos estranhavel é a menção incorrecta que o mesmo regulamento faz no art. 6º do estipulado no art. 21 do segundo contrato, quanto ao franqueamento da entrada nos predios para a execução dos trabalhos; e a sujeição, em que põe os proprietarios, ou locatarios, para com a autoridade policial, forçando-os esta por mera solicitação do emprezario, a consentir em dita entrada, e na collocação dos apparelhos.

Semelhante obrigação, ou constrangimento, não só não resulta da letra do citado art. 23, onde claramente se acha estipulado, « *que o emprezario procurará entender-se com os proprietarios ou locatarios,* » como ainda menos do seu espirito, que se acha determinado pela estipulação do art. 9º que lhe antecede, e corresponde a do art. 4º do contrato primitivo, ambas em resalva de direito e liberdade dos particulares, de conformidade com o citado art. 1º da lei n. 443, como já foi demonstrado.

Além disto, semelhante constrangimento vai directamente de encontro ao § 7 do já citado art. 179 da constituição, que em seu final diz assim: « de dia só será franqueada a sua entrada (na casa do cidadão) nos casos e pela maneira que a lei determinar. »

Ora, não estando o caso em questão incluido entre as enumeradas no art. 211 do cod. crim., nem sendo determinado por alguma outra das nossas leis geraes, como as de 11 de outubro de 1822, de 20 de outubro de 1823, de 29 de outubro de 1831, art. 14, e cod. do proc. crim., arts. 185 e 186, não tinha o presidente da provincia a competencia, ainda mesmo que uma lei provincial o autorisasse, de confeccionar semelhante preceito, nem o seu complementar do art. 11 do mesmo regulamento. E', pois, este preceito um magno absurdo, uma violação manifesta da nossa lei fundamental, que não podia ser entre nós concebida, — sem a previsão de uma justa e legitima opposição, por parte dos particulares.

Não se limita a este somente o preceito arbitrario do regulamento.

Pelos arts. 7 e 14 do contrato primitivo, os proprietarios ou locatarios, só eram responsaveis pelas depezas dos concertos e reparos dos apparelhos, no caso unico de malfeitoria por elles praticada; sendo bem precisa a responsabilidade do emprezario para todos os mais, ou a generalidade dos casos.

Pelos arts. 10 e 24 do segundo contrato, como já foi observado, ao caso de malfeitoria — da excepção, — accrescenta-se mais o de negligencia, que na pratica deveria originar questões infinitas, não obstante a precisão dos mesmos artigos em estipular a responsabilidahe do emprezario — para todos os mais casos, como regra, ou preceito terminante.

Pelo art. 16 § 2 do regulamento, porém, foi supprimido o caso de malfeitoria, para se tornar o de negligencia com um sentido indicativo da obrigação de se constituirem os proprietarios — verdadeiros *conservadores* — dos apparelhos da empreza, adoptando-se a distincção de simples negligencia para determinar a responsabilidade dos proprietarios — pelas despezas em questão, pagaveis pelo mesmo modo que as annuidades, isto é, — sobre as decimas das casas; — e de negligencia, em que tiver havido proposito, menos inculpativo sem duvida que o caso de malfeitoria, por exprimir esta acção, e aquelle não mais, que omissão para sujeitar o proprietario a mais uma multa de .... 10$000.

D'ahi se vê, que as questões se hão de multiplicar, sempre em desfavor dos proprietarios, e nunca do emprezario, que jámais deixará de allegar negligencia, sendo-lhe facilima a demonstração, para eximir-se da responsabilidade dos reparos á sua custa. Tanto mais, quanto, pelo art. 17, o seu compromisso, ou responsabilidade primitiva torna-se restricto ao *seu caso* de não se reconhecer alguem como responsavel por taes despezas.

Pelo art 18, obriga ainda o regulamento aos proprietarios, em cujos quintaes forem collocados os apparelhos, por falta de lugar conveniente nas casas, a cobri-los, e abriga-los do tempo, quer possam, quer não possam os mesmos proprietarios, por sua pobreza, ou exiguidade de recursos pecuniarios, com as despezas para isso necessarias; sob pena de serem multados em 10$ pela primeira vez, e no duplo, na reincidencia da omissão; seja qual fôr ainda a causa desta.

E' este preceito um novo onus addicionado ao direito de fazer, ou deixar de fazer o que não é ordenado ou prohibido por lei, e ao direito de propriedade dos particulares como condição de conservação das obras da empreza; e um novo caso de isenção de despezas inherentes á collocação das apparelhos, a que primitivamente era obrigado o emprezario, sem distincção alguma, concedido a este.

Accresce, que sendo a multa uma especie de pena, que não pode ser creada, se não por acto expresso das assembléas legislativas, para os crimes communs ou de responsabilidade; ou pelas camaras municipaes para as infracções de posturas, não podia o presidente da provincia decreta-las no regulamento, sem lei que o autorisasse; salvo se tivessem os proprietarios intervido no contrato, e adoptado-as voluntariamente, como partes contratantes.

O que, porem, serve de complemento, e põe remate, a todos esses preceitos arbitrarios do regulamento, é a nova jurisdição, ou alçada commissionaria de decidir administrativamente todas as questões procedentes desses casos que o presidente da provincia creou pelo art. 19 do regulamento e poz a cargo do director das obras publicas, com recurso unicamente para sua autoridade, alterada assim a ordem judiciaria, instituida por nossas leis, e á qual estão affectas todas as decisões sobre desaccordo e choque de direitos e obrigações, entre os cidadãos.

Pelas nossas leis, o cidadão só pode sahir desta jurisdição para a alçada arbitral quando convencionada, nomeando as partes, a aprazimento mutuo, os seus juizes arbitros; e jamais coactivamente para a alçada commissionaria de funccionario algum da administração, seja qual for o ramo desta, e a jerarchia a que pertença, uma vez que não seja mera ficção constitucional a divisão elementar dos poderes politicos; e consequentemente a competencia exclusiva de julgar, e a independencia do poder judiciario.

A' vista do exposto, e attendendo, que nem o citado regulamento pode ter execução, já por sua manifesta inconstitucionalidade, e já por não ter sido submettido ao conhecimento da assembléa geral legislativa, na forma do aviso circular n. 266 de 1 de outubro de 1859; nem o contrato da concessão do privilegio ao antecessor do actual emprezario, nem a innovação de 18 de dezembro de 1865, pode subsistir em favor deste por já ter expirado em o 1º de junho do corrente anno o prazo concedido na mesma innovação e ampliado pela portaria de 29 de outubro de 1868 para a conclusão das obras da empreza; os abaixo assignados esperam confiados na sabedoria e espirito de rectidão de V. Exc., que seja tomada na devida consideração a presente reclamação, para o fim de serem reparados os vicios dos actos anteriores, e previnam-se novos abusos nos ulteriores, sendo mantidos effectivamente e respeitados no sentido constitucional, os direitos, quer dos proprietarios em geral, quer mesmo dos locatarios, com relação ao privilegio da empreza, em seus justos limites; ficando a cargo da camara municipal, como pelo acto addicional exclusivamente lhe compete, o decretar medidas coercitivas da incuria e falta de asseio nas ruas e casas, na fórma esclarecida no officio do indicado antecessor de V. Exc. - 15 de julho de 1861.

Nestes termos.

(Seguem-se 100 assignaturas),

Acaba de chegar do presidio de Fernando o vapor *Giquiá*, da companhia pernambucana, e foi portador da noticia do fallecimento do Sr. José Duarte de Oliveira Rego, negociante desta cidade, o qual falleceu a bordo do mesmo vapor, e na occasião em que devia desembarcar no presidio, para onde pretendia ir em busca de melhoras aos seus padecimentos. Em sua companhia tinha ido sua excellentissima familia, a qual não trepidou em fazer e se sacrificio, afim de ver se salvava o seu chefe, porem, de tudo zombou a morte!....

Constando ao Illm. Sr. tenente-coronel Campos Mello, mui digno commandante do presidio, que a bordo do vapor havia fallecido um passageiro e que a familia que o tinha acompanhado achava-se na maior consternação possivel e sem saber guiar-se, immediatamente seguio para alli e certificando-se do occorrido, conduzio essa desditosa familia para sua casa onde hospedou-a até o reembarque para esta provincia Depois de ter accommod[illegible] familia, tratou de preparar o enterro do [illegible] empregando todos os recursos ao alcance do lugar para fazer um acto decente e digno de apparecer o que conseguio. Testemunha ocular de tudo que acima referimos, não podemos deixar de vir á imprensa dar o nosso testemunho, afim de por essa forma fazer sciente ao publico, que as injurias publicadas por individuos compromettidos em negocios do presidio, jamais mancharão a reputação bem adquirida de um militar tão distincto como é o Sr. tenente-coronel Campos Mello.

Continue o Sr. tenente-coronel Mello a distribuir justiça como tem feito até agora, e a praticar actos de humanidade como estes que acabamos de referir, que todos os que bem pensarem lhe farão justiça.

Justus.

No transito do meu presado amigo Fernando José Correia, á sua inconsolavel familia.

Assim passa no mundo tudo que é bom, virtuoso e sensivel. Homem! tu não es mais que um rapido sonho, um pensamento doloroso...

(CHATEAUBRIAND.)

Do mysterioso e funebre livro da existencia mais uma pagina cahida no insondavel abysmo da eternidade!

A impetuosa e perennal torrente da morte que não respeita idade, belleza, nascimento e imperios, acaba de conduzir mais um naufrago ao sombrio e gelado porto da sepultura.

Amigo prestimoso e dedicado; filho excellente e admiravel, e por isso mesmo bemdito de Deos: esposo e pai de inexcedivel e inexcedida ternura; coração generoso e de proverbial bondade; alma nobre e verdadeiramente christã. *Fernando José Correia* pertence hoje á pulverisada familia dos sepulchros.

Ali, no silente recinto dos mortos, eu o vi, triste frio e inanimado como a propria lousa que o separou dos vivos, receber de numerosos amigos o o tributo de saudade e gratidão só devido áquelle cujas virtudes fizeram nascer em nossa alma a dulcifica esperança de encontral-o um dia junto ao throno fulgurante de Deos; e quando a religião do Crucificado nos apresenta a morte como uma « gloriosa transfiguração » nós, inexpertos navegantes no mar tempestuoso da vida, não devemos perder de vista os dous radiantes pharóes que o Eterno collocou em nosso horisonte: a resignação da esperança.

Resigne-se pois a estimavel familia de meu chorado amigo, já que nos não podemos eximir á fatal e dura lei da morte, e quando a resignação tiver minorado as dores da eterna separação, a consoladora a esperança nos mostrará aquelle que pranteamos na terra refugiado no seio immenso de Deos.

Recife, 15 de maio de 1873.

F. Lima.

O Sr. Law gerente do Recife Drainage.

No *Diario de Pernambuco* de hoje vem uma resposta do Sr. Law a tres perguntas que eu dirigi ao Sr. director das obras publidas e ás quaes S. S. se não dignou responder-me: entretanto o Sr. Law toma a dianteira e com esse arreganho que dá a certeza de ser-se uma grande cousa neste mundo, e naquelle mesmo celebre diapsão do officio de 8 de março, em que o illustre filho da soberba Albion diz: — Sendo eu e V. S. engenheiros — que foi causa para que o Sr. Dr. Tiburcio arrenegasse do dia em que nasceu; vem lá do Rio de Janeiro, onde foi *protestar* contra a boa fé dos pernambucanos responder-me, convencido que o meu erro de hydrodinamica ou hydraulica, emfim esse erro de physica de que somente se falla, é a salvação da Companhia Drainage, purifica-a de todos os seus erros ou malversações, lava-lhe todas as culpas e absolve-a de todas as penas, assim como aos seus engenheiros, gerentes e representantes: e para que nem o Sr. Law nem ninguem mais nunca se valha do meu *erro de physica* para defender as malfeitorias dos taes senhores da companhia Recife Drainage venho com toda a franqueza fazer publicamente a seguinte declaração:

Declaro e confesso que eu enganei-me, errei mesmo, pensando que o volume d'agua do reservatorio podia influir na pressão que esta exerce.

Podia eu dar como desculpa do meu erro o não ser engenheiro: porém direi que eu estudei um pouco de physica em 1839, quando dei o primeiro anno do curso medico: em 1844 fui doutourado: em setembro de 1845 vim para Pernambuco feito medico do exercito: aqui fui encarregado do hospital militar; fui depois nomeado 2.º medico do hospital de caridade: fui destacado para o Benito, e Agua Preta e andei alli de Herodes para Pilatos, até que cansado dessa qualidade de serviço, pedi demissão e procurei occupar-me somente de minha clinica, até que por minha grande felicidade fizeram-me vereador da camara municipal e inspector de saúde publica e do porto, não porque não houvesse nesta terra muitos medicos que podessem preencher muito melhor esses lugares, mas sim porque alguns amigos entenderam que me deviam dar uma prova de consideração e estima, o que eu nunca poderei agradecer sufficientemente.

Já se vê que eu jamais fiz outra cousa toda minha vida até 1869, senão tratar de doentes e estudar o que com isso tinha relação: e por esta razão tenho tido a felicidade de gozar de tanto conceito como medico, que alguem daria um *olho ao diabo*, para gozal o igual como engenheiro.

Desta forma que estudos poderia ter eu feito sobre hydraulica para estar livre de commetter um erro qualquer; e principalmente quando tenho tanto que fazer que me é impossivel dar conta de tudo quanto me incumbem com sufficiencia?

A má fé, porém, de que se acham possuidos aquelles que em lugar de apparelhos inodoros puzeram os mais podres e fedorentos, que collocaram canos todos com menos de ametade de diametro convencionado, que querem emfim nos codilhar com sua sciencia na arte de engenharia, faz com que se sirvam desse futil pretexto para encobrirem suas faltas, seus gravissimos erros, seus embustes, suas malversações, porque não tiveram por fim senão enganar-nos, e por castigo da Providencia divina sahiram todas as cousas ao inverso do que esperavam elles.

Sei que não ha perdão para o grande atrevimento que tive de tocar nessa casa de maribondos; sei que o Sr. Law e a sua companhia, se podessem, mandavam-me frigir ou pelo menos pôr de infusão no seu reservatorio d'agua ou, ainda o que peior seria, na sua cacimba de essencias; mas o Sr. Law e os seus companheiros saibam que a tranquillidade da consciencia, que traz o cumprimento do dever, enche-me de satisfação, principalmente quando penso que fui eu um dos que mais tem trabalhado para se descobrir essa mina, cujo destino não era outro senão fazer um dia voar pelos ares a linda cidade do Recife; tenha santa paciencia Sr. Kaw: uma mosca atormenta as vezes o mais valente dos animaes: é um homem que não sabe physica, mas sabe cumprir com o seu dever, que vem pôr bem patente o estado dos seus mimosos apparelhos de esgoto, e de tudo quanto lhes diz respeito, que a companhia dirigida com a alta sciencia de S. S. teve a infelicidade de preferir, pensando que tiraria um lucro fabuloso e foi causa de sua completa derrota. Deus castiga os ambiciosos.

Aproveitando-me da boa vontade com que o Sr. Law respondeu ás tres perguntas que eu fiz ao Sr. director das obras publicas, vou pedir licença ao illustre gentliman para fazer-lhe mais as seguintes perguntas:

A empreza estabeleceu um systema completo de limpeza e escoamento das materias excrementicias e aguas servidas das casas da cidade do Recife? (art. 1.º do contrato innovado em 18 de dezembro de 1865.)

A empreza tem fornecido agua sufficiente aos apparelhos que tem assentado? (Art. 2.º)

A empreza tem collocado os canos conforme as condições estabelecidas no § 4.º do art. 4.º, não tendo os conductores das ruas - menos de seis pollegadas??

A empreza tem empregado canos de *ferro galvanisado* com tres pollegadas pelo menos de diametro? (§ 5.º do art. 4.º)

A empreza tem empregado meios mais aperfeiçoados de lavagem, desobstrucção e ventilação? (§ 7.º do art. 4.º)

A empreza está disposta a cumprir as condições do art. 5.º, substituindo o systema que adoptou, para comprar por uma bagatela aquillo que estava abandonado em Inglaterra por inutil e sem prestimo?

A empreza tem feito todos os concertos e reparos dos apparelhos provenientes do seu pessimo material e ainda muito peior pessoal que tem empregado no seu serviço? (Art. 9.º)

A empreza quando apresentou a conta á thesouraria incluio nella os encanamentos geraes, que estão incluidos no custo dos apparelhos, fazendo assim uma duplicata de cobrança: é certo que por engano ou descuido? (Art. 11.)

Os canos de meia pollegada que a empreza tem empregado para agua indistinctamente até 3.ºs andares é barato por 750 réis o palmo?

A razão que dá de ser em compensação das valvulas das bolas é verdadeira ou estas valvulas já estão comprehendidas no custo dos apparelhos?

Ha ou não ha falsificação no art. 11 do termo do contrato exuberantemente provado por raspadelas, e outros signaes caracteristicos desses infames e vergonhosos feitos?

Quem a fez? foi o governo ou a companhia? (Art. 11) Quem tinha interesse sério, o governo ou a companhia?

A empreza fez casas *decentes* para latrinas e ourinatorios publicos? (Art. 12)

Será verdade que a empreza quando requereu á camara municipal para contratar o varrimento e irrigação das ruas e remoção do lixo das casas por 70:000$000 annuaes negava, como o filho da cigana, instado pela mãi que não tinha pelo contrato obrigação de remover o lixo das casas, e que o Sr. vereador José Maria Gameiro contestou essa proposição, e pedio-se ao governo copia do contrato e verificou-se que a companhia queria fazer um contrato sob condições mais favoraveis ao bem publico?

A empreza faz tenção de ao fim de 30 annos entregar todo o material de sua companhia ao governo em estado de prestar serviço regular? (Art. 33)

A empreza está disposta a collocar outros apparelhos em substituição dos actuaes que reconhecidamente são incapazes de preencher as condições do contrato? (Art. 35.)

A empreza está disposta a decidir as duvidas ou questões por arbitros, ou quer levar tudo a ferro e fogo, ameaçando céo e terra, quando até hoje ainda não cumprio nenhuma das condições do seu contrato? (Art. 39.)

Confiado ainda na extrema bondade que caracterisa o ameno coração do cavalheiro inglez o Sr. Law ainda me animo a fazer-lhe mais umas perguntinhas, que não são de algibeira:

1.ª A empreza fornece agua sufficiente aos apparelhos?

2.ª A pressão que tem a torre é sufficiente para metter agua á força dentro das bolas?

3.ª A perda da carga produzida pelas multiplas divisões, pelas voltas, angulos, curvas, obstaculos internos de toda natureza, não é sufficiente para constituir completamente a pressão da torre?

4.ª A razão porque quasi nenhum apparelho recebe agua e os que recebem é muito pouca e não sempre?

5.ª Agua pouca ou nenhuma é sufficiente para fazer as materias fecaes mergulharem no cyphão e sahirem do outro lado?

6.ª Os apparelhos empregados pela companhia são da mais baixa qualidade, a maior parte delles não está completamente estragada e isso devido á sua infima qualidade?

7.ª A companhia collocou os encanamentos com os diametros e declives ajustados no contrato?

8.ª Empregou em geral o ferro alcatreado em lugar de vasos de gres? Empregou em alguma casa ferro *galvanisado*?

9.ª Grande numero de casas estão ficando incapazes de ser habitadas pelo insupportavel fedor dos apparelhos cambronicos?

10.ª A companhia satisfaz as reclamações diarias e incessantes de todos os que tem os apparelhos desarranjados?

11.ª A companhia já fez deitar agua o apparelho que collocou na camara municipal, pelo qual tem recebido constantes reclamações? Não está esse apparelho fedorento e podre como os mais?

12.ª Será verdade que a maior parte dos canos de ferro estão furados e perdendo muita agua, razão porque ella não tem pressão, assim como os de chumbo estão da mesma forma tudo por effeito d'agua salgada, e por defeito do pessimo trabalho executado por quem nada entende disso?

13.ª Será falso que ha poucos dias a companhia mudou nas Cinco Pontas uma grande extensão de canos de tres pollegadas inglezas de diame-

MUTILADO

tro, que foi medido por um cidadão, por um, pouco mais largo? Que este cano que foi-me dado, estava todo estragado?

14.ª Será verdade que a empreza conhece todos os seus erros, e que não póde resistir ás despezas inuteis que está fazendo em concertos que nenhum aproveitamento trazem?

15.ª Será exacto o que dizem os meninos do trem, que o Sr. Law ha pouco foi á Inglaterra communicar á companhia que ella não podia continuar a sustentar-se da maneira porque se achava (resultado das economias que fizeram) e que a companhia pedio ao Sr. Law que voltasse e empregasse os ultimos esforços, a vêr se *colhia melhores resultados* dos immensos favores que nos fizeram em dotar-nos com os seus apparelhos *inodores e salutiferos.* e que S. S. aqui chegando e vendo que não podia receber os centos de contos de reis que queria que a thesouraria lhe entregasse em beneficio desta *terra de selvagens*, precedida da innocente annuencia do nosso engenheiro fiscal, proromper a com insultos e ameaças, pensando que assim o Exm. Sr. presidente lhe mandava entregar mais umas centenas de contos, não obstante a empreza já ter recebido mais de... 90:000$ em caução?

16.ª Será verdade que o Sr. Law ficou de tal forma desorientado com a publicação de um officio dirigido ao Exm. Sr. presidente da provincia, relatando o estado miserrimo dos apparelhos da companhia, e no primeiro vapor embarcou para o Rio de Janeiro com tamanha precipitação que se esqueceu dos oculos?

17.ª Será verdade que a empreza não quer mais collocar apparelhos nos segundos andares, como aconteceu na Boa-Vista em casa do Sr. vereador Gameiro, e no Recife em uma casa pertencente ao Sr. Antonio Maria Marques Ferreira, ou por elle administrada, e o muito zeloso e muito cheio de dignidade o Sr. engenheiro fiscal já terá conhecimento desse e outros factos que estão sob sua immediata e imprescindivel fiscalisação?

18.ª A companhia cumprio a condição do § 4.º do art. 4.º fazendo a designação dos conductores das ruas?

19.ª Em que lugar a companhia collocou canos de 18 pollegadas?

Tenho muitas outras perguntas a fazer ao muito sabio e probidoso engenheiro gerente da companhia Drainage, porém, não quero dar-lhe muito que fazer de uma vez: depois que S. S. tiver respondido a esta pequena duzia, eu farei outras que muito agradarão ao abalisado physico, e então uma dellas será:

Quantos pés de pressão são necessarios para metter – á força – a agua nas bolas de seus apparelhos: e quanta é a perda de carga que soffre a pressão do reservatorio ou *standpipe* das Cinco Pontas na distribuição d'agua aos mesmos apparelhos?

Ficam todos sabendo que eu errei em physica: é preciso agora que se saiba se os erros que tem dado o Sr. Law e seus socios são de physica ou se da boa fé, que se deve guardar nos contratos, visto como elles contrataram collocar apparelhos inodoros e todos elles estão podres e fedorentos: prometteram agua em muita abundancia e é cousa que não ha em parte alguma: obrigaram se a pôr apparelho em todas as casas, e já não querem colloca-los nos segundos andares: de forma que os moradores de todas as casas dos segundos e terceiros andares hão de ter os antigos barris de manteiga ou irem ao *matto* ou á *praia*, ou então hão de pedir licença aos vizinhos para satisfazerem suas necessidades, e é gente desta qualidade que vem fazer protestos contra nós, e ha ainda um brasileiro que defenda uma companhia destas?

Sim: em todo tempo e em todos os paizes tem havido filhos desnaturados, traidores e reprobos: não admira que ainda hoje appareçam alguns desses que deshonram a sua patria e envergonham a sua provincia.

E' preciso um Calabar para ennegrecer o quadro e dar realce a Fernandes Vieira............

Fiquemos a espera da resposta do sabio e honrado Sr. Law, muito digno gerente da companhia Recife Drainage.

Recife, 10 de maio de 1873.

Dr. Lobo Moscoso.

Freguezia de S. José.

Não queremos discutir, se o 1º subdelegado do 1º districto da freguezia de S. José, póde em consciencia agradecer os elogios, que lhe foram dirigidos na *Revista* deste *Diario*: mas pedimos vista do seu zelo no cumprimento de seus deveres, para a este respeito ouvirmos não só a este *Diario*, senão tambem o *Jornal do Recife*, que constantemente estão clamando por providencias contra o deleixo em que vai a policia daquelle districto.

Se isto, no entender e na consciencia do Sr. subdelegado quer dizer zelo e solicitude, na linguagem e intelligencia commum talvez signifique—relaxação e deleixo em que vão as nossas cousas.

Por que o zeloso subdelegado em lugar de andar pelas escadas, providenciando acerca das immoralidades das negrinhas, não as cohibe nas ruas e tavernas onde ellas se agglomeram, como tem dito este *Diario* e o *Jornal do Recife*, e não nas escadas á noite, como disse V. S. em um seu artigo ultimamente publicado?

Por que não providencia no sentido de que não continuem em algumas padarias, a algazarra que fazem seus trabalhadores, e algumas vezes immoraes, incommodando a vizinhança, e offendendo a moralidade publica?

Nunca se fizeram, é verdade, ovações naquella freguezia ás autoridades policiaes; mas é certo tambem que nunca os jornaes se occuparam com ellas, chamando sua attenção para o estado deploravel, que accusa da parte da autoridade falta de vigilancia e de cumprimento de deveres.

De mais obras e de menos elogios é que precisamos nós.

O Filho do Neto.

Constituições arruinadas. — A idéa de que a constituição se acha arruinada, é na mór parte dos casos um erro crasso. A elasticidade das forças vitaes é maravilhosa. Porque aconteça ellas se acharem deprimidas, isso não vos sirva de desanimo. Experimentai-o renova-las com aquelle de todos os fortificantes o mais potente e poderoso: a Salsaparrilha de Bristol. Não ha duvida que podeis vos achar mui fraco, extenuado, lethargico, apathetico, infeccionado de molestia constitucional da pelle; do systema glandular, dos nervos; porem debaixo de qualquer complicação de molestia, local ou geral que seja, que por ventura estejais padecendo; não se vos persuada, até que tenhais primeiramente feito uso deste grande restaurativo em vão, que a vossa constituição se acha irremediavelmente arruinada. Ella no entretanto em 75 casos dentro de 100, restabelecerá uma dessas arruinadas constituições assim chamadas. E' da maior importancia que durante o tempo que se está usando da Salsaparrilha, se tome conjunctamente com ella, as Pilulas Assucaradas de Bristol; visto que as mesmas fazem expulsar para fóra do systema todas essas materias e humores viciados postos em circulação pela grande acção purificativa da Salsaparrilha, accelerando por esta forma as curas as quaes de outra sorte seriam retardadas e tediosas.

Purgação. — Fortalecimento. — E' alcançado mediante o uso das Pilulas Assucaradas de Bristol, estes dous processos são inseparavelmente reduzidos á um só, e o mesmo ja não se póde dizer de nenhum outro cathartico existente. Por esta mesma razão ellas são indubitavelmente o remedio alterativo o mais efficaz e precioso que jamais foi receitado para as curas da paralysia, fraqueza nervosa, debilidade geral, vertigens e tonturas de cabeça. Estas enfermidades acham-se geralmente mais ou menos ligadas, quer já como effeitos ou causas, com uma certa condição morbosa do estomago, do figado, ou dos intestinos. Sobre estes orgãos as Pilulas operam d'uma maneira directa e com uma tal promptidão e força curativa, que verdadeiramente faz admirar, em quanto que por outro lado, ellas dão vigor a todo o systema. A Salsaparrilha de Bristol, sendo de todos os agentes o mais notavel para a renovação da vitalidade do sangue, torna-se portanto em taes casos indispensavel. As pilulas vão dentro de vidrinhos e por isso a sua boa conservação é duradoura em todos os climas.

Illustração Hespanhola e Americana. — A' respectiva agencia, á rua do Commercio n. 18, 1º andar, acaba de chegar os ns. 14 e 15 deste importante jornal madrileno, contendo, alem de boa collecção de gravuras de actualidade, texto variado e interessante.

Os principaes artigos são: Revistas geraes, *Mujeres del Evangelio*, cantos religiosos por Larmig, por D. Gaspar Nunez de Arce, *a Creação*, oratorio de Haydn, por D. H. do C., Critica litteraria por D. Manuel Canete, a Academia hespanhola por E. E., o Somno do justo por D. Carlos Rubio, etc.

Entre as estampas nota-se: um grupo dos filhos de Carlos VII, o retrato do coronel D. M. Ibarreta, diversas vistas da Palestina, uma allegoria da Primavera, a benção dos Ramos na igreja de S. Luiz, em Madrid; Pio IX ouvindo missa na capella Sixtina, os retratos de D. Eduardo Chão, ministro do fomento em Hespanha, e do barão de Schwarz-Senborn, director geral da exposição de Vienna, e diversas vistas dessa exposição.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 14 DE MAIO DE 1873.

AS 3 1/2 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Cambio — sobre Londres a 90 dpv. 25 5/8 d. por 1$000.
Cambio — sobre o Rio de Janeiro a 8 dpv. ao par,
Desconto — de letras 10 0/0 ao anno, hontem.
Dito — de ditas 15 0/0 ao anno, hoje.

Dubourcq
Presidente.
Leal Seve
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 13.	422:886$281
Idem do dia 14.	42:759$623
	465:645$904

Descarregam hoje 15 de maio de 1873

Palhabote inglez — *Game Cooke* — farinha de trigo já despachada e generos nacionaes para o caes do Apollo.

Brigue inglez — *Jane Gosdycar* — carvão já despachado para o 4º ponto.

Importação.

New York, patacho hollandez *La Creole*, consignado a Henry Forster & C., manifestou:

Agua florida 11 caixas a Bartholomeu & C, 100 aos consignatarios, 100 a Sá L. & Coimbra, 1 a M. A. Barbosa, 400 a C. & Manta. Arados 18 volumes a Cardoso & Irmão. Artigos de dentista 1 caixa aos consignatarios.

Breu 200 barricas a Fernandes & Irmão, 200 aos consignatarios. Barricas abatidas 1,120 volumes aos consignatarios.

Carne salgada 10 barris aos consignatarios. Dita de porco 10 barris aos mesmos. Candieiros e suas pertencas 2 caixas a Von Sehosten & C. Cevada 10 barris a Thomaz Christiansen.

Drogas e medicamentos 32 volumes a Bartholomeu & C., 1 á ordem.

Ether 1 caixa aos mesmos. Esteiras 35 kilos aos consignatarios.

Farinha de trigo 930 barricas aos consignatarios. Fumo 3/2 caixas aos consignatarios.

Grades de ferro 40 a Shaw Hwakes & C. Gomma arabica 2 caixas a Bartholomeu & C.

Lagosta 13 caixas aos consignatarios.

Machinas de riscar 2 a Von Sehosten & C.

Ostras 10 caixas aos consignatarios. Oleo de Oliveira 12 caixas á ordem, 26 a Bartholmeu & C

Piche 10 barris aos consignatarios.

Rodas 1 caixa a J. R. Lima.

Salsa 4 caixas a Bartholomeu & C.

Tecido 10 volumes a F. & Matheus, 11 a Von Schosten & C., 4 aos consignatarios. Tonico 2 caixas a M. A. Barboza.

Rio de Janeiro, patacho brazileiro *Cardia*, consignado a Beltrão & Filho manifestou:
Couros 60.
Graxa em bexiga 2,027 kilos.
Xarque 182,200 kilos aos consignatarios.

New York, vapor americano *Merrimack*, consignado a Henry Forster & C., manifestou:
Artigos de escriptorio 1 caixa a Carvalho & Guimarães.

Trieste, lugre inglez *Resolute*, consignado á ordem, manifestou:
Farinha de trigo 2640 barricas.

Trieste, brigue dinamarquez *Mars*, consignado a Johnston Pater & C., manifestou:
Farinha de trigo 2,300 barricas aos consignatarios.

Trieste, brigue dinamarquez *Anna*, consignado á ordem, manifestou:
Farinha de trigo 1,447 barricas.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 13 DE MAIO DE 1873.

Para os portos do exterior

— No patacho hollandez *Pleiaden*, para o Rio da Prata, carregaram: B. Oliveira & C. 350 barricas com 41,539 kilos de assucar branco,

Para os portos do interior.

— Para o Rio Grande do Sul, no patacho dinamarquez *Thorbeck*, carregaram: Amorim Irmãos & C. 1,400 barricas com 104,538. de assucar branco e 200 ditas com 23,143 ditos de dito mascavado.

— Para o Rio Grande do Sul, na barca brasileira *Norma*, carregaram: Oliveira Filhos & C. 232 barricas com 14,713 1/2 kilos de assucar branco, 75 saccos com 5,625 ditos de dito, e 25 ditos com 1,875 ditos de dito mascavado.

— Para o Rio de Janeiro, no brigue brasileiro *Veloz*, carregou: H. J. C. Sobrinho 5 pipas com 2,400 litros de aguardente.

— Para Macáo, no vapor nacional *Giquiá*, carregaram: Bartholomeu & C. 1 barril com 75 litros de alcool.

— Para o Ceará, no vapor nacional *Pirapama*, carregaram: J. F. dos Santos Bastos 20 barricas com 1,190 1/2 kilos de assucar refinado; A. C. Araujo 44 ditas com 2,742 ditos de dito, e 30 ditas com 2,288 ditos de dito branco; Costa & C. 45 ditas com 2,498 ditos de dito refinado. Para Mossoró, A. Quintal & C. 780 kilos de assucar branco.

— Para Maceió, na barcaça *Paraguassú*, carregaram: J. T. de Mello & C. 2 barricas com 178 kilos de assucar refinado.

— Para Mamanguape, na barcaça *Nova Beberibe*, carregaram: B. Gomes & C. 1 barrica com 140 kilos de assucar branco.

— Para Mamanguape, na barcaça *Maria Isabel*, carregou: J. L Radich 6 barricas com 338 kilos de assucar branco,

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 13.	6:815$918
Idem do dia 14.	867$701
	7:683$619

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 13.	21,192
Primeira porta no dia 14.	178
Segunda porta	182
Terceira porta	37
Trapiche Conceição	307
	21,896

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega no dia 1 a 13.	37
Ditas ditas no dia 14.	
Navios atracados no trap. da alfandega	2
Alvarengas	
No trapiche Conceição	1
	40

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 13.	25:006$429
Idem do dia 14.	721$468
	25:727$897

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 13.	95:441$375
Idem do dia 14.	1:197$972
	96:639$347

RECIFE DRAINAGE.

Rendimento do dia 1 a 13.	1:462$042
Idem do dia 14.	$

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio entrado no dia 14.

New-York por S. Thomaz e Pará—21 dias, sendo do ultimo porto 6, vapor americano *Merrimak*, de 2,999 toneladas, commandante Wiliam Wier, equipagem 89, carga differentes generos; a Henry Forster & C.

New-York—41 dias, patacho hollandez *La Creole*, de 250 toneladas, capitão Laurenzem, equipagem 7, carga farinha de trigo e outros generos; a Henry Forster & C.

Trieste—60 dias, lugre inglez *Resolute*, de 215 toneladas, capitão Stephen, equipagem 8, carga 2,640 barricas com farinha de trigo: a Johnston Pater & C.

Trieste—84 dias, brigue dinamarquez *Mars*, de 216 toneladas, capitão H. P. Rasmussen, equipagem 8, carga 2,300 barricas com farinha de trigo; a Johnston Pater & C.

Trieste—65 dias, patacho dinamarquez *Anne*, de 113 toneladas, capitão M. N. Wenther, equipagem 7, carga 1,477 barricas com farinha de trigo; á ordem.

Rio de Janeiro—18 dias, patacho nacional *Cardia*, de 223 toneladas, capitão Manoel Francisco Fernandes, equipagem 11, carga 12,000 arrobas de carne; a J. J. G. Beltrão & Filho.

Rio de Janeiro—17 dias, lugre grego *Evanghelistrio*, de 281 toneladas, capitão J. A. Raftopulo, equipagem 8, em lastro; a Rabe Schmmettau & C.

Navio sahido no mesmo dia.

Portos do sul — Vapor brasileiro *Guarú*, commandante capitão tenente Teixeira, carga varios generos.

EDITAES.

Pela inspectoria da alfandega se faz publico, que não tendo sido despachadas, dentro do prazo marcado as mercadorias abaixo declaradas, annunciadas para consumo por edital n. 65, de 12 de fevereiro proximo passado, se hão de arrematar, livres de direitos, á porta desta repartição ás 11 horas do dia 19 do corrente.

Ponte da Alfandega.

Marca G B, n. 51/100. Um pacote contendo um distico para a venda de cerveja Bass, estampado em Flandres, pezando 1 kilo, em máo estado, sem valor, vindo de Liverpool no navio inglez *Acorn*, descarregado em 11 de março de 1872, ignora-se a consignação.

Marca N C A T, n. 29. Um dito amostras de pequenos pedaços de panno de algodão crú, de mais de 7 fios, pezando 400 grammas sem valor, vindo de Liverpool no vapor inglez *Anel*, descarregado em 2 de março de 1872, ignora-se a consignação.

Marca Cruz, M G P n. 297. Um dito com um pequeno cartão com amostras de panno de lã, pezando 500 grammas sem valor, idem idem.

V & I n. 500. Um dito contendo pequenos pedaços de renda de crochet com 150 grammas para amostra, sem valor, idem, idem idem.

Marca B triangulo n. 1. Uma caixinha, contendo um masso de velas stearinas, para amostra, pezando 400 grammas, avaliada por 500 rs., vinda de Hamburgo no navio allemão *Republick*, descarregada em 9 de março de 1869 e consignada a J. M. de Barros.

Marca A. F. C, n 20/64. Um pacote contendo amostras de pequenos pedaços de papel amarello, proprio de embrulho, sem valor, idem idem e consignado a A. F. de Carvalho.

A G & C, sem numero. Um pacote contendo amostras de lenços de algodão riscados em pedaços, pezando 500 grammas, avaliado por 2$750, idem idem e consignado a J. A. de Araujo & C.

Marca J. L. C, n. 41/90. Uma caixinha contendo um masso de velas stearinas, para amostras, pezando 400 grammas, avaliada por 500 rs. idem idem e consignada a J. A. Curval.

Marca letreiro, n. 34. Uma dita contendo 490 grammas de amostras de adereços de louça, 200 grammas de botões de lã em cartão, para amostras e quatrocentas grammas de amostras gregas de algodão em pequenos pedaços, collados a papeis, avaliada por 2$600, vinda de Liverpool no vapor inglez *Talisman*, descarregada em 5 de março de 1872 e consignada a Bourgard & C.

Letreiro, sem numero. Um pacote contendo amostras de morins estampados em pequenos pedaços, pezando 1 kil. avaliado por 1,000 vindo de Bordeaux no vapor francez *Girond*, descarregado em 11 de março de 1872, e consignado a Vaz & Leal.

Marca B. T. n. 3. Um pacote contendo pedaços de folhas de papel para escrever, para amostra sem valor, vindo de Antuerpia no navio hollandez *Aleda*, descarregado em 20 de abril de 1872, e consignado a Keller & C.

Letreiro s. n. Um embrulho contendo 4 latinhas, pezando 2 kil. de café em grão, para amostra, avaliado por 666 reis, vindo de Southampton no vapor inglez *Neva*, descarregado em 26 de março de 1872 e consignado a Fernandes & Irmão.

Idem. Um pacote contendo 2 cartões com amostras de gangas de algodão em pequenos pedaços, pezando 1,400 grammas, avaliado por 500 réis, vindo de Southampton no vapor inglez *Neva*, descarregado em 25 de abril de 1872 e consignado a Gonçalves Beltrão.

Marca I B n. 4409, 4411. Um pacote contendo amostras de brim de algodão em pequenos pedaços, pezando 400 grammas, sem valor, idem idem, e consignado a Izidoro Bastos & C.

Letreiro n. 8. Um embrulho contendo um cartão com amostras de panno de lã, em pedaços, sem valor vindo de Liverpool no vapor inglez *Student*, descarregado em 29 de março de 1872 e consignado a Domingos Alves Matheus.

Marca M C A S L & C n 47. Uma caixinha contendo um vidro para chaminé de candieiro, para amostra, pezando 100 grammas, avaliado por 118 réis, vindo de Hamburgo no navio allemão *Helena*, descarregado em 8 de abril de 1872 e consignado a Sá Leitão & Coimbra.

Idem S M M S L C n. 3151/56. Uma dita contendo 5 copos de vidro n. 1, para amostra, pezando 450 grammas liquido, avaliada por 300 réis idem idem.

Idem S L C n. 3159. Uma dita com amostras de vidro n. 1, para lampadas, pezando 20 grammas; avaliado por 15 réis, idem idem idem.

Idem A F C s. n. Um pacote contendo folhas de papel pardo para embrulho, para amostra, pezando 100 grammas sem valor, idem idem, e consignado a A. F. de Carvalho.

Idem B & C. Um dito contendo 2 folhas de papel amarello para embrulho, para amostra, sem valor, idem idem, e consignado a Monteiro Rocha & C.

Marca M & T n. 83. Um dito contendo duas folhas de papel amarello de embrulho para amostra, sem valor, idem idem e consignado a Magalhães & Irmãos.

Marca A O L ns. 101/105. Uma latinha contendo 200 grammas de palitos de phosphoro de páo, em caixinhas, avaliada por 133 rs., idem idem, e consignada a A. A. Lebre.

Marca M A & C P & S n. 610. Um dito com chales de algodão estampados, para amostra, pesando 1,500 grammas, avaliado por 6$750, vindo de Liverpool no vapor inglez *Jurist*, descarregado em 24 de abril de 1872 e consignado a Mendes & Azevedo.

Letreiro n. 19. Um dito contendo um cartão de amostra de panno de lã e de brim de linho e algodão, sem valor, idem idem e consignado a Monteiro Gregorio & C.

Marca A C s. n. Um dito contendo 3 1/2 kils. de livros impressos em brochura, avaliado por 3$500, vindo de Liverpool no vapor inglez *Zembre*, descarregado em 10 de maio de 1872 e consignado a C. de Araujo Guimarães.

Marca H W n. 4. Uma caixinha contendo disticos para venda de congnac, estampados em folha de Flandres envernisada, pesando liquido 6 kils, avaliada por 10$, vinda do Havre no navio francez *Santo André*, descarregada em 24 de abril de 1872 e consignada a H. Wilmer.

Marca A D n. 1753 1/2. Um pacote contendo um pequeno cartão com amostra de fitas de algodão de cós, em pedaços pequenos, sem valor, vindo de Antuerpia no navio allemão *Margareth*, descarregado em 23 de abril de 1872 e consignado a D. P. Wild.

Marca J I C n. 1/100. Um pacote contendo 2 disticos para a venda de cerveja Bass, estampados em folha de Flandres envernisada, pesando 3 kilos avaliado por 5$, vindo de Liverpool no navio inglez *Mary Black*, descarregado em 7 de março de 1872 e consignado a J. da Costa.

Letreiro s. n. Um pacote contendo 1 1/2 kilos de panno de algodão crú, liso, de mais de 7 fios em pedaços para amostra, avaliado por 2$916, 1/2 kil de morim branco até 15 em pedaços, para amostra, avaliado por 916 rs., vindo do Havre no vapor francez *Sindh*, descarregado em 14 de maio de 1872 e consignado a Monteiro Gregorio.

Marca C T n. 3/74. Um pacote contendo um pequeno cartão de zinco com phosphoros de páo em caixinhas, pesando 200 grammas para amostra, avaliado por 113 rs., vindo do Havre no navio francez *Saint Pierre*, descarregado em 29 de maio de 1872 e consignado a Corga & Irmão.

Marca C A & C n. 224/373. Uma caixinha contendo um masso de velas stearinas, para amostra, pesando 409 grammas, avaliada por 500 rs. vinda de Hamburgo no navio allemão *Alma*, descarregada em 31 de maio de 1872 e consignada a L. J. da Costa Amorim.

Letreiro s. n. Uma lata contendo 1/2 kilo de arroz pilado, para amostra, sem valor, vinda de Liverpool no navio inglez *Mary Block*, descarregada em 7 de maio de 1872, ignora-se a consignação.

Marca V F T s. n. 2 barris de 5ª contendo vinho secco, com falta, medindo liquido legal 126 litros, vindos de Lisboa no navio portuguez *Julio*, descarregados em 7 de maio de 1872 e consignados a Viriato de Freitas Tavares.

Marca 1 diamante B n. 393. Um pacote com amostras de damasco de algodão em pedaços, pesando 500 grammas sem valor, vindo de Liverpool no vapor inglez *Juritte*, descarregado em 24 de abril de 1872 e consignado a Izidoro Bastos & C.

Alfandega de Pernambuco, 13 de maio de 1873.

O inspector,
Fabio A. de Carvalho Reis.

Joaquim Albino de Gusmão, cavalleiro da imperial ordem da Rosa, capitão commandante interino do 3.º batalhão de infantaria da guarda nacional do municipio do Recife, e presidente do conselho de qualificação da parochia da Boa-Vista, por S. M. I., a quem Deus guarde, etc.

Faço saber que, em virtude da lei e regulamentos em vigor, se deve reunir no consistorio da respectiva igreja matriz, no dia 18 do corrente mez, as 9 horas da manhã, o conselho de qualificação da guarda nacional da mesma parochia.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei publicar o presente edital que será afixado na porta da referida igreja.

Quartel do commando interino do 3.º batalhão de infantaria da guarda nacional do municipio do Recife, 10 de maio de 1873.

Joaquim Albino de Gusmão.
Capitão commandante interino

Edital n. 123.

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que não tendo sido arrematadas por falta de concurrencia, as mercadorias abaixo declaradas, annunciadas a leilão por edital n. 122, se transfere a mesma arrematação para as 11 horas do dia 16 do corrente á porta desta repartição.

Armazem n. 1.

Marca E A B n. 6. Uma sacca vinda de Marseille no navio francez *F. Maria*, descarregada em 8 de abril de 1872, consignada a E. A. Burle & C.; contendo 49 kilos de pimenta negra em pó, avaliada por 19$600.

Idem J P L n. 1. Uma caixa vinda do Havre no navio francez *Granville*, descarregada em 25 de maio de 1872, consignada a J. P. de Lemos, contendo um vidro para espelho oval, avaliado por 32$200.

Idem J D. P B n. 5*1. Uma caixa vinda do Havre no navio francez *Granville*, descarregada em 29 de maio de 1872, consignada a J. de Pinho Borges, contendo uma caixa com folhas avulsas impressas, avaliadas por 7$.

Idem Rabe Schmmettau sem numero. Um embrulho vindo no vapor inglez *Alice*, descarregado em 3 de janeiro de 1872 e consignado a Schmmettau & C., contendo amostras sem valor.

Idem Vaz & Leal n. 546. Um dito vindo de Southampton no vapor inglez *Douro*, descarregado em 26 de janeiro de 1872, consignado a Vaz & Leal, contendo amostras sem valor.

Idem Joaquim A. Araujo & C. sem numero. Um dito vindo de Liverpool no vapor inglez *Estudent*, descarregado em 30 de janeiro de 1872, consignado a Joaquim A. Araujo & C., contendo amostras sem valor.

Idem C. F & C. n. 9 1/2. Um dito idem idem idem, consignado a Keller & C., contendo amostras sem valor.

Alfandega de Pernambuco, 13 de maio de 1873.

O inspector,
Fabio A. de Carvalho Reis

Edital n. 125.

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que ás 11 horas do dia 16 do corrente se ha de arrematar, livres de direitos, á porta desta repartição, as mercadorias abaixo declaradas.

29 kilos de espelhos com molduras de madeira, douradas e envernizadas, pequenos, avariados, que fazem parte do conteúdo da caixa, marca J A & C n. 118 vinda de Liverpool no vapor inglez *La Place*, entrado em abril proximo passado, abandonados os direitos por José de Almeida & C., e avaliados por 14$500.

Marca M S F & C. ns. 21 e 22. Duas caixas contendo uma moldura de massa dourada com florões, de fórma oval, com 120 centimetros de comprimento e 84 de largura, partida, pesando 15 1/2 kilos, um vidro em chapa ou lamina, com aço para moldura, com defeitos, de mais de tres melimetros de espessura, contendo 77 decimetros (i), e 29 kilos de vidros em chapa ou lamina com aço, em pedaços, avaliados por 52$, vindos de Hamburgo no navio inglez *Abeona*, entrado em 28 de fevereiro proximo passado, e abandonados aos direitos por Manoel da Silva Faria & C.

Alfandega de Pernambuco, 13 de maio de 1873.

O inspector,
Fabio A. de Carvalho Reis.

— 2ª secção.—Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 14 de maio de 1873.

Por esta secretaria se faz publico, de conformidade com o disposto no art. 1º § 1º do decreto n. 4,668, de 5 de janeiro de 1871, que foram recebidas as petições dos cidadãos abaixo assignados, solicitando o provimento na serventia vitalicia dos officios de 2º tabellião do judicial e notas e escrivão do civel, crime e execuções do termo de S. Bento: — José Antonio da Silva Lemos, Manoel Alves Maciel, José Faustino Miranda Falcão.

O secretario interino
João Diniz Ribeiro da Cunha.

— 2ª secção.—Secretaria da presidencia de Pernambuco, 14 de maio de 1873.

Por esta secretaria se faz publico, de conformidade com o disposto no art. 1º § 1º do decreto n. 4668, de 5 de janeiro de 1871, que foram recebidas as petições dos cidadãos, abaixo mencionados, pedindo o provimento na serventia vitalicia dos officios de escrivão do geral, civel e crime, tabellião do publico judicial e notas do termo de Goyanna: — Joaquim José Moreira de Aguiar, José Polycarpo de Freitas Junior, Francisco Ribeiro Costa Vasconcellos, major José Polycarpo de Freitas.

O secretario interino
J. Diniz Ribeiro da Cunha.

2ª secção. — Palacio da presidencia de Pernambuco, em 14 de março de 1873.

Por esta secretaria se faz publico, de conformidade com o disposto no art. 1º § 1º do decreto n. 4668, de 5 de janeiro de 1871. que foram recebidas as petições dos cidadãos, abaixo designados, solicitando o provimento na serventia vitalicia do officio de escrivão de capellas e residuos, do termo de Goyanna: — Manoel Eduardo Lins Wanderley, José Polycarpo de Freitas Junior, Francisco Fernandes da Resurreição

O secretario interino,
João Diniz Ribeiro da Cunha.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 10 do corrente mez, manda fazer publico que no dia 5 de junho proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, vai á praça para ser arrematados por quem mais der, os impostos provinciaes das camaras abaixo mencionados.

Preço annual.

Bonito	7:379$466
Caruarú	8:23 $666
Garanhuns	3:967$150
Bom-Conselho	3:987$150
Buique	5:734$300
Brejo	2:815$633
Cimbres	2:815$633
Tacaratú	2:307$800
Flores	3:670$700
Villa-Bella	3:670$700
Cabrobó	1:616$678
Boa-Vista	823$339
Ouricury	823$339

As arrematações serão feitas por tempo de 3 annos, a contar do 1.º de julho proximo vindouro.

As pessoas que a ellas se propozerem, compareçam na sala das sessões da referida junta, no dia acima mencionado, pelo meio dia e competentemente habilitadas.

E para constar se mandou publicar o presente pelo jornal.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 12 de maio de 1873.

O official-maior.
M. A. Ferreira.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 10 do corrente mez, manda fazer publico que no dia 29 do mesmo mez, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, vai á praça para ser arrematado por quem mais der, o imposto de pedagio das seguintes barreiras.

Preço annual.

Magdalena	7:361$200
Giquiá	6:298$600
Jaboatão	4:954$400
Caxangá	4:275$400
Manguinho e Capunga	2:653$200
S. João	2:004$750
Morenos	1:665$400
Motocolombó	1:651$100
Tapacurá	1:490$500
Ponte dos Carvalhos	803$000
Tacaruna	803$000
Bujary	553$300

As arrematações serão feitas por tempo de 3 annos, a contar do 1.º de julho proximo vindouro.

As pessoas que se propozerem a ellas, compareçam na sala das sessões da referida junta, no dia acima mencionado pelo meio dia e competentemente habilitadas.

E para constar se mandou publicar o presente pelo jornal.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 12 de maio de 1873.

O official-maior,
M. Affonso Ferreira.

DECLARAÇÕES.

Capitania do porto.

Para cumprir o que lhe fôra ordenado por aviso do secretario de estado dos negocios da marinha de 24 de abril ultimo, determina esta repartição a todos os senhores commandantes e proprietarios dos navios mercantes nacionaes que tenham fóra da borda os nomes dos ditos navios em caracteres bem legiveis, como se acha estabelecido e geralmente adoptado na navegação externa dos portos, visto as im convir ás relações commerciaes, e ao serviço da policia e soccorros no litoral, e alto mar; o que quanto antes devem pôr em execução.

Capitania do porto de Pernambuco 10 de maio de 1873.

O capitão do porto interino
Decio de Aquino Fonceca

— Decreto n. 4,653 de 28 de dezembro de 1870. Approva o novo regulamento da repartição dos telegraphos.

Tendo as conveniencias do serviço da telegraphia no Imperio tornado deficiente as disposições do regulamento para a repartição dos telegraphos approvado pelo decreto n. 3,288 de 20 de junho 1864, hei por bem, uzando da autorisação concedida pelo decreto n. 1 748 de 9 de julho deste anno, approva o novo regulamento para a mencionada repartição, que com este baixa assignado pelo Dr. João Alfredo Correia de Oliveira, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios do Imperio e interinamente dos da agricultura, commercio e obras publicas, que assim o tenha entendido e faça executar,

Palacio do Rio de Janeiro, em 28 de dezembro de 1870, 49º da independencia e do Imperio. Com a rubrica de S. M. o Imperador. — Dr. João Alfredo Correia de Oliveira.

Art. 282. E' prohibido a qualquer pessôa:

1.º Plantar arvores ou quaesquer vegetaes que se embarecem nas linhas, ou fazer qualquer cultura obstruindo o caminho de serviço dos guardas.

2.º Atar animaes aos postes.

3.º Fazer covas em lugares d'onde as chuvas possam levar terras que estraguem os postes, impeçam o transito dos guardas ou obstruam os esgotos feitos para segurança da linha.

4.º Vedar de qualquer modo o escoamento da linha.

5.º Depositar materias ou quaesquer objectos quer na linha, quer em lugar d'onde possam correr para ella.

6.º Fazer queimadas nas proximidades das linhas, de modo que possam estraga-las.

7.º Jogar qualquer objecto sobre os fios ou accusar-lhes damno de qualquer modo. Penas: multa de 50$ a 100$ alem da obrigação de reparar o damno causado, e de remover os obstaculos creados nas linhas.

Na reincidencia a multa será elevada até 200$.

Art. 283. E' tambem prohibido;

1.º Derribar postes, quer tenham sido fincados, quer sejam nativos.

2.º Destruir qualquer obra, ou serviços feitos nas linhas.

3.º Cortar ou arrancar madeiras plantadas ou reservadas para o serviço das linhas.

Aos infractores será applicada a disposição do art. 178 do codigo criminal.

Art. 284. Qualquer pessôa que impedir o transito dos guardas das linhas por qualquer modo, será punido com a multa de 50$ a 100$ e prisão de um a dous mezes, conforme a gravidade do facto

Art. 288. Se qualquer pessoa estranha á repartição, a quem for imposta uma multa recusar paga-la, o director geral, o encarregado geral das linhas, o chefe de districto ou de estações, que a tiver imposta, remetterá á autoridade policial mais proxima um termo lavrado e assignado na conformidade do art. 281, afim de que ella proceda como for de direito

Art. 289. Para a imposição das multas decretadas contra pessoas estranhas á repartição dos telegraphos, o empregado competente para impo-las, terá a autoridade que tem os fiscaes das camaras municipaes para as multas por infracção de posturas.

Art. 290. Com a declaração das multas impostas a estranhos, competentemente assignada na forma do art. antecedente dos, arts. 281, 282 e 283, ellas serão cobradas administrativamente.

Art. 291. No caso de imposição da pena de multa á pessoas que não tenham meios de satisfaze-las, será a dita pena substituida pelá de prizão na forma do codigo.

Art. 293. Os juizes de direito, nas correições que fizerem, investigarão se as autoridades a quem a administração telegraphica recorre em virtude das disposições deste regulamento, são activas e diligentes em satisfazer essas requisições, procedendo conforme a lei; achando-as em negligencia poderão impor-lhes a multa de 50 a 100$.

Art. 294. No caso de se apresentar queixa da directoria dos telegraphos contra autoridades remissas, os juizes mandarão responsabilizar essa autoridade que deixou de cumprir as obrigações impostas por este regulamento, impondo-lhes multa de 100$ á 200$ e no caso de maior culpa, prisão de um até tres mezes.

Art. 295 Nenhuma autoridade embaraçará os guardas das linhas, estacionarios ou telegraphristas, no serviço á seu cargo, e quando qualquer delles tenha de ser prezo nos casos em que a lei permitte, a autoridade competente deverá entender-se previamente sempre que fôr possivel, com o respectivo chefe, para dar as providencias necessarias, afim de que o empregado - sujeito a prisão seja logo substituido e não se interrompa por esta cauza o serviço da linha.

Art. 296. As autoridades civis e militares dos lugares por onde passar qualquer linha, ou houver estação ou trabalho telegraphico, deverão prestar todos os auxilios que lhes forem requisitados pelos respectivos empregados, e que dependerem dellas para o bom desempenho do serviço.

Art. 297. São considerados dignos de apreço para serem atendidos pelo governo os serviços que as autoridades ou particulares prestarem para a construcção das linhas telegraphicas e para tudo quanto fôr concernente ao desenvolvimento da telegraphia electrica do Brasil.

Art. 300. As linhas telegraphicas e suas dependencias não serão sujeitas á policia municipal.

Ao governo compete exclusivamente fazel-as inspeccionar e punir infracções pelos meios deferidos neste regulamento.

TARIFA DOS TELEGRAMMAS.

A O telegramma simples, isto é, aquelles que não tem mais de 20 palavras, é sujeito á taxa de 1$000, percorrendo distancia que não exceda á 200 kilometros.

1.º O telegramma que tiver 21, 22 palavras, até 30 pagará mais metade da taxa do telegramma simples, ou de 20 palavras. O que tiver 31, 32, 33 palavras até 40 pagará mais outra metade da taxa do telegramma simples e assim por diante augmentando metade da taxa simples por cada augmento de 10 ou menos de 10 palavras.

2.º A taxa crecerá com a distancia do modo seguinte:

De 1 até 200 kilom. o telegramma simples paga 1$000.

De	200	a	400	paga	2$000.
De	400	a	600	«	3$000.
De	600	a	800	»	4$000.
De	800	a	1,000	»	5$000.
De	1,000	a	1,300	»	6$000.
De	1,300	a	1,600	»	7$000.
De	1,600	a	2,000	»	8$000.
De	2,000	a	2,400	»	9$000.
De	2,400	a	2,800	»	10$000.
De	2,800	a	3,200	»	11$000.
De	3,200	a	3,600	«	12$000.
De	3,600	a	4,000	«	13$000.
De	4,000	a	4,500	»	14$000.
De	4,500	a	5,000	»	15$000.

3.º O telegramma em lingua estrangeira ou em cifra pagará o dobro das taxas precedentes.

4.º Quem para verificar a exactidão do telegramma exigir que elle s ja repetido pela estação receptora pagará dupla taxa.

5.º Igualmente pagará taxa dupla quem apresentar o telegramma para ser passado depois de entrar o sol até ao nascer do dia seguinte, e quem obtiver preferencia por urgencia.

N. B. — Aos jornaes que ajustarem com o telegrapho a communicação de noticias periodicamente, far-se-ha uma reducção de 20 % das taxas acima, e lhe será licito effectuar o pagamento dos telegrammas no fim de cada mez.

C. — O telegramma que tiver de ser passado por semaphoras ou por outros quaesquer signaes maritimos, além da taxa que lhe compete em relação ao numero de palavras e á distancia a percorrer, tem de pagar mais 2$000.

D. — Da praça do commercio e das estações estabelecidas em portos quaesquer, mediante assignaturas mensaes de 5$000 pagas adiantadas, se enviará a quem fôr assignante, a noticia de todo o movimento maritimo do porto.

E. - Simples pergunta sobre navio, seguida de resposta, se está ao longe, se vem entrando ou sahindo, etc., paga 1$000. Se a resposta tem de ser levada á casa de quem fez a pergunta 2$000.

F. Por avisos de força maior, dados pelo telegrapho, tem de pagar o interessado, assignante ou não, a taxa de 10$000.

G. — Todas as taras estipuladas nos arts. que precedem, são para os telegrammas ou participações, que devem ser entregues na côrte até os limites marcados pela policia para o primeiro preço da carreira dos carros da praça e mais outras estações até a distancia de 1 kilm. da mesma.

1.º Alem desses limites a parte deverá pagar a conducção do telegramma segundo os preços dos lugares.

2.º Da carta telegraphica que tiver de ser no correio a parte pagará o sello do porte esa registro.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da santa casa da misericordia do Recife, manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 15 de maio, pelas horas da tarde, tem de ser arrematadas a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tr s annos, as rendas dos predios em seguida declarados.

ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE

Rua do Padre Floriano	
Idem n. 43	200$000
Rua do Senhor Bom Jesus.	
Loja do sobrado n. 35	800$000
Rua da Ponte-Velha.	
n. 31	156$000
Casa terrea — Rua da Guia.	
Idem n. 29	200$000
Rua do Pharol.	
Casa terrea n 80	182$000
Rua do Amorim.	
Sobrado de 2 andares n. 26.	303$000
PATRIMONIO DOS ORPHÃOS	
Rua da Senzala-velha.	
Casa terrea n. 16	209$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda, o premio da quantia eci que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preços dos apparelhos.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 21 de abril de 1873.

O escrivão
Pedro Rodrigues de Souza.

Santa casa da misericordia do Recife

Pela secretaria da santa casa da misericordia do Recife se faz constar a quem interessar, que tendo a junta administrativa, com approvação da presidencia, fixado em 80 o pessoal de educandos do collegio dos orphãos, e em 120 o do das orphãs, fica suspensa a admissão de menores nos referidos estabelecimentos, até que com as sahidas fiquem reduzidos áquelles numeros.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 10 de maio de 1873.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Santa casa da misericordia do Recife

Pela secretaria da santa casa da misericordia do Recife, de ordem da junta administrativa, são convidados os parentes dos educandos do collegio de orphãos, em seguida declarados, para que venham requerer a presidencia a sua entrega, visto que não podem mais alli continuar em virtude do que dispõe o art. 45 do respectivo regulamento por já terem attingido a idade de 14 annos.

João da Cruz Mello e Maia, sobrinho de Rozenda Umbelina Ferreira de Mello.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 12 de abril de 1873.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

A junta administrativa desta Santa Casa, afora dous terrenos que possue no lugar dos Arrombados, hoje Duarte Coelho, sob ns. 39 e 40, tendo aquelle 390 palmos e este 309 de frente e ambos de fundos até a baixa mar.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 7 de abril de 1873.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO 15 DE MAIO DE 1873

Malas pelos vapores *Pirapama* e *Mandahú* da companhia pernambucana.

A correspondencia que tem de ser expedida hoje (15), pelos vapores acima mencionados para os portos do sul até o Aracajú, e para os do norte até a Granja, será recebida pela maneira seguinte:

Maços de jornaes, impressos de qualquer natureza, e cartas a registrar, até 2 horas da tarde, cartas ordinarias até 3 horas, e estas até 3 1/2, pagando porte duplo.

O administrador interino,
Vicente Ferreira da Porciuncula.

THEATRO SANTO ANTONIO.

EMPREZA

VICENTE.

Quinta-feira 15 de maio

ESTRÉA DO ACTOR

Pedro Augusto de Carvalho.

Primeira representação da comedia drama em 4 actos, original portuguez do distincto escriptor Ernesto Biester, e muitas vezes representada no theatro de D. Maria II, de Lisboa:

Os homens sérios.

Personagens.

Luiz Travassos	Sr. Flavio.
Dr. Garcez	Sr. Julio.
Alberto de Mendonça	Sr. Santos.
Antonio de Souza	Sr. Pedro Augusto.
D. Amelia Travassos	D. Manuela.
D. Maria	D. Emilia.
Condessa de...	D. Olympia.

D. Thereza da Costa D. Joanna.

A acção passa-se em Lisboa, na actualidade.

Terminará o espectaculo com a muito applaudida scena comica :

O Sr. Domingos fóra do sério

desempenha-a pelo actor Flavio.

Principiará às 8 1[2 horas.

A empreza tem a satisfação de annunciar ao publico que acaba de augmentar o pessoal da sua companhia com mais dous artistas, chegados do sul, no ultimo paquete, sendo elles o Sr. Pedro Augusto de Carvalho, que faz na quinta-feira a sua estréa, e sua senhora D. Josephina de Carvalho.

O beneficio do artista acrobata

João Miguel de Faria

que não póde ter lugar hontem por causa do máo tempo, fica transferido para

Sexta-feira 16 do corrente.

O beneficiado aproveita a opportunidade para pedir desculpa a todas as pessoas que lhe fizeram a honra de aceitar bilhetes, attento a tão justo motivo.

AVISOS MARITIMOS.

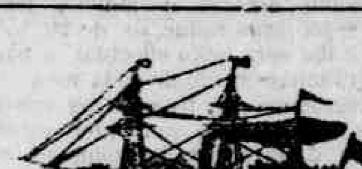

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO BAHIANA

Para Macció, Penedo, Aracajú e Bahia.

E' esperado até o dia 20 de corrente o vapor *Marquez de Caxias*.

Recebe carga, passageiros e dinheiro a frete para os portos acima : a tratar com os seus agentes Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., rua do Bom Jesus n. 57.

Para o Rio Grande do Sul

pretende seguir com muita brevidade o patacho nacional *Arthur*, tem parte de seu carregamento prompto : para o resto que lhe falta trata se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 57, outr'ora rua da Cruz.

PARA'

Para o referido porto pretende seguir com pouca demora o patacho portuguez *Olinda*, por ter a maior parte da carga e gajada, para o resto que lhe falta tratá-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho : á rua do Commercio n. 5.

Attenção.

Vende-se e conhecido hiate nacional, *Flor do Rio-Grande do Norte*, fabricado todo de novo, forrado de cobre, etc. etc. com todas as pertenças, tendo 4 velas sendo duas novas. A tratar em Santo Amaro, com Antonio José da Costa, onde está dito hiate, ou com Loyo Sobrinho : a rua Marquez de Olinda n. 51.

Companhia americana e brasileira de paquetes a vapor.

Até o dia 15 do corrente é esperado de New-York e S. Thomaz, o vapor americano *Merrimack*, commandante Weir, o qual depois da demora do costume, seguirá para os portos do sul.

Para fretes e passagens trata-se com os agentes Henry Forster & C., rua do Commercio n. 8.

Rio Grande do Sul

Para o referido porto pretende seguir com pouca demora o lindo e veleiro lúgar portuguez *José Estevão*, de 1ª classe, por ter a maior parte da carga engajada, e para o resto que lhe falta trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, rua do Commercio n. 5.

PARA O Rio de Janeiro

o brigue portuguez *Colete* vai sahir com brevidade, e ainda póde receber alguma carga a frete : trata-se com E. R. Rabello & C., rua do Commercio n. 48.

Para o Porto

pretende sahir muito breve a galera portugueza *Nova Fama II* por ter grande parte do seu carregamento prompto. Recebe a carga que lhe falta a preços modicos, e tambem passageiros, para os quaes tem optimas accommodações : trata-se com Tito Livio Soares, rua do Vigario n. 17.

LEILÕES.

LEILÃO DE

204 chapéos do Chile com avaria.

Hoje

A's 11 horas.

Por intervenção do agente Pinto

Em seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 43.

Em continuação

venderá o mesmo agente differentes qualidades de chapéos de feltro, massa, seda, e palha, para homens e senhoras.

LEILÃO DE moveis, louça e crystaes,

objectos de electro-plate, 1 fogão de ferro, 1 carro americano com 4 assentos para 1 cavallo, e 1 dito com arreios, obra de gosto e talvez nunca vista, para 1 ou dous carneiros.

HOJE

Na rua Formosa casa n. 24.

Em que residio o Sr. José Joaquim Gonçalves Bastos.

(Todos os objectos em bom e perfeito estado e conservação.

O agente de leilões F. I. Pinto autorisado pelo Sr. José Joaquim Gonçalves Bastos, venderá em leilão no dia 13 do corrente, os moveis e mais objectos existentes em casa de sua residencia, á rua Formosa n. 24.

A SABER :

Um piano forte, 1 mobilia de jacarandá, 1 espelho oval, dourado, finos jarros para flores, escarradeiras, tapetes, pannos de crochet e 1 machina de costura.

Uma cama de jacarandá, 1 commoda e santuario tambem de jacarandá, camas para meninos, marquezas, toilette, magnificos e solidos guardas-roupa e guardas-vestidos, e cadeiras de balanço.

Uma mobilia de junco preto com tampos de pedra, candieiros a gaz, jarros e tapetes, 1 mezinha de ferro e enfeites de cima de mesa.

Uma mesa elastica, 1 guarda-louça, 2 apparadores de armario com pedra, 2 ditos com pés torneados, 1 quartinheira, 1 sofá, 12 cadeiras, 1 relogio de parede, 1 costureira, 1 apparelho de porcellana para jantar, 1 dito para chá, copos, calices, compoteiras, garrafas, porta-queijos e muitos outros objectos de crystal, garfos, facas e colheres de electro-plate.

Um fogão de ferro americano, trem de cozinha, mesas de engommados, latas de Flandres, potes e mais accessorios de casa de familia.

O leilão principiará ás 10 1[2 horas.

Desde já aluga-se a referida casa, cedendo-se as bemfeitorias constantes de tapete, forro de sala, candieiros a gaz e outros objectos.

LEILÃO DE moveis e vidros

Hoje

Sendo : 1 mobilia de jacarandá com tampo de pedra, 1 dita de faia, 1 guarda roupa de faia, 1 dito de amarello, 1 guarda louça de amarello, 1 dito de condurú, 1 mesa elastica de amarello, 1 commoda de amarello, 1 piano de armario, 1 cama franceza de jacarandá, 1 dita de amarello, 1 dita de ferro, 1 sofá e 10 cadeiras de jacarandá, do gos o antigo, 2 campapés de jacarandá, tambem de gosto antigo, cadeiras avulsas, conçollos, mesas de pinho para cosinha, bancas de jacarandá, lanternas, copos, jarros, 1 candelabro, 1 machina silenciosa de costura e outros muitos objectos, que serão vendidos ao correr do martello.

O agente Martins fará leilão, por ordem de diversos, dos moveis acima, existentes no armazem da rua do Imperador n. 48, ás 11 horas do dia acima.

LEILÃO DE uma casa terrea em chãos proprios

Hoje

NA

Feira Semanal

16—Rua do Imperador—16

Armazem.

Uma casa terrea nova, com 2 salas, 4 quartos, cosinha, 1 quarto fóra, quintal e cacimba, tendo na frente 2 janellas e 1 porta, 34 palmos de frente e 80 de fundo.

Na rua do Principe n. 20.

Rende 50$ mensaes.

NA

FEIRA SEMANAL.

LEILÃO HOJE

A'S 11 HORAS DA MANHÃ

O agente Pinho Borges venderá por conta e risco de quem pertencer, diversas mercadorias e tambem differentes fazendas com avaria ; em seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 53, primeiro andar.

LEILÃO DE

duas casas no largo da povoação de Apipucos ns. 26 e 44, tendo a primeira na mesma propriedade uma parte no valor de 100$, e a segunda igual parte no valor de 200$000.

QUINTA-FEIRA 15 DE MAIO

Ao meio dia em ponto.

Por intervenção do agente Pinto, em seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 43.

LEILÃO DE bons trastes

Mobilias completas de jacarandá, amarello e junco, todas com tampos de pedra marmore, excellentes guardas roupa, carteiras para escriptorio, apparadores com tampos de pedra e sem elles, commodas com pedra e sem ella, relogios de parede, ditos de algibeira (de ouro e prata), correntes e mais artigos de ouro de lei, camas francezas de jacarandá e amarello, magnificos guardas louça, machinas de costura de varios fabricantes, 1 piano de 3 cordas, marquezões para casal, marquezas largas e estreitas, mesas elasticas novas e usadas, berços, cadei as de balanço, tapetes, cadeiras, sofás, arandellas, facas e garfos, quartinheiras, cabides, candieiros a gaz, e muitos outros artigos do uso domestico. Na mesma occasião se venderá uma bonita e boa vacca tourina.

HOJE

NA

FEIRA SEMANAL

16=rua do Imperador n.—16.

Armazem.

Grande e importante

LEILÃO

Hoje

15 do corrente.

Empreterivelmente.

O leilão de moveis, louça e crystaes, annunciado para a rua Formosa n. 24, deve ter lugar hoje impreterivelmente, ainda que chova, embora principie mais tarde ; se porém não houver chuva principiará o leilão ás 10 1[2 horas.

Sugar waflers

(VANILLA.)

A melhor bolachinha até hoje conhecida, tanto para dieta como para chá.

Na confeitaria de Campos.

RUA DO IMPERADOR N. 24.

LEILÃO DE

3 caixas marca diamante D T B ns. 92, 93 e 95 contendo diversas mercadorias avariadas a bordo do navio *Maud*.

Quinta-feira 15 do corrente ás 11 horas

O agente Pinho Borges venderá em leilão, por conta e risco de quem pertencer as referidas mercadorias, avariadas, e tambem algumas fazendas com avaria ; em seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 53, primeiro andar.

LEILÃO DA

armação generos e mais pertenças da taverna da rua da Santa Cruz n. . . .

Massa fallida de Albino Martins da Silva Borges.

SEXTA-FEIRA 16 DO CORRENTE

O agente Martins fará leilão, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, da armação generos e mais pertenças da taverna da rua da Santa Cruz n. . ., pertencente á massa fallida de Albino Martins da Silva Borges.

A's 11 horas do dia acima na mesma taverna.

LEILÃO DE

200 caixas com gaz e 170 barricas com bolachinhas americanas

SEXTA-FEIRA 16 DO CORRENTE

O agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de 200 caixas com gaz kerosene e 170 barricas com bolachinhas americanas, e serão vendidas em leilão no dia acima sexta-feira 16 do corrente, pelas 11 horas da manhã, no armazem do Sr. barão de Livramento, na rua do Brum, perto da fortaleza, n. 2.

Leilão PARA liquidação de negocio

O agente Pinto fará leilão, sem reserva de preço, de um grande sortimento de apparelhos para gaz e agua, como sejam :

Candieiros de bronze e crystal.
Arandellas de dito dito.
Chafarizes de ferro bronzeado para jardim.
Lavatorio de ferro esmaltado.
Ditos de ferro em folha.
Porta-chapéos de sol.
Bombas para jardim.
Tubos de bronze.
Ditos de ferro estanhado.
Fogareiro para gaz carbonico.
Dito para dito liquido.
Mangas de vidro.
Lamparina para kerosene.
Barometros, thermometros e lactometros.
Bicos para gaz carbonico.
Estatuas de bronze, ferro e porcellana.
Mesas de ferro.
Muitos outros artigos para uso domestico.

O leilão se fará na rua do Imperador n. 45, no dia 16 do presente mez de maio, ás 11 horas de dia.

Leilão DE MOVEIS

Sexta-feira 16 do corrente

Por intervenção do agente Pinto

No armazem da rua do Bom Jesus n. 6, (Recife.)

A SABER :

Um piano forte, 1 excellente mobilia de jacarandá a Luiz XV, 1 mesa de charão, 1 espelho, 1 cama de jacarandá, 1 guarda-vestidos, 2 commodas, 1 prensa de copiar, 1 machina grande de ferro, 3 camas de ferro com colchão, jarros e quadros.

Uma mobilia de mogno com pedra, 1 dita de amarello, 1 grande e magnifico guarda louça envidraçado (que bem pode servir para estanté de livros), mesa redonda com pedra, 1 mesa de sofá, cadeiras de balanço, sofás, mesas, cadeiras, e muitos outros moveis existentes no armazem da rua do Bom Jesus n. 6.

Principiando ás 10 horas do dia.

LEILÃO DE

15 peças de brim, 1,200 caixinhas com linha para marcar roupa, e 100 duzias de chapéos de lã, com avaria d'agua salgada.

SABBADO 17 DO CORRENTE

ás 10 1[2 horas em ponto.

O agente Pinto autorisado pelo gerente do consulado de França, levará a leilão em presença de seu chanceller, e por conta e risco de quem pertencer, os seguintes volumes avariados a bordo da barca franceza *Fidelité*, a saber : a requerimento de Mendes Azevedo & C. 1 caixa marca S diamante n. 41, e a requerimento de José Luiz Gonçalves Ferreira & C. 2 caixas marcas G E & C ns. 1184 e 1104, com as mercadorias acima declaradas.

O leilão terá lugar ás 10 1[2 horas do dia acima dito, no escriptorio do referido agente, rua do Bom Jesus n. 43.

Leilão DE

uma caixa com sapatos de trança (com avaria)

As 10 1[2 da manhã

SABBADO 17 DO CORRENTE

O agente Pinto fará leilão, por autorisação do Sr. gerente do consulado de França, em presença de seu chanceller, e por conta e risco de quem pertencer, de uma caixa marca A N n. 4, contendo 100 duzias de sapatos de trança, avariados de agua salgada a bordo da barca franceza *Rio Grande* ; o leilão será effectuado ás 10 ½ horas do dia acima dito, no escriptorio do referido agente á rua do Bom Jesus n. 43.

AVISOS DIVERSOS

INSTITUTO ARCHEOLOGICO E GEOGRAPHICO PERNAMBUCANO.

Haverá sessão ordinaria quinta-feira, 15 do corrente maio, pelas 11 horas da manhã.

ORDEM DO DIA.

1º Discussão do orçamento que tem de servir no anno social de 1873—74.

2.º Pareceres e mais trabalhos de commissões.

Secretaria do Instituto, 12 de maio de 1873.

J. SOARES AZEVEDO,
Secretario perpetuo.

CASA DA FORTUNA.

AOS 5:000$000.

BILHETES GARANTIDOS.

1ª rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado tendo vendido nos seus felizes bilhetes, tres quartos n. 2377 com 5:000$, um quarto n. 988 com 300$ e outras sortes de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (50.ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 1ª parte das loterias a beneficio da matriz do Rio Formoso (51ª), que se extrahirá na quarta-feira, 21 do corrente mez.

PREÇOS.

Bilhete inteiro	6$000
Meio bilhete	3$000
Quarto	1$500
EM PORÇÃO DE 100$000 PARA CIMA.	
Bilhete inteiro	5$500
Meio bilhete	2$750
Quarto	1$375

Manoel Martins Fiuza.

— O abaixo assignado declara ao publico e com especialidade ao corpo do commercio que comprou ao Sr. José Affonso Serdeira a sua taverna sita no largo da Ribeira de S. José n. 13, livre e desembaraçada.

Recife, 14 de maio de 1873.

José Antonio Barbosa.

Aviso No becco das Barreiras n. 9, lava-se e engomma-se roupa de homem e de senhora ; e tambem coze-se qualquer costura á machina, para homem e tambem para senhora.

Engenho Macaco.

No dia 27 de maio corrente vai a praça por tempo de nove annos a venda do engenho Macaco, sito no termo de Ipojuca, por execução que move José Francisco Lavta Penna contra os herdeiros do finado Felippe Santiago Vieira da Cunha ; cuja venda é avaliada em dous contos de réis por anno.

Bom engenho.

Vende-se um engenho moente e corrente, distante da praça 4 leguas, com boas obras e terras para safrejar 2,500 pães, vende-se só ou com a safra actual : quem pretender dirija-se a esta typographia que achará com quem tratar.

— O abaixo assignado tendo de retirar-se para fóra da provincia vem por meio deste pedir a todos os seus devedores o obsequio de virem pagar seu credito por estes dias. Assim como os meus devedores de transacções na taverna da rua da Penha até o dia 30 do corrente, e dessa data em diante serão cobradas judicialmente, para isto me acharão no rua da Penha n. 4. Aproveito a occasião para pedir desculpa do meu proceder a muitos senhores que merecem muita consideração.

Manoel Lopes Ferreira

Santo Amaro das Salinas.

De hontem para o amanhecer de hoje os ladrões roubaram do sitio junto á capella, uma porção de gallinhas e perús ; dá-se boa gratificação a quem descobrir os autores de semelhante attentado á propriedade alheia, e perante as autoridades policiaes.

Recife, 10 de maio de 187

— Os mutuarios, possuidores das cautelas ns. 312, 144, 85 a 259, 422, 23, 99 a 1111, 1487, 1566, 1897, 1918, 2109, 2044. 2084, 2164 e 2154, venham receber o excesso produzido no leilão da venda de seus penhores, á travessa da rua das Cruzes n. 2, até o dia 31 do corrente.

— Arrenda-se o engenho Peres de baixo, sito na freguezia de S. Lourenço da Matta : quem o pretender dirija-se ao mesmo, a tratar com sua proprietaria a viuva de Francisco Martins da Rocha Falcão.

— Felizarda Maria dos Prazeres e seu filho Luiz, vão a Bahia.

Escravos fugidos.

Continúa evadido, desde fevereiro, o mulato Sabino, de 22 annos de idade, typo acaboclado, baixo, corpo fornido, testa e olhos pequenos e vivos, dentes iguaes pequenos e limados, é muito regrista e conhece bem o sul e os sertões da provincia

Evadio-se em fins de abril o escravo Ivo, preto, 27 annos, estatura regular, pouca barba, falla um tanto rouca e dado a bebidas ; consta vagar pelo engenho Santo Antonio e outros da freguezia da Luz, onde tem parentes e conhecidos. Gratifica-se bem a quem capturar ditos escravos e conduzi-los á rua do Corredor do Bispo n. 57, ou do Marquez de Olinda n. 69, segundo andar.

— A mesa da confraria de S. Benedicto, erecta no convento de S. Francisco, convida a todos seus irmãos para a mesa geral, domingo 18 do corrente ás 10 horas da manhã para eleger a nova mesa.

Consistorio, 15 de maio de 1873.

Libanio Luiz da Cunha.
Secretario.

— Pede-se ao emprezario do theatro Santo Antonio, que em lugar de pôr em scena no espectaculo de amanhã a comedia annunciada, ponha a intitulada — para obsequiar o meu amigo.

Muitos apreciadores.

Criado.

Precisa-se de um criado de 12 a 14 annos de idade, livre ou escravo, para compras e mandados : quem tiver annuncie por este *Diario*, ou dirija-se á Passagem da Magdalena a entender-se com o respectivo professor.

Irmandade do Divino Espirito Santo.

O escrivão da Irmandade do Divino Espirito Santo, convida a todos os charissimos irmãos, afim de comparecerem domingo 18 do corrente mez ás 9 horas da manhã em seu consistorio, para assistirem á eleição em mesa geral dos novos funccionarios que tem de reger a irmandade no futuro anno de 1873 a 1874, segundo determina o art. 102 do nosso compromisso, deixando de haver a parte espiritual, como nelle determina em razão de estar a nossa igreja interdicta.

O escrivão,
Francisco José Leite.

— Uma mãi afflicta pede ao publico em geral noticias de seu filho de nome Francisco das Chagas Ferreira Guimarães, de 17 annos, branco, desapparecido no dia 21 de abril, da rua da Imperatriz, casa da Mme. Lecomte, onde achava-se empregado ; e supplica ao mesmo seu filho, que se existe, a salve da febril consternação em que se acha, dirigindo-lhe por meio de uma carta, suas noticias, embóra lhe affirme não mais voltar : diga-lhe onde está e suas circumstancias. E' na rua Augusta n. 119 que procura afflicta saber noticias suas, pois em vão lhe tem buscado sua mãi

Maria Joaquina da Conceição.

Sociedade propagadora da instrucção publica

Pelo presente são convidados todos os membros do conselho superior da sociedade propagadora da instrucção publica, para uma sessão extraordinaria, hoje, no lugar e hora do costume.

Secretaria da sociedade propagadora de instrucção publica, 15 de maio de 1873.

Vicente de Moraes Mello
2º secretario.

— Precisa-se de um caixeiro portuguez de 15 a 16 annos de idade que tenha bastante pratica de molhados : na rua Imperial n. 162.

— Offerece-se uma senhora de boa conducta, para serviço interno, preferindo casa de homem solteiro : a tratar na rua Velha de Santa Rita n. 49.

— Na rua da Imperatriz n. 54, precisa-se de uma escrava para serviços de uma casa de pouca familia.

— Precisa-se de um conto e quinhentos mil réis a premio, sobre hypotheca em uma casa nesta cidade : a tratar na Capunga, sitio do Jacobina.

— Antonio Gonçalves Coelho scientifica ao respeitavel corpo do commercio, que nesta data deu sociedade no seu estabelecimento de molhados, sito á rua da Ribeira da Boa-Vista ns. 4, 5 e 6, ao Sr. Manoel Maria Rodrigues ; ficando a firma social gyrando debaixo do nome de Coelho & Rodrigues.

Recife 14 de maio de 1873.

— Deseja-se saber se vive e onde reside Antonio Vital dos Santos, senhor de engenho na cidade da Parahyba e sobrinho do Sr. coronel de milicias Manoel José Fernandes, senhor do engenho Bananeiras, tendo como seu correspondente, nesta cidade, o fallecido Antonio Roberto da Silva : na rua larga do Rosario n. 34.

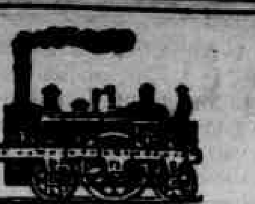

ESTRADA DE FERRO DO Recife ao S. Francisco.

Aviso.

Pelo presente são convidados os Srs. accionistas desta companhia a receberem na estação de Cinco Pontas o 19.º dividendo sobre suas acções, concernentes ao semestre findo em 31 de dezembro de 1872.

Villa do Cabo, 10 de maio de 1873.

G. O. Mann
Superintendente.

GABINETE
Medico-cirurgico
RUA DO IMPERADOR N. 73, 1º ANDAR.
O DR. NUNES DA GOSTA
MEDICO OPERADOR E PARTEIRO.
ESPECIALIDADES.
Molestias e operações de olhos.
Cura radical e instantanea dos estreitamentos da uretra.
Consultas : Das 7 ás 10 horas da manhã.
Chamados : A qualquer hora.

CASA DO OURO

Aos 5:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova) n. 63, e casa do costume.

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 300$ em dous quartos de n. 988, alem de outras sortes menores de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahi (50ª) ; convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos na fórma do costume.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir no seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios.

Acham-se a venda os muito felizes bilhetes garantidos da 1ª parte das loterias a beneficio da igreja matriz do Rio Formoso, que se extrahirá no dia 21 do mez corrente.

Preços

Inteiro	6$000
Meio	3$000
Quarto	1$500
De 100$000 para cima.	
Inteiro	5$500
Meio	2$750
Quarto	1$375

Recife, 7 de maio de 1873.

João Joaquim da Costa Leite.

CRIADO

Precisa-se de um criado para todo serviço, forro ou escravo : na rua Nova n. 52, 1º andar.

— Perdeu-se, existindo em poder do abaixo assignado, uma letra da quantia de 1:500$ sacada no dia 1º do corrente mez, a 30 dias de prazo, e aceita por Manoel de Almeida Nogueira, sem que esteja ainda firmada pelo abaixo assignado, unico proprietario della. Previne-se, pois, geralmente, que ninguem faça transacção alguma com dita letra, visto que póde ella ter sido achada por alguem, que se queira constituir proprietario, assignando-a como tal. No sello que foi pago na repartição desta villa, contém a referida letra o numero 10.

Attenção.

Quem precisar de uma senhora para andar com crianças dentro de casa, dirija-se á rua da Concordia n. 207.

— Perdeu-se um sacco com roupa, desde a rua do Destino até a ponte de Uchôa : quem o achou, querendo restituir na mesma rua n. 45, se gratificará.

Engenho para arrendar

Arrenda-se o engenho Canandaba, proximo á povoação de Jaboatão : a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 4.

— Precisa-se alugar uma escrava para todo o serviço, tanto de casa como de rua : na praça do Conde d'Eu n. 16,

Muita urgencia

O Illm. Sr. Dr. Antonio Paulino Cavalcante de Albuquerque é rogado a vir a rua do Imperador n. 28, a negocio de seu particular interesse

— Acha-se ausente o mulato Geminiano que representa ter 23 annos, e conhecido no Forte do Mattos por Emiliano, foi escravo de Antonio Borges Galvão Uchôa e cria do ex-capitão de policia Firmino, morador em Maricotas, onde o mulato tem mãi e manos, é de estatura regular, côr clara, cabellos carapinhos, falta de dentes, os beiços signaes de feridas, pouca barba, e no braço direito as iniciaes A. M. C. e um coração pintado, costuma andar por Olinda, Apipucos, Boa-Vista e Recife, ora fazendo fretes, ora carregando agua : roga-se ás autoridades policiaes e aos capitães de campo a captura do mesmo, e leva-lo á rua Direita n. 88, 3º andar, que se gratificara.

— Arrenda-se um sitio com casa de moradia coqueiros e fructeiras, com plantas de canna, e, baixa de capim : a tratar com Antonio Pinto de Leão, no seu estabelecimento, á entrada do Barbalho perto do Caxangá.

Criado.

Nesta typographia precisa-se de um rapaz para criado.

Cozinheiro.

Preciza-se de um, livre ou escravo, e que se encarreguem tambem de comprar, para casa de 2 pessoas : a tratar no Corredor do Bispo n. 59.

Attenção

Quem precisar de boas amas seccas e de leite dirija-se ao pateo de S. Pedro n. 3, loja, que achará com quem tratar.

— Dá-se 3:000$ a premio de um e meio sobre hypotheca em predio nesta cidade : quem pretender dirija-se a esta typographia, a fallar com o Sr. Ferreira.

— Pede-se ao Sr. Antonio Manoel do Sacramento, official de pedreiro, e a Sra. D. Anna de Souza, moradora no pateo do Carmo, o favor de virem pagar o que devem na rua da Penha n. 4

— Aluga-se uma boa casa em Jaboatão, com muitos commodos e fresca : a tratar na rua do Marquez de Olinda, armazem n. 62.

A verdade

E' bom dizer a verdade ; ha cemento de Portland e cemento Portland ; o mesmo artista só depois de o haver empregado tem delle alguma idéa, se bem que só o tempo o qualifica : no armazem da bola amarella tem de um e de outro, ahi tem-se franqueza na occasião da venda e fidelidade na entrega.

Portas

No Rio Grande do Norte, onde ficaram algumas portas americanas, já se vende por 16$ e 20$000 cada uma ; em Pernambuco, porém, com esta quantia ainda se compra umas poucas ; no armazem da bola amarella, travessa da rua do Imperador.

ATTENÇÃO

Offerece-se passagem e uma gratificação a qualquer senhora portugueza que queira acampanhar uma familia á Portugal no vapor de 22 do corrente : a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 1, 1º e 2º andares.

— O Sr. Manoel Bernardino Vieira Cavalcante é rogado a que mande, ou dirija-se á rua do Amorim n. 37, a negocio de mutuo interesse.

— Arrenda-se o armazem n. 9, do largo da assembléa : quem pretender, dirija-se ao armazem n. 5, no caes da alfandega.

Joaquim Lopes Machado, Julia Belisia Machado Porto, Augusto Frederico dos Santos Porto, Engracia Leopoldina Machado e Silva, (ausente) e José Jeronymo da Silva, (ausente), agradecem a todas as pessoas que lhe fizeram o caridoso obsequio de acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de sua mui presada mãi e sogra, D. Joanna do Rozario Guimarães Machado ; e de novo convidam a todos os seus parentes e amigos para que se dignem assistir ás missas que mandam rezar, por sua alma, sabbado 17 do corrente ás 7 1/2 horas da manhã, na igreja da ordem terceira de S. Francisco.

Fernando José Correia

A familia do finado Fernando José Correia muito agradece ás pessoas que se dignaram acompanhar o cadaver do dito finado ao cemiterio publico, e convida aos seus amigos e parentes para assistirem a missa, que pelo descanso de sua alma manda celebrar no dia 17 do corrente, ás 6 horas da manhã, na matriz de S. José.

Confraria de S. José de Agonia

Por deliberação da mesa regedora, despacho do Exm. Sr. Dr. provedor de capellas, e em cumprimento do art. 48 do nosso compromisso, convido a todos os nossos irmãos que estiverem no goso de todos os seus direitos, para comparecerem em nosso consistorio, sexta-feira 16 do corrente, para em reunião de mesa geral, proceder-se a eleição da mesa regedora, que tem de funccionar de 1873 a 1874, o que terá lugar ás 5 horas da tarde.

Secretaria, 12 de maio de 1873.

O secretario
Manoel Vieira de Magalhães Junior.

AMA Precisa-se de uma ama que engomme com perfeição : na rua Duque de Caxias n. 91, loja do rival sem segundo.

A M A Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar para casa de pouca familia, prefere-se estrangeira : na rua do Visconde de Goyanna n. 161.

Ama Precisa se de uma ama que cozinhe com perfeição, para casa de familia : a rua Duque de Caxias n. 91.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar, prefere-se escrava e paga se bem : na rua Imperial n. 102.

Ama de leite.

Precisa-se de uma : a rua do Imperador n. 25, 2º andar.

AMA A' rua Nova n. 6, precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar, prefere-se escrava.

AMA Precisa-se de uma ama para casa de pequena familia : na rua do Crespo n. 18, 2º andar.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar para casa de homem solteiro : a tratar no pateo da Penha n. 8.

— Precisa-se de uma ama para casa de homem solteiro : a tratar no Campo-Verde n. 53.

A M A Precisa-se de uma ama para casa de duas pessoas : no largo do Corpo Santo n. 17, loja.

VENDAS.

Boa acquisição.

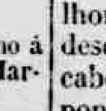

Por seu dono ter de retirar-se para a Europa, onde vai residir algum tempo, vende-se um optimo predio de um andar e sotão, n'uma das melhores localidades de Olinda, da qual se descortina não só todo o oceano desde o cabo de Santo Agostinho até muito alem da ponta de Olinda, bem como, pelo lado de terra, as lindas paysagens do poente e sul ; tendo um quintal regular, com arvoredo novo plantado ha dous annos, terreno muito fertil ; uma cacimba (poço) d'agua para o gasto diario, e uma cisterna de agua potavel ; tendo onze quartos e tres optimas salas, um grande armazem o que póde servir de coxeira ou de residencia de escravos, além de um sotão, proprio para dormida ; muito arejado em toda a epoca do anno ; com illuminação á gaz ; e em vesperas de ter agua canalisada. Acha-se preparado convenientemente, não só dos moveis indispensaveis á qualquer familia, como de todos os aprestos de cosinha e de mesa. Vende-se a dinheiro, ou como se acha, ou retirando os moveis. Quem quizer ve-lo, póde procurar a chave na mão do Sr. Luiz do Rego Barros, regente do hospicio de alienados : e a tratar nesta typographia, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde, ou no Poço da Panella, largo da matriz, palacete amarello, dessa hora até 7 e meia da manhã.

PAUTAS auxiliares-calligraphicas de Carlos Silva.

Acabamos de receber nova remessa destas pautas e respectivos exemplares com o preceito de escrever pelas mesmas. Tambem recebemos pennas especiaes calligraphicas, mandadas fabricar em Londres expressamente pelo referido calligrapho. Chamamos a attenção dos senhores professores em geral para este grande melhoramento no ensino da calligraphia : á venda na rua de Marsilio Dias numero 31.

Café de Java

O Campos, da confeitaria, recebe por todos os vapores o tão preconisado *Café de Java*, moido em latas que vende a 600 rs. a libra.

Só na Confeitaria do Campos.

NA RUA DO IMPERADOR N. 24.

Fiambres preparados.

A'S LIBRAS E INTEIROS

Com inscripções ou sem ellas.

O verdadeiro chá das

caravanas chinezas.

Só na Confeitaria do Campos.

RUA DO IMPERADOR N. 24.

— Vende-se uma armação em bom estado, com gaz : no pateo do Terço n. 19.

Camisas bordadas a 5$000

Na Rosa Branca.

São camisas com peito de esguião bordado e panno muito fino que valem 8$000.

UMA VEZ POR TODAS.

Repetimos que a Rosa Branca não exagera a qualidade de suas fazendas, aquillo que annuncia é justamente o que se encontra.

Rua da Imperatriz n. 56.

MIUDEZAS.

Soares Leite & Irmãos, pedem as Exmas familias desta cidade, para virem sortir-se de um completo sortimento de miudezas e perfumarias, por preços baratissimos, a saber:

Caixa de linha branca muito bôa com 40 novellos, a 500 rs.
Idem idem de marca, a 200 rs.
Maço de fita chineza, a 900 rs.
Duzia de peças de cordão imperial, a 280 rs.
Idem em carritel de linha branca, a 320 rs.
Idem idem carritel 200 jardas, a 1$000.
Lamparinas á gaz, dando uma luz muito boa, a 1$000.
Abotoaduras para collete (são baratas), a 200 rs.
Duzia de peças de tranças caracol branca, a 400 rs.
Idem idem lisas, a 200 rs.
Fita de velludo de todas as cores e larguras.
Idem idem de sarja idem idem.
Talheres cabo de viado (á imitação) a 3$000 a duzia.
Duzia de baralhos francezes canto dourado, a 3$600.
Idem idem beira lisa, a 2$500.
Grinaldas para casamento, a 2$ e 5$000.
Garrafa de tinta roxa extra-fina, a 1$000.
Caixa de botões de osso para calça, a 200 rs.
Coques modernos, a 3$500.
Maço de trança lisa de côres, a 240 rs.
Espelhos-toucadores, a 2$000.
Resma de papel pautado e liso, a 2$600, 2$800, 3$500, 4$000 e 6$000.
Caixa de papel amisade, a 600 rs.
Idem idem idem beira dourada, a 800 rs.
Caixa de envelopes forrados, a 700 rs.
Luvas de pellica com pequeno toque, a 500 rs. e 1$000.
Caixa de pennas Perry, a 800 rs.
Idem idem, a 400 rs.
Caixa de envelopes trajados de preto, a 500 rs.
Leques para senhoras, a 2$000 e 4$000
Idem idem de osso, a 6$000 e 8$000.
Indispensaveis de couro da Russia, a 10$000.
Livros para notas, a 320.
Redes enfeitadas, a 1$300.
Duzia de collarinhos bordados para homem, a 8$000.
Idem idem lisos, a 6$000.

PERFUMARIAS.

Garrafa de agua florida verdadeira a 1$300
Idem kananga do Japão, a 1$200.
Idem divina, a 1$000 e 1$200.
Idem idem Magdalena (novidade) a 1$500.
Frasco com tonico oriental a 1$000.
Idem de oleo Oriza verdadeiro, a 1$000.
Idem idem antique muito bom, a 400 rs.
Opiata muito boa, a 1$, 1$500 e 2$000 o frasco.
Caixa de pós para dentes, a 200 rs.
Idem idem de pós chinez, muito bom, a 500 rs. e 1$000.
Maço de sabonetes inglezes muito superiores, a 600 rs.
Duzia de sabonetes de amendoa, a 2$500 e 3$600.
Idem de sabonetes de anjinho transparentes, a 2$200.
Idem de sabonetes com flôres, a 1$500.
Lindas e elegantes caixinhas com perfumes do autor E. Cudray e Gellé Fréres, proprias para presentes.
Sabonetes Glycerino transparentes, 1$
Chapéos para senhoras e meninas.

BOLLAS DE BORRACHA

Grande sortimento de bollas de borracha e calungas por baratissimo preço, e muitos objectos que se tornaria longo mencionar.

28 Rua do Barão da Victoria 28

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

(Passando o chafariz)

PEDEM AOS senhores de engenho e outros agricultores, e empregadores de machinismo o favor de uma visita a seu estabelecimento, para verem o novo sortimento completo que ahi tem; sendo tudo superior em qualidade e fortidão; o que com a inspecção pessoal pode-se verificar.

ESPECIAL ATTENÇÃO AO NUMERO E LUGAR DE SUA FUNDIÇÃO

Vapores e rodas d'agua dos mais modernos systemas e em tamanhos convenientes para as diversas circumstancias dos senhores proprietarios e para descaroçar algodão.
Moendas de canna de todos os tamanhos, as melhores que aqui existem.
Rodas dentadas para animaes, agua e vapor.
Taixas de ferro fundido, batido e de cobre.
Alambiques e fundos de alambiques.
Machinismos para mandioca e algodão, e para serrar madeira. } Podendo todos ser movidos a mão por agua, vapor, ou animaes.
Bombas de patente, garantidas........
Todas as machinas e peças de que se costuma precisar.
Faz qualquer concerto de machinismo, a preço mui resumido.
Formas de ferro tem as melhores e mais baratas existentes no mercado.
Encommendas. Incumbe-se de mandar vir qualquer machinismo á vontade dos clientes, lembrando-lhes a vantagem de fazerem suas compras por intermedio de pessoa entendida, e que em qualquer necessidade póde lhes prestar auxilio.
Arados americanos e instrumentos agricolas.

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

No armazem de Joaquim Lopes Machado y C

Travessa do Corpo
Santo N. 25.

Vapores locomoveis de força de 2 a 4 cavallos.
Correias para machinas.
Polias de diversos tamanhos.
Vaquetas para cobertos de carros.
Solas de lustro para guarda lama.
Pontas de lança para carro.
Chicotes para carro.
Galões largo e estreito para carro.
Pregos com cabeça de marfim, idem.

Arados para lavrar a terra.
Carrinhos de mão.
Camas de ferro.
Cofres de ferro.
Cestos d'arame para flô
Fogões de ferro.
Baldes de ferro galvanisado.
Chapas de ferro galvanisado para cobrir casa
Pregos americanos.
Tachos de ferro estanhado.
Machinas para descaroçar algodão.
Machinas de cortar fumo.
Cimento.
Salitre.
Balanças, pesos e medidas.

EM CASA DE SHAW HAWKES & C.

RUA DO BOM JESUS N. 4.

Seda pura a 1$500 o covado.

Seda de cores de muito lindos e differentes padrões, gostos modernos, pelo baratissimo preço de 1$500 o covado, vende na rua 1.° de março (antiga do Crespo) n. 13, loja das Columnas de Antonio Corrêa de Vasconcellos.

A 6$000 a peça

de madapolão francez com duas larguras e é fino.

Cambraia Victoria.

verdadeira e fina a 4$000 a peça para acabar: na rua do Cabugá n. 10, loja d'America.

VENDE-SE

uma casa de taipa com um terreno proprio com 60 palmos de frente e 400 de fundo, tem 2 frentes, uma para o becco do Espinheiro e outra para a rua Nova: a tratar na rua larga do Rosario n. 14, fabrica de cigarros.

MACHINAS

DE

COSTURA DE HOWE

DOIS POSPONTOS

SOARES LEITE, IRMÃOS

UNICOS AGENTES

A'

Rua do Barão da Victoria n. 28

As mais simples, as mais baratas e as melhores do mundo!

Na exposição de Paris, em 1867, foi concedido a Elias Howe Junior, a medalha de ouro e a condecoração da Legião de Honra, por serem as machinas mais perfeitas do mundo.

A medalha de ouro, conferida a E. Howe Junior, nos Estados-Unidos por ser o inventor da machina de costura.

A medalha de ouro na exposição de Londres acreditam estas machinas.

A 90$000

Cabe-nos o dever de annunciar que a companhia das machinas de Howe de Nova-York, estabeleceu nesta cidade á rua do Barão da Victoria n. 28, um deposito e agencia geral, para em Pernambuco e mais provincias se venderem as afamadas machinas de costura de Howe. Estas machinas são justamente apreciadas pela perfeição de seu trabalho, empregando uma agulha mais curta com a mesma qualidade de linha que qualquer outra, e pela introducção dos mais aperfeiçoados apparelhos, estamos actualmente habilitados a offerecer ao exame publico as melhores machinas do mundo.

As vantagens destas machinas são as seguintes:

Primeira.—O publico sabe que ellas são duradouras, para isto prova incontestavel, a circumstancia de nunca terem apparecido no mercado machinas d Howe em segunda mão.

Segunda.—Contem o material preciso para reparar qualquer desarranjo.

Terceira.—Ha nellas menor fricção entre as diversas peças, e menos rapido estrago do que nas outras.

Quarta.—Formam o ponto como se fôra feito á mão.

Quinta.—Permitte que se examine o trabalho de ambos os fios, o que se não consegu nas outras.

Sexta.—Fazem ponte miudo em casemira, atravessando o fio de um á outro lado, e logo em seguida, sem modificar-se a tensão da linha, cozem a fazenda mais fina.

Setima.—O compressôr é levantado com a maior facilidade, quando se tem de mudar de agulha ao começar nova costura.

Oitava.—Muitas companhias de machinas de costura, têm tido épocas de grandeza e decadencia. Machinas outr'ora populares, são hoje quasi desconhecidas, outras soffreram mudanças radicaes para poderem substituir: entretanto a companhia das machinas de Howe adoptando a opinião de Elias Howe, mestre em artes mechanicas, tem constantemente augmentado o seu fabrico, e hoje não attende a procura, posto que faça 600 machinas por dia.

Cada machina acompanha livretos com instrucções em portuguez.

A 90$000 A 90$000

SOARES LEITE, IRMÃOS

A'

Rua do Barão da Victoria n. 28.

Lindos vestidos a 5$ o corte

Superiores córtes de cassa de côr, de organdy e de percalia com barra e de daus saias, acompanhados dos competentes figurinos a 5$ cada córte. Vendem na rua Primeiro de Março (antiga do Crespo) n. 13, loja das columnas de Antonio Corrêa de Vascellos.

Vasos de crystal para toillet.

A loja da Aguia Branca, a rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu bonitas garrafinhas de crystal em par com ramagens douradas e mui proprias para arranjos de toilet, etc,

Anneis e colares electricos

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu nova remessa dos proveitosos anneis e colares electricos, e continúa a recebe-los mensalmente, pelo que sempre estará provida de taes objectos.

Diademas dourados

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu novamente bonitos diademas dourados e enfeitados com pedras e aljofares, obras de gosto e phantasia. Tambem recebeu novos grampos pretos ou alfinetes com flores para a cabeça.

Leques com bouquets e outros chinezes.

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu uma pequena quantidade daquelles bonitos leques com bouquets e outros chinezes.

Cold creme para refrescar e amaciar a pelle

A loja d'aguia branca a rua Duque de Caxias n. 50, recebeu cold creme dos afamados fabricantes Lubin, Lagram e Condray.

Diademas e grampos de aço.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novamente bonitos diademas e grampos de aço.

Bicos de seda pretos com flores de côres.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias recebeu, como novidade bonitos bicos de seda pretos com flores de côres, sobresahindo nelles o preto com encarnado, e todos mui proprios para barras e outros enfeites de vestidos de granadine, ou medina, e outras fazendas transparentes. Pela commodidade dos preços esses bicos tornam-se mai commodo,s e pela novidade de gosto, preferiveis a quaesquer outros enfeites.

Véos ou mantinhas pretas.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu bonitos véos ou mantinhas pretas de seda com flores, e outras a imitação de croché, e vende as pelos baratos preços de 3$, 4$ e 6$000. A fazenda é boa e está em perfeito estado, pelo que continúa a ter prompta extracção.

Diademas e adereços de madreperola.

A loja da Aguia branca á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu uma pequena porção de diademas e adereços de madreperola, obras de apurado gosto.

Perfeita novidade.

Grampos com borboletas, bezouros e gafanhotos dourados e coloridos.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novos grampos com borboletas, bezouros e gafanhotos, o que de certo é perfeita novidade. A quantidade é pepuena, e por isso em breve se acabará.

Novas gollinhas ornadas com pelucia ou arminho

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu uma pequena quantidade de bonitas e novas gollinhas, trabalho de lã e seda, enfeitadas com arminho, obras estas de muito gosto e inteiramente novas.

Grampos, brincos e rozetas dourados.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novamente bonitos grampos, brincos e rozetas dourados; assim como novos diademas de aço, e como sempre continúa a vende-los por preços razoaveis.

Caixinhas com pós dourados e prateados, para cabellos.

Vende-se na loja da Aguia Branca á rua do Duque de Caxias n. 50.

Luvas de pellica pretas e de outras côres.

A loja da Aguia Branca, á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu novo sortimento de luvas de pellica, pretas e de outras cores.

Aviamentos para carros

Antonio Domingos Pinto tem para vender em seu armazem á rua de Barão da Victoria n. 57, os seguintes aviamentos para carros: peles de vaquetas muito grandes, seda e panno azul para forro, galão largo e estreito, encerado grosso para guardar chuva, dito fino para forro, dito pintado para pés, tapete azul, virola branca e amarella, peles de camurça, chicotes para dous e quatro cavallos, e cabos de chicotes, latas com graxa para limpar arreios, botões de cores e bolotas para alcochoar, pregos de cabeça de marfim e botões de metal brancos e amarellos de cabeça torneada, braços para coleiras, lanternas, e muitos outros objectos proprios para carros, escovas para lavar cavallos, etc.

Vende-se

barato uma casa em Olinda, na rua do Cabra que precisa repartir: a tratar na rua larga do Rosario n. 22, ou aluga-se.

Aos Srs. cigarreiros.

Fumo em rolo, de Goyaz e do Rio Novo, o melhor que tem vindo ao mercado: vendem Bourgard & C., á rua do Marquez de Olinda n. 15.

Lãzinhas escocezas a 280 rs. o covado.

Rua do Crespo n. 20.

Lãzinhas escocezas, padrões inteiramente novos, pelo diminuto preço de 280 rs. o covado, é pechincha e dão-se amostras na loja de Guilherme C. da Cunha & C.

Xarope d'agrião do Pará

Antigo e conceituado medicamento para cura das molestias dos orgãos respiratorios, como a phtysica, bronchites, asthma, etc., applicado ainda com optimos resultados no escorbuto.

Vende-se na pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C., rua Larga do Rosario n. 34.

CASA.

Vende-se um sobrado em uma boa rua: á tratar na rua da Imperatriz n. 8, loja.

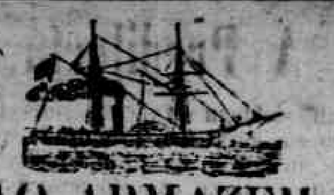

AO ARMAZEM
DO

VAPOR FRANCEZ

RUA DO BARAO DA VICTORIA
N. 7—Outr'ora Nova—N. 7

PIANOS.

Acabam de chegar muito bons pianos fortes e de elegantes modelos, dos mais notaveis e bem conhecidos fabricantes; como sejam: Alphonse Blondel, Henry Hers e Pleyel Wolff & C.: no vapor francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Calçado francez.

Botinas de luxo e phantazia, brancas pretas e de differentes côres, tanto para senhoras, como para meninas.
Sapatinhos com saltó no rigor da moda, brancos e de cores para senhoras.
Botinas de Meliés, de Suser e de Polak, para homens.
Sapatos de cordavão Milié spara homens.
Botinas para menino de qualquer tamanho.
Perneiras e meias-perneiras tanto para homens como para meninos.
Sapatões de Suser para homens e meninos.
Sapatos de verniz com salto para homens.
Abotinados de muitas qualidades e preços para meninos e meninas.
Sapatões de verniz com sola de pão proprios para sitios, jardins e banhos, sortimento para homens e senhoras.
Sapatos de tapete, casemira, charlot avelludado, de trança portuguez e francez.
No armazem do vapor francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Perfumarias.

Finos extractos, banhas, oleos, opiata e pós dentrifice, agua de flor de laranja, agua de toilette, divina, florida, lavande, pós de arroz, sabonetes, cosmeticos, muitos artigos delicados em perfumaria para presentes com frascos de extractos, caixinhas sortidas e garrafas de differentes tamanhos d'agua de cologne, tudo de primeira qualidade dos bem conhecidos fabricantes Piver e Coudray,
No armazem do vapor francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Botas de montaria.

Novo sortimento de botas á Napoleão e a Guilherme, perneiras e meias perneiras para homens, e meias perneiras para meninos.
No armazem do vapor francez, á rua de Barão da Victoria outr'ora Nova n. 7.

Mobilias de vimes.

Cadeiras de balanço, de braço, de guarnições, sofás, jardineiras, mesas, conversadeiras e costureiras, tudo isto muito bom por serem fortes e leves, e os mais proprios moveis para saletas e gabinetes de recreios.
No armazem do vapor francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Quinquilharias.

Artigos de differentes gostos e phantazias.

Espelhos dourados para salas e gabinetes.
Leques para senhoras e para meninas.
Luvas de Joavin, de fio da Escocia e de camurça.
Caixinhas de costura ornadas com musica.
Albuns e quadrinhos para retratos.
Caixinhas com vidro de augmentar retratos.
Diversas obras de ouro bom de lei garantido.
Correntes de plaqué muito bonitas para relogios.
Brincos á imitação e botões de punhos de plaqué.
Bolsinhas e cofres de seda, de velludo e de courinho de cores.
Novos objectos de phantazia para cima de mesa de toilette,
Pincenez de côres, de prata dourado, de aço tartaruga.
Oculos de aço fina e de todas as graduações.
Bengalas de luxo, canna, com castões de marfim
Bengalas diversas em grande sortimento para homens o meninos.
Chicotinhos de baleia e de muitas qualidades diversas.
Esporas de tarracha para saltos de botas.
Ponteiras de espuma para charutos e cigarros.
Pentes de tartaruga para desembaraçar e para barba.
Ditos de marfim muito finos, para limpar cabeça.
Escovas para roupa, cabello, unhas e para dentes.
Carteirinhas de madreperola para dinheiro.
Meias para homens e para meninos,
Gravatas brancas e de seda preta para homens e meninos,
Campanhias de mola para chamar criados,
Jogos da gloria, de dama, de bagatellas, de dominó e outros muitos differentes joguinhos allemães e francezes.
Malas, bolsas e saccos de viagem de mar e caminhos de ferro,
Mamadeiras de vidro de dar leite mui facil ás crianças.
Argolinhas de marfim para as crianças morderem, bom para os dentes.
Berços de vimes para embalançar crianças.
Cestinhas de vimes para braço de meninas.
Carrinhos de quatro rodas para passeios de crianças.
Venezianas transparentes para portas e janellas.
Reverberos transparentes para candieiros de gaz.
Estereoscopos e cosmoramas com escolhidas vistas.
Lanternas magicas com ricas vistas de cores em vidros.
Vidros avulsos para cosmoramas.
Globos de papel de cores para illuminações de festas.
Balões aereostaticos de papel de seda mui facil de subir.
Encerados bonitos para conservar as mezas de jantar.
Machinas de varios systemas para café.
Espanadores de palha e de pennas.
Tesourinhas e canivetes finos.
Tapetes com vidrilhos para mangas e lanternas.
Tinteiros de louça branca, modelo bonito e bom.
Tiras de molduras douradas e pretas para quadros.
Quadros já promptos com paysagens e phantazia
Estampas avulsas de santos, paysagens e phantazias.
Objectos de magicas para divertimentos em familias.
Realejos pequenos de veios com lindas peças
Realejos harmonicos ou accordions de todos os tamanhos, e outros muitos artigos de quinquilharias difficeis de mencionar-se.
No armazem do vapor francez, rua do Barão Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Brinquedos para meninos.

A maior variedade que se póde desejar de todos os brinquedos fabricados em differentes partes da Europa para entretenimento das crianças tudo a preços mais resumidos que é possivel: no armazem do vapor francez, rua do Barão da Victoria, outr'ora rua Nova n. 7.

PARA PIANOS

Pannos proprios de cobrir pianos.
Cadeiras de parafuso e forro estufado.
No armazem do Vapor Francez rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova) n. 7.

Cestinhas para costura.

Grande sortimento de bonitos modelos chegados ao armazem do Vapor Francez, rua de Barão de Victoria (outr'ora Nova) n. 7.

Fogo, fogo

Fogo de bengala.

Novos foguinhos chinezes artificiaes proprios de salões, varandass e jardins chegados de encommenda propria, e especial para os festejos de Santo Antonio, S. João e S. Pedros á preços resumidos, tanto em pequenas caixas, como á retalho: no armazem do vapor francez, rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

AS MOÇAS

que costumam
fazer uso do

VIGOR DO CABELLO

DE

AYER

nos seus **toilletes**,

em breve
ficam sendo

NOTAVEIS

pela **abundancia**,
encanto

E RARA BELLEZA

DO SEU CABELLO

que vem a ser

O alvo da admiração geral

e a inveja das companheiras

o mais **perfeito encanto do**

BELLO SEXO

Vêde

essas senhoras que o tem usado
constantemente.

N. B.—O Vigor do Cabello deve ser applicado de dous em dous dias, *sem sacudir o frasco*. Quando é para restaurar a côr já perdida, ou curar a calvice, então é que se deve mecher o liquido, e applica-lo todos os dias, durante duas ou tres semanas.

MUTILADO

VERDADES IMPORTANTES

PILULAS VEGETAES DE BRISTOL

Uns bofes sadios e sãos
Uma digestão vigorosa,
Um excellente appetite,
são alguns dos beneficios que se podem derivar, fazendo-se um uso regular das
Pilulas vegetaes de Bristol.
Uma cura certa e efficaz dos intestinos,
Um remedio admiravel para os rins,
Um tonico poderoso para o estomago,
São as inapreciaveis qualidades medicas que se podem encontrar, usando-se das
Pilulas vegetaes de Bristol.
Uma medicina que não produz dôres nem colicas.
Um purgante que não debilita nem enfraquece.
Um laxante que não causa a menor nausea.
Formam uma das muitas virtudes que possuem as
Pilulas vegetaes de Bristol.
Um medicamento suave e favoravel para o bello sexo.
Um correctivo seguro dos desarranjos do systema.
Um remedio completo e seguro para as irregularidades.
São os effeitos sem falta, resultantes do uso e emprego das
Pilulas vegetaes de Bristol.
Uma compleição clara, alva e transparente,
Uma pelle macia e delicada e um
Halito doce e agradavel.
São os resultados certos e infalliveis, depois de se
haver tomado algumas dóses deste melhor dos
Remedios as
Pilulas vegetaes de Bristol.
Em todos os casos de molestias d'uma natureza escrofulosa, ulcerosa ou syphilitica; ou quando a massa do sangue se haja tornado turva ou viciada pelo uso de ferro, mercurio, ou por outra qualquer substancia mineral a
Salsaparrilha de Bristol.
deverá ser usada de conjuncto com as *pilulas*, e assim obrando-se, em restricta conformidade com as direcções inscriptas no envolto; os doentes podem ficar certos que, uma vez usada conjunctamente uma com a outra, nenhuma enfermidade ou molestia, por mais severa ou arraigada que se ache, não poderá resistir ao combinado poder secretorio e sanitario destes dous

GRANDES, E INCOMPARAVEIS
REMEDIOS.

Ambas estas medicinas acham-se á venda em todas as principaes boticas e lojas de drogas.
Acha-se a venda em todas as boticas.
H. Forster & C.
AGENTES.

Tem sido apresentada ao publico
Durante o espaço
DE
40 ANNOS.
SALSAPARRILHA
DE
BRISTOL

CURA OS CASOS MAIS DESESPERADOS!
A SALSAPARRILHA DE BRISTOL purifica a massa do sangue, expelle para fóra todas as materias e fezes viciosas e impuras, regula todas as secreções, dá vitalidade e energia a todos os orgãos, e dá força e vigor ao systema afim de poder melhor resistir a todos os ataques da enfermidade. E' pois este um remedio *constitucional*. Elle nunca distroe afim de poder curar; porém constantemente *assiste* a *natureza*. Portanto em todas as doenças *constitucionaes* e em *todas as molestias locaes dependente d'um estado vicioso e imperfeito do systema em geral*, achar-se-ha que a SALSAPARRILHA DE BRISTOL é um remedio seguro e efficassissimo, possuindo inestimaveis e incontestaveis virtudes.
As curas milagrosas de
Escrofulas.
Ulceras.
Chagas antigas.
ENFERMIDADES SYPHILITICAS
ERYSIPELAS,
RHEUMATISMO,
NEVRALGIAS,
ESCORBUTO,
ETC., ETC., ETC.,
que tem grangeado e dado o alto renome á
Salsaparrilha de Bristol
por todas as partes do universo, são tão somente devidas á
UNICA LEGITIMA E ORIGINAL
Salsaparrilha de Bristol
H. Forster & C.
AGENTES.

VENDE-SE

uma preta boa cozinheira e lavadeira: a tratar do Cajú n. 40. na rua
NA PHARMACIA CENTRAL
Rua do Imperador n. 38.

VENDE-SE

uma boa casa terrea, em chão proprio, com 5 quartos, 2 salas, cozinha externa, cacimba, grande quintal, plantado e murado, sita na rua das Crioulas (Capunga): á tratar na rua da Florentina n. 14.

Casa em Olinda.

Vende-se uma casa terrea com quatro quartos, na rua de Mathias Ferreira, muito perto dos banhos salgados e por muito barato preço: a tratar no grande armazem de tintas da rua do Imperador n. 22.

Vende-se.

a casa n. 154 da rua do Coronel Suassuna (antiga dos Martyrios): a tratar na rua do Vigario Thenorio n. 3, 2° andar.

Saccos de estôpa

Avariados para milho e farinha a 320 dada um na rua do Crespo n. 20.

A Predilecta,

no empenho de bem servir aos seus freguezes e ao publico em geral tem procurado prover-se do que ha de melhor e da ultima moda nos mercados de Europa para expo-lo aqui á venda, certos de que os seus artigos serão bem apreciados pelos amantes do bom e barato; passa a ennumerar alguns d'entre elles, como sejam:

ALBUNS, os mais ricos que tem vindo a este mercado, com capas de madreperola, tartaruga, marfim, velludo e chagrin.
ADEREÇOS pretos e voltas proprias para luto; assim como, um bonito sortimento de ditos de plaqué, obra fina e muito bem acabada.
BOTÕES para punhos, o que se póde desejar de melhor em plaqué, tartaruga, madreperola, marfim e ósso.
BOLÇAS de velludo, seda, palha e chagrin, o que ha de mais moderno e lindas.
BICOS de seda e de algodão, tanto branco como preto, de variados desenhos.
CASSOLETAS pretas de metal e de madreperola.
CAIXINHAS para costura, muito ricas e de diversos formatos, com musica e sem ella.
COQUES a imitação, o que pode haver de mais bonito e bom gosto.
DEADEMAS, neste genero a Predilecta apresenta um grande e lindo sortimento capaz de satisfazer os caprichos de qualquer senhora por mais exigente que seja.
PORT-BOUQUET de madreperola, marfim e ósso, é este um objecto indispensavel ás senhoras do bom tom, afim do aspirar o aroma das flores sem o inconveniente de nodoarem as luvas, ou mancharem as delicadas mãos.
PENTES de tartaruga, de marfim e de bufalo, para alisar os cabellos e tirar bichos.
PERFUMARIAS. E' sabido do publico que a Predilecta sempre conserva um importante sortimento de perfumarias de fino odor dos mais afamados fabricantes, Lubin, Piver, sociedade hygienica, Coudray, Gosnes e Rimel, que incumbido da escolha dos aromas mais bem aceitos pela sociedade elegante da Europa, e por tanto, acham-se na possibilidade de bem servir aos amantes dos perfumes.
A PREDILECTA deixa de enumerar uma immensidade de artigos, afim de não massar aos leitores e se pede a benevolencia do respeitavel publico em dirigir-se á rua do Cabugá n. 1 A, para convencer-se aonde póde comprar o que é bom e barato, assim como:
FACHAS ricas e modernas de tuquim e gurgurão se la
VESTIMENTOS. Ricos vestimentos para meninos, por baratissimo preço.
FLORES. A Predilecta prima em conservar um bello sortimento de flores ao alcance de qualquer bolça ainda que não esteja bem replecta de dinheiro.
FITAS. É já bem sabido do publico que só na Predilecta é que podem encontrar um grande sortimento de fitas de setim, tafetá, velludo, linho e de algodão, por commodo preço.
GRAMPOS de tartaruga, á imitação destes, pretos e de côres, o que se póde desejar de mais moderno e bonito.
GRAVATAS de seda e de cambraia para senhora, laços e golinhas de bonitas côres, tambem tem um bom sortimento de gravatas e regatas para homem.
JARROS de porcelana e de vidro muito bonitos para ornatos de sala.
Meias de seda, de lã e de algodão, para senhora, meninas e homem.
LEQUES. Ricos leques de madreperola, tartaruga, marfim e de ósso, os mais modernos e por barato preço.
LUVAS de pellica, de seda e de algodão, para homem e senhora.
LIVROS para missa, a Predilecta apresenta á escolha do respeitavel publico um bello sortimento destes livros com capas de madreperola, tartaruga, marfim, ósso, velludo e chagrin, por preços mui razoaveis.

Novidade.

A Predilecta, á rua do Cabugá n. 1 A, acaba de receber pelo ultimo paquete chegado da Europa, um bello sortimento de corpinhos de cambraia bordados para senhoras e meninas, gollinhas e punhos tambem bordados e de phantazia, saias bordadas, ditas com entremeios para senhoras, bonitas calcinhas de diversos tapadinhos e transparentes para meninas, que tudo vende por barato preço.

E' baratissimo

Basquinas e casaquinhos de seda ricamente enfeitados e em muito bom estado, para senhoras e meninas a 7$000.

Pechinchas.

Chapelinas e chapéos de palha, velludo e seda para senhoras e meninas, por preços baratissimos de 2$, 3$ e 4$.

Ainda pechincha.

Balões em perfeito estado para senhoras e meninas a 1$000.

Para acabar.

Riquissimos cintos com laços e sem elle e de gostos muito chiques a 400 e 500 rs.
Entremeios e babadinhos a 400 e 500 rs. a peça.
Saias de lã para senhora, á 1$.
Estas pechinchas só se encontram na loja do Passo, rua 1.° de Março n. 7 A, antiga do Crespo.

NOVIDADE NA TERRA

Pela primeira vez aqui aos amantes do café.
Café de Java.
E' o café moido melhor que se póde desejar; e só se vende na confeitaria do Campos, rua do Imperador n. 24.
A respeito de acepipes não precisames mais annunciar, pois está no dominio de todos que a confeitaria do Campos é um verdadeiro centro do que é bom e grato ao paladar.

Panno de algodão da Bahia da fabrica Todos os Santos.

Teem para vender no escriptorio Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do commercio n. 5.

TASSO IRMÃOS & C.

Em seus armazens á rua do Amorim n. 37 e caes do Apollo n. 47,
tem para vender por preços commodos:
Tijolos encarnados sextavos para ladrilho.
Canos de barro para esgoto.
Cimento Portland.
Cimento Hydraulicc.
Machinas de descaroçar algodão.
Machinas de padaria.
Potassa da Russia em barril.
Phosphoros de cêra.
Sagú em garrafões.
Sevadinha em garrafões.
Lentilhas em garrafões.
Rhum da Jamaica.
Vinho do Porto velho engarrafado.
Vinho do Porto superior, dito.
Vinho de Bordeaux, dito.
Vinho de Scherry.
Vinho da Madeira.
Potes com linguas e dobradas inglezas.
Licores finos sortidos.
Cognac Gaulhier Freres.
Latas de toucinho inglez.
Barris com repolho em salmoura.

Mangabeira

Vende-se ou aluga-se um sitio com uma casa de taipa e cacimba, perto da estação da casa amarella, tendo 100 palmos de frente e 600 de fundo; para tatar-se á rua Direita n. 2, loja de funileiro.

Adereços de brilhantes, esmeraldas rubins e perolas, voltas de perolas.

Obras de ouro e prata de todas as qualidades.

A SAPHIRA

NOVA LOJA DE JOIAS

N. 2 A—Rua do Cabugá—N. 2 A
DE
BARROS & FILHO

Achando-se completamente reformado este estabelecimento, e tendo os seus proprietarios feito uma importante acquisição de joias as mais modernas vindas ao mercado, e de qualidades superiores, convidam ao respeitavel publico a fazer uma visita ao seu estabelecimento, afim de apreciar e comprar uma joia de gosto por preço razoavel.

GRANDE LIQUIDAÇÃO NO BARATEIRO
DO
BAZAR NACIONAL

Rua da Imperatriz n. 72
DE
Lourenço Pereira Mendes Guimarães

CASEMIRA PRETA A 2$500 O CORTE.
Vende-se cortes de casemira preta para calças de homem a 2$500, 4$500, 5$ e 6$000.

PANNO PRETO FINO A 2$500.
Vende-se panno enfestado proprio para calças e palitóts a 2$500, 3$, 4$ e 5$000 o covado.

ALPACA PRETA A 500 RS.
Vende-se alpaca preta fina a 500 e 640 rs. o covado.

CORTES DE BRIM Á 1$500.
Vende-se cortes de brim para calças de homem a 1$500 e 2$000.

CHITAS. BARATAS A 240 RS.
Vende-se chitas francezas largas, para vestido a 240, 280, 320 e 360 rs. o covado.

CHITAS PARA COBERTA A 280 RS.
Vende-se chita finas para cobertas a 280 rs. o covado.

MUSSELINA DE CORES A 400 RS.
Vende-se musselina finas, de cores para vestidos a 400 rs. o covado.

FUSTÃO BRANCO A 320 RS.
Vende-se fustão branco para vestidos a 320 rs. o covado.

CASSAS FRANCEZAS FINAS A 360 RS.
Vende-se cassas de cores muito finas a 360 e 400 rs. o covado.

CAMBRAIA BAPTISTA A 400 RS.
Vende-se cambraia baptista para vestidos de senhora a 400 rs. o covado.

COLXAS DE FUSTÃO A 2$500.
Vende-se colxas de fustão, de cores, 2$500 cada uma.

COBERTORES DE PELLOS A 1$200.
Vende-se cobertores de pellos e papados a 1$200 e 1$400.

SAIAS BRANCAS A 2$000.
Vende-se saias brancas e de côres a 2$000 e 2$500.

TOALHAS A 800 RS.
Vende-se toalhas felpudas proprias para rosto a 800 rs. cada uma.

BOLSAS PARA VIAGENS A 3$000.
Vende-se bolsas para viagens a 3$, 3$500 e 4$000.

LENÇOS BRANCOS A 2$000 A DUZIA.
Vende-se lenços brancos a 2$000 a duzia.

GROSDENAPLES PRETO A 1$800
Vende-se grosdénaples preto para vestidos, a 1$800, 2$, 2$500, 3$, 4$000 e 5$000 o covado.

MADAPOLÃO FINO A 4$000.
Vende-se peças de madapolão, a 4$000, 4$500, 5$, 6$, 7$000 e 8$000.

ALGODÃO A 4$000.
Vende-se peças de algodão bom a 4$, 4$500, 5$, e 6$000.

ALGODÃO ENFESTADO A 900 RS.
Vende-se algodão enfestado a 900 rs. o metro.

GRANDE QUEIMA
DE
FAZENDAS

N. 20=Rua do Crespo=N. 20

Casse-laine com padrões lindos pelo diminuto preço de 200 rs. o covado.
Lãsinhas de côres, padrões inteiramente novos, a 280 rs. o covado.
Poupelina de sêda, a 1$200 o covado.
Dita de lã-linho, a 800 rs. o covado.
Merinó assetinado, proprio para vestidos, a 360 rs. o covado.
Brim pardo trançado, pouco môfo, a 360 rs. o covado.
Cobertores escuros, a 2$000 um.
Toalhas felpudas, a 500 rs. uma.

Baptistas finas de côres com 4 1/2 palmos de largura, a 400 rs. o covado.
Merinó trançado furta-côr, de 2 larguras proprio para roupas, a 2$000 o covado.
Cambraia Victoria fina, a 3$800 a peça.
Dita transparente fina a 4$500 a peça.
Lenços de cassa com barras, a 1$000 a duzia.
Ditos de dita brancos abainhados, a 2$000 a duzia.
Lenções de bramantes, a 2$000 um.

É PARA ACABAR
LOJA DE
Guilherme Carneiro da Cunha & C.

Engenhos á venda.

Vende-se os engenhos: Gameleira, com safra de dous mil pães, situado no lugar denominado Barra de Panellas á margem do rio Piranjy, e a 4 leguas da estação de Una, com terreno para safrejar annualmente de 4 á 5 mil pães: Correntes, com safra de dous mil pães, situado no districto de Agua-Preta e á 2 leguas da estação de Una: o pretendente a ambos, ou a qualquer um dos dous referidos engenhos, entenda-se com Joaquim Rodrigues Tavares de Mello, no Recife, praça do Corpo Santo n. 17, ou com José Baptista Marques Dias, no povoado dos Montes.

A 280 rs. o covado

Cambraia muito fina e de lindos padrões a 280 rs. o covado, é baratissimo: na loja do passo, rua 1° de Março n. 7 A, antiga do Crespo.

Ricos espartilhos

A rosa branca tem os mais elegantes e modernos que tem vindo a este mercado, e vende pelo baratissimo preço de 6$; dão-se para amostra com penhor: na rua da Imperatriz n. 56, loja da rosa branca.

Meias inglezas para meninos.

A rosa branca tem as superiores meias inglezas para meninos, e vende barato.

= Vende-se uma trave nova, de qualidade, já apparelhada, com 32 palmos de comprida: na Capunga, rua da Ventura, casa n. 15.

ATTENÇÃO.

Vende-se a taverna da rua Imperial n. 42 em muito bom local e com bastantes commodos, muito propria para principiante: a tratar na mesma.

FOGO
Artificial

Valdivino da polvora, no seu armazem de sal á rua imperial n. 207, faz sciente ao respeitavel publico desta cidade, que se acha satisfactoriamente prevenido de todo o fogo que é mister para os festejos de Santo Antonio, S. João e S. Pedro; assim como um excellente sortimento de fogo do ar, bomba real e pistolas de quatro a seis balas, ditas de duas e três balas, unido a uma bella collecção de outros foguinhos para brinquedos de crianças que costumam divertir-se com as maravilhosas rodinhas de salas.

MACHINAS
DE
COSTURA

Chegaram ao Bazar Universal da rua Nova n. 22, um sortimento de machinas para costura, das melhores qualidades que existe na America, das quaes muitas já são bem conhecidas pelos seus autores, como sejam; Weller & Wilson, Grover & Boka, Silenciosas, Weed e Imperiaes e outras muitas que com a vista deverão agradar aos compradores.
Estas machinas tem a vantagem de fazer o trabalho que trinta costureiras podem fazer diariamente e cozem com tanta perfeição como as mais perfeitas costureiras. Garante-se a sua boa qualidade e ensina-se a trabalhar com perfeição em menos de uma hora, e os preços são tão commodos que devem agradar aos pretendentes.

BAZAR DA RUA DIREITA
HOJE
MARCILIO DIAS N. 51

Neste estabelecimento encontrará o respeitavel publico o mais completo sortimento de miudezas, chapéos, calçado francez e artigos de luxo; e recebendo quasi todos os seus artigos de propria encommenda de Europa, acha-se nas condições de retalhar mais barato do que qualquer outro, e quem duvidar veja:

Ricos transparentes para janellas, a 10$000.
Diademas dourados de 1$300, a 2$500.
Ditos de tartaruga, a 3$.
Ditos de bufalo, a 500 rs. e 1$500.
Gravatas de sêda para senhora, a 1$300.
Parures de sêda muito finos com 2 laços, de 3$ a 5$.
Fivelas de madreperola, a 1$.
Vestuarios para baptisados, ricamente enfestados, a 25$.
Cachos de flôres muito finas, contendo 6 ramos, por 3$.
Caixinhas com perfumarias, muito proprias para mimos, de 4$500 a 6$.
Ricos vasos de porcellana com fina banha, de 1$ a 2$.
Boiões com dita dita, a 500 rs.
Latas grandes com dita, a 200 rs.
Voltas de veludo para pescoço, com corações de madreperola, a 500 rs.
Linha de carritel de 200 jardas, a 800 rs. a duzia, excellente para machina.
Dita de dito de côres, de 100 dita, a 320 rs. a duzia.
Dita de dito branca, de 60 dita, a 280 rs.
Entremeios e babadinhos bordados, de 400 rs. a 2$500 a peça.
Galões de sêda de 1$200 a 2$600 a peça.
Ditos de algodão de 100 a 200 rs. a peça.
Tranças brancas de caracol a 40 rs. a peça.
Caixinhas com 4 papeis de agulhas francezas por 240 rs.
Ricas cestinhas para o braço, muito bem enfeitadas, de 2$ a 3$.
Ricas golinhas com manguitos, para senhoras, a 4$.
Camizinhas para senhoras, ricamente enfeitadas, a 4$500.
Casaquinhos de lã para ditas, muito bonitinhos, a 7$500.
Collarinhos bordados para ditas de 500 rs. a 1$.
Espartilhos muito finos, a 4$ e 5$.
Gravatas para homem, pretas e de cores, a 240, 400, 500 rs. e 2$500.
Lã para bordar, a 5$500 a libra completa.
Finissimos leques de marfim, a 8$.
Ditos dito de dito, a 5$.
Leques de sandalo, a 5$.
Ditos de madeira imitando, a 2$.
Ditos de papel, a 1$800.

Escovas finas para dentes, a 400 rs.
Ditas mais inferiores, a 200 rs.
Caixas de metal muito lindas com pós de arroz, a 1$.
Abafadores finos com laços, a 1$500.
Ditos ditos, a 2$500.
Ditos ditos sem laços, a 1$400.
Ricos espelhos de diversos tamanhos, com moldura dourada, modelo oval, de 3$ a 12$.
Ditos dito com moldura envernisados, a 2$500.
Ditos dito com columnas de jacarandá, de 2$500 a 3$.
Bengalas, a 1$.
Collarinhos de papel a 400 rs., a duzia.
Chapéosinhos de palha para senhoras, a 6$000.
Ditos de dita para meninas, a 2$800.
Ditos de dita para crianças, a 1$280.
Ricos chapéos de palha escura para senhora, a 16$000.
Ditos ditos de Italia para ditas, a 11$.
Gorros de veludo para meninos, a 4$000.
Chapéos de palha ingleza para homens, a 3$.
Ditos de feltro finos para ditos, de 3$ a 4$500.
Ditos de sol de merinó, muito lindos, com cabo de metal, a 6$.
Ditos de sêda com cabos e pegadores de marfim, a 16$
Meias chapelinas para senhora a 6$.
Duzia de camisas de cretone de côres fixas, para homens, a 33$.
Botinas francezas para senhoras, a 4$500.
Ditas ditas finas enfeitadas, de cano alto, a 6$ e 7$.
Sapatos Charlot com salto e sem salto para homens e senhoras, de 3$ a 3$800.
Sapatos do Porto, de trança, a 1$900.
Sapatos de tapete, a 1$400.
Fócos para meninos, de 2$ a 2$500.
Alfinetes e brincos de pedra cravados, a 1$500.
Ditos ditos de perola e filagran, a 2$000.
Passepartouts para retratos, a 500 rs.
Agulhas de crochét com cabos de marfim, a 800 rs. a caixa.
Granadine com listras de sêda, fazenda para vestidos, a 700 o covado.
Correntes de plaquét para relogios, de 2$ a 3$000.

E muitos outros artigos que só a vista do comprador poderá certificar-se da modicidade dos preços, por quanto vende O BAZAR DA RUA DIREITA N. 51.

VIGOR, SAUDE, FORÇA.

Póde obter em pouco tempo com o uso do melhor dos licores—a afamada

HESPERIDINA

Faz oito annos que é conhecido este precioso tonico, e é difficil achar uma pessoa que, tendo experimentado pessoalmente, não falle em seu favor, já como bom estomaco e apetisador, tomando um calix della antes de jantar, ou como facilitador da digestão tomando-se depois.

A BASE

da HESPERIDINA é a LARANJA AMARGA, não ha um só habitante do BRASIL (a terra especial das laranjas) que não conheça as propriedades medicinaes da dourada fructa, ora bem, a

LARANJA AMARGA

em seu estado natural tem um gosto pouco agradavel, e o merito da Hesperidina consiste em reter suas boas propriedades, e ao mesmo tempo apresenta-la como

EXQUISITO LICOR

A HESPERIDINA como INDUSTRIA NACIONAL não tem nada que invejar ás melhores importações européas de cathegoria semelhante. Estas, quando muito, podem ser gostosas, porém a Hesperidina é a combinação perfeita do

AGRADAVEL E SAUDAVEL

Para prova de que é um artigo no qual póde-se ter inteira confiança, por ser puro e innocente, basta dizer-se que foi plenamente approvada e autorisada pela

JUNTA DE HYGIENE

do Rio de Janeiro, permittindo sua livre elaboração no imperio; outra

BOA PROVA

é a acceitação geral que tem em todas as partes onde é apresentada. Em 1864 estabeleceu-se a primeira fabrica em Buenos-Ayres; em 1869 a segunda em Montevidéo; e no dia da chegada de S. M. O IMPERADOR inaugerou-se a fabrica que actualmente trabalha na côrte. Em Valparaizo e em toda a costa do Pacifico tem boa acceitação, tanto que rara é a casa que considera completo seu aparador sem uma garrafa de

HESPERIDINA

O homem *velho* toma Hesperidina para obter

VIGOR

O homem *doente* toma Hesperidina para obter

SAUDE

O homem *debil* toma Hesperidina para obter

FORÇA

Nos bailes as donzellas e os moços tomam a Hesperidina para obter boa côr animação durante os loucos gyros da

WALSA.

BARROS JUNIOR & C., á rua do Vigario Tenorio n. 7, 1° andar, receberam este grande especifico, e vendem-no nos depositos seguintes:
Joaquim Ferreira Lobo, rua da Imperatriz.
Zeferino Carneiro, rua do Commercio.
Marcelino José Gonçalves da Fonte, rua da Cadeia n. 2.
Antonio Gomes Pires & C., rua da Cadeia.
Antonio Gomes Pires & C., caes 22 de Novembro.
Gomes & Irmão hotel da Passagem.

Rival sem segundo.

Chegaram agulhas para machinas, do fabricante Crower & Baker. Duzia por 2$000.

Novidade

Joaquim Simões dos Santos tem para vender vinho puro de uva branca, com especial paladar, o unico vindo a este mercado, em barris de 5° e 10°, armazenado no trapiche do Machado, e a retalho a 800 rs. a garrafa: no armazem conservativo, largo do Terço n. 23.

Cassas avariadas a 240 rs. o covado.

O Pavão vende finissimas cassas francezas de côres com os mais delicados padrões, por terem um pequeno toque de avaria de agua dôce, pelo barato preço do doze vintens o covado. É pechincha: na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 0.

Farinha de mandioca.

A melhor do mercado.
Vende J. F. S. Coimbra Guimarães: á rua do Marquez de Olinda n. 3, 1.° andar.

MUTILADO

ALTA NOVIDADE

PIANOS E MUSICAS

ANTONIO JOSÉ DE AZEVEDO

Rua do Barão da Victoria n. 11, armasém, e 12 1.º andar, antiga rua Nova

UNICO ARMAZEM

onde o publico em geral encontra sempre o maior e mais esplendido sortimento de pianos de

Pianos, musicas e instrumentos de musicas para banda militar e orchestra.

Acaba de abrir no primeiro andar do sobrado n. 12 confronte á botica Maurer, um grande salão onde estão expostos os magnificos

PIANOS de armario, de Pleyel.
—— de meia cauda, do mesmo autor.
—— de H. Henrz.
—— de Amedée Thibout.

Unico agente nesta cidade, dos celebres afamados

PIANOS DE AUCHER FRERES

premiados em diversas exposições com 14 medalhas de ouro e prata.

São os unicos pianos que aqui vem da Europa, perfeitamente afinados, feitos com elegancia e solidez.

Tambem recebeu grande sortimento de musicas para piano, piano e canto e entre ellas as lindas composições do muito sympathico maestro

F. SANTINI

A SABER :

Você-me quer	Walsa.
Olga	Mazurka.
La Separacioni	Para canto.
A Luz electrica, grande	Walsa.
Franco Brasileiro	Polka.
Tomada de Valleta	Galope.
Joaninha	Walsa.
A Libertadora	Polka.
A Primeira espada	Walsa.
A Minha Lyra	Walsa.
A Natalicia	Polka
Studiente	Polka.

Ultimas publicações

Feitas nas officinas de musicas do annunciante.

Emilia, polka por I. Smolts.
Circaciana, schotch, por Smolts.
Jardim do Campo das Princezas, quadrilha, por J. Poure.
Chuva de Rosas, Walsa, por R. Albertazzi.

D'aqui em diante continuará a annunciar todas as publicações que se forem fazendo nas suas officinas de musicas.

GRANDE DESCOBERTA

DO

XAROPE VEGETAL

Composto de manacá ante-rheumatico e depurativo

PELO

DR. MADURO

E' preparado este xarope de manacá e mais algumas plantas indigenas do Amazonas, não contém preparado algum mercurial. Cura com rapidez rheumatismo, dores nos ossos erupções syphiliticas e dartrosas, escrofula e todas as molestias que dependerem desses virus. A sua composição foi approvada pela junta central de hygiene publica.

A cada garrafa acompanha uma explicação para a forma de usar. Preço de cada uma 3$000.

Unico deposito nesta provincia á rua do Barão da Victoria n. 38, chapellaria de Monteiro & Silva.

ATTENÇÃO

Na rua da Imperatriz n. 6,

loja de louça de Sebastião Marques do Nascimento, vende-se em porções grandes ou a retalho todo louça existente na mesma, por preços muito diminutos por ter o mesmo proprietario de fazer uma viagem a Europa a tratar de sua saúde; portanto, todos os freguezes que precisar de se sortir destes artigos, apresentem-se quanto antes.

Libras sterlinas.

Vende-se no armazem de fazendas de Augusto F. de Oliveira & C., á rua do Commercio n. 42.

Padaria

Vende-se uma pequena padaria com forno novo e mais pertences, propria para principiante : quem pretender dirija-se á rua do Visconde de Albuquerque, outr'ora rua da Matriz da Boa-Vista n. 34, que achará com quem tratar.

— Vende-se feijão mulatinho novo a 1$ a cuia: na rua Direita n. 8.

Massa batida.

Vende-se massa batida de 1ª qualidade para fogos artificiaes a 640 rs. a libra, dita de polvora avariada a 200 rs. : no armazem de Sal da rua Imperial n. 207, de Valdivino da polvora.

— Já chegaram os maravilhosos fogos artificiaes da China, para serem soltos nos salões e jardins : caixinhas com variado sortimento e a preços desde 20$ até 50$ cada caixa : no armazem n. 1 do caes da alfandega.

AVISO

Na taverna n. 22, rua da Imperatriz

VENDE-SE :

Rapé areia-fina a 900 rs. a libra.
Rapé superior a 900 rs.
Rapé areia-preta a 1$000.
Manteiga ingleza a 1$280.
Dita franceza a 800 rs.
E outros bons objectos a preços commodos.

Vende-se

Vende-se na rua de Marcilio Dias n. 119, uma armação propria para relojoeiro, com vidraça e mais pertenças : a tratar na mesma loja de 9 horas até meio dia.

Moraes & Irmão

Em seu escriptorio á rua da Madre Deus n. 5, 1.º andar, tem para vender por preço commodo :

Vinho do Porto superior engarrafado.
Cerveja Bass.
Chá verde miudinho de superior qualidade.

Mel.

Vende-se 50 pipas em barris promptos a embarque : no caes do Ramos n. 42.

TODA ATTENÇÃO É POUCA

Ao sexo amavel.

Venham moças e não tardem
Um lindo leque comprar,
Olhem.... que pelo preço é de graça,
Se tardarem não hão de encontrar.

Um leque de marfim por 3$000.

Qual a senhora que se escusará possuir um leque, objecto este tão util ao seu sexo, e além disto por uma ridicularia ?

Um espartilho por 2$500!

Qual a que deixará de munir-se (e por tal preço) de um tão importante auxiliar para a feitura de um esbelto corpinho ?

Uma facha de seda por 9$,

Qual a que não desejará possuir uma linda facha de seda, e de um effeito magnifico por tão diminuta quantia ?

E qual

Finalmente a que, lendo com a devida attenção este annuncio, não deixará escapar de seus labios as seguintes palavras !

PARECE INCRIVEL!

Nenhuma por certo. Todos estes artigos, assim como muitos outros se encontram no —VAPOR DAS NOVIDADES.

Rua da Imperatriz n. 36.

SEGREDO ECONOMIA E CELERIDADE.

Obtem-se com o uso

DA

INJECÇÃO SHOST

Unica, hygienica, radical e infallivel na cura das gonorheas, flores brancas e fluxos de toda especie, recentes ou chronicas; e que offerece como garantia de salutares resultados a continuada applicação que sempre com a maior vantagem se tem feito della nos hospitaes de Paris.

Unico deposito para o Brasil, Bartholomeu & C., rua Larga do Rosario n. 34.

= Vende-se a quarta parte de num sobrado na rua do Coronel Suassuna, e de uma rua do Imperador : a tratar na rua do Imperador n. 67.

CAUTELA!

MEURON & C.

AVISAM

aos compradores do bem conhecido e acreditado rapé **AREA PRETA**, que reparem nos botes e meios botes, pois que os ha de rapé de outra fabrica e nome diverso, e com papel da mesma côr, cujo desenho se póde confundir com o d'aquelles.

Os apreciadores que quizerem do verdadeiro **AREA PRETA**, devem para não serem enganados ver que os botes tragam o nome de **MEURON & C.**, e a designação de **AREA PRETA**.

MEURON & C.

LIQUIDAÇÃO DE FAZENDAS

Loja do Passo

A' rua 1º de Março n. 7 A (antiga do Crespo)

Resolvemos dar um pequeno resumo das qualidades e preços de diversas mercadorias, afim de que á vista delles possam apreciar que a Liquidação de nossas fazendas é uma pura verdade.

Escolhei bem a vontade :

Chapelinas, chapéos de palha, velludo, seda e filó para senhoras e meninas de 3$ a 6$.
Basquinas e casaquinhos de seda de 9$ a 25$.
Casaquinhos e romeiras de crochet pretos e brancos de 2$ a 6$.
Vestidos de cambraia branca com lindos bordados a 5$ e 10$.
Camizinhas de cambraia branca a 500 e 600 rs.
Manguitos e gollinhas a 200, 240 e 320 rs.
Cintos de todas as qualidades para senhoras de 500 a 1$000.
Lenços bordados e de labyrintho de 600 a 10$.
Coque de 1$ a 1$500.
Leques de madreperola e marfim de 3$ a 10$.
Balão a 1$.
Chales a imitação de bornus de merinó preto de 8$ e 9$.
Saias de lã de cambraia de 4$, 5$ e 6$.
Camisas bordadas para senhora, para todos os preços.
Capellas de cera a 500 rs.
Redes para coques a 320 e 500 rs.
Cortes de cambraia a 3$.
Cortes de tarlatana bordados a seda de 4$, 5$ e 6$.
Cambraia de côr com lindos padrões o covado a 320 rs.
Alpacas de lindas cores lisas e com listas de sedas de 400 e 600 rs. o covado.
Grande sortimento de lã para todos os preços
Crochet branco e preto covado a 800 rs.
Filó de linho liso preto e branco de 400 a 600 rs. a vara.
Vestuarios de fustão branco e de cores para meninos de 3$ a 6$.
Gravatas e mantas de 320 a 1$ cada uma.
Chapeos de castor branco a 7$ e 8$.
Chapeos de setim e de merinó preto para homem a 3$.
Collarinhos de linho lisos e bordados a 3$ e 4$ a duzia.
Peitos de linho a 600 rs.
Ditos bordados a 1$200.
Cortes de velludo bordados para colletes a 1$.
Brim preto vara 1$.
4 fronhas de linho ricamente bordadas sendo 2 grandes e 2 menores por 20$, e outros muitos artigos por preços baratissimos.

Chapéos para crianças e meninas de escola.

Vende-se lindos chapéos de velludo, palhinha e de seda ricamente enfeitados com fitas e bicos de blond, proprios para crianças e meninas de escola, pelo baratissimo preço de 2$ e 3$ cada um : na loja do Passo, rua do Crespo, junto ao arco de Santo Antonio.

Loja do Paço á rua 1º de Março n. 7 A.

— Por 600$ cada um, e por precisão, vende-se dous pretos de 40 annos, robustos, proprios para refinação, padaria ou sitio, ou mesmo ganho na rua, são baratissimos : na rua de Hortas n. 96.

— Vende-se metade de uma casa terrea na travessa do Carcereiro n. 6, e uma casa terrea na rua do Forte n. 10 : a tratar na rua larga do Rosario, taverna n. 44.

— Vende-se uma escrava peça, engomma, lava e cozinha, por um conto de réis : quem pretender dirija-se atraz da matriz de Santo Antonio n. 24.

Livros á venda

Aos Srs. academicos

Vende-se as seguintes obras de direito, historia e litteratura, por commodos preços :

Pardessus :—Droit Commercial.
Villiauné :—Revolution française.
Louiz Blanc :—Histoire de dix anns.
Vattel :—Droit des gens.
Ventura :—Le Pouvoir public.
Porters : – Cours de droit naturel.
Kluber : – Droit des gens.
Rogron : – Code de commerce.

Nesta typographia acharão essas obras para serem vendidas.

— Fio de algodão da Bahia e cal de Lisbôa, recentemente chegado : ha para vender no escriptorio de Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

— Vende-se dous moleques de 18 e 20 annos peritos cozinheiros, o de 20 engomma e boleia, sendo perito nestas tres habilidades ; são peças : na rua de Hortas n. 96.

Charutos de Havana.

Novo sortimento e por preços modicos : vendem Bourgard & C. á rua do Marquez de Olinda n. 15.

Café do Rio.

Vende Joaquim F. S. Coimbra Guimarães na rua do Marquez de Olinda n. 3, 1.º andar.

BICHAS DE HAMBURGO

As mais recentes e melhores.

Vendem-se na pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C., rua Larga do Rosario n. 34.

LISTA GERAL 50.ª

DOS PREMIOS DA 1.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 537, A BENEFICIO DA MATRIZ DO BOM CONSELHO, EXTRAHIDA EM 14 DE MAIO DE 1873.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS	NS.	PREMS.
7	6$	206	6$	453	6$	621	6$	802	6$	958	6$	1120	6$	1334	6$
8	—	7	—	54	—	24	—	5	—	65	—	21	—	45	—
10	—	12	—	58	—	29	—	15	—	67	—	32	—	53	—
11	—	17	—	64	—	48	—	29	—	72	—	33	—	58	—
23	10$	21	—	73	—	50	—	31	—	73	—	37	—	59	—
26	6$	26	—	75	10$	51	—	35	—	75	—	47	—	65	—
44	—	27	—	77	6$	57	—	36	—	82	—	51	—	68	—
49	—	29	—	79	—	65	—	40	—	87	—	52	40$	70	—
59	—	37	—	86	—	70	—	41	—	88	300$	65	6$	72	—
61	—	51	—	87	—	74	—	43	—	90	6$	81	—	74	—
62	—	57	—	92	—	78	—	51	—	94	—	89	—	75	—
65	—	58	—	93	—	80	10$	54	—	97	—	93	—	78	—
66	—	88	—	94	—	84	6$	62	—	1008	—	96	—	81	—
67	—	89	—	99	—	94	—	64	—	13	—	99	—	82	—
82	—	300	—	507	—	99	—	65	—	16	—	1201	—	87	—
90	—	4	—	10	—	708	20$	68	—	19	—	4	—	1405	—
91	—	13	10$	14	—	13	6$	78	—	27	—	6	—	6	—
101	—	40	6$	18	—	16	100$	83	—	31	—	14	—	8	—
3	—	42	—	24	—	17	6$	85	10$	32	—	16	—	12	—
11	—	46	—	25	—	23	—	90	6$	34	—	18	—	25	—
16	—	47	—	26	—	26	—	91	—	35	—	23	—	29	—
20	—	53	—	39	—	30	—	92	—	36	—	35	—	30	—
25	—	55	—	47	—	37	—	96	—	37	—	46	—	31	—
26	—	63	—	50	—	41	—	97	—	38	—	55	—	33	—
39	—	64	—	54	—	50	—	901	—	52	—	61	—	37	—
40	—	84	—	58	—	51	20$	2	—	62	—	65	—	38	—
41	—	87	—	67	—	59	6$	3	—	66	—	68	—	50	—
43	—	90	—	73	—	66	—	6	—	68	—	76	—	52	10$
47	—	405	—	74	—	72	—	8	10$	70	—	80	—	56	6$
65	—	10	—	81	—	73	—	10	6$	71	—	85	—	59	—
67	—	18	—	88	—	74	—	22	—	75	20$	90	—	60	—
68	—	30	—	91	—	78	—	23	—	79	6$	94	—	61	800$
71	—	33	—	98	—	79	—	24	—	80	—	95	—	63	6$
73	—	35	—	608	—	84	—	27	—	83	—	97	—	64	—
74	—	36	—	12	—	88	—	29	—	90	—	1314	—	73	—
77	—	38	—	14	—	91	—	30	—	1109	—	19	—	85	—
87	—	50	—	17	—	94	—	38	—	12	—	26	—	90	—
203	—	51	—	20	—	96	—	52	—	13	—	32	—	1507	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	SN.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1524	6$	1725	6$	1926	6$	2076	6$	2301	6$	2476	6$	2657	6$	2838	10$
36	—	29	—	27	—	87	—	5	—	77	—	59	—	45	6$
44	—	36	—	35	—	2101	—	21	20$	79	—	63	—	46	—
46	—	42	—	38	—	6	10$	27	20$	83	—	66	—	51	—
49	—	49	—	46	—	22	6$	33	6$	90	—	69	—	56	—
54	10$	57	—	53	—	25	10$	39	10$	95	—	77	—	59	—
65	6$	58	—	55	—	31	6$	41	20$	96	—	82	—	61	—
67	—	65	—	63	—	37	—	50	6$	97	—	88	—	68	—
69	—	67	—	70	—	47	—	52	—	2502	—	92	—	76	—
71	—	73	—	72	—	48	10$	59	—	4	—	95	—	81	—
78	—	84	—	73	—	59	6$	61	—	6	40$	2707	—	85	—
80	—	88	—	81	—	61	—	63	—	11	40$	19	—	89	—
91	—	95	—	86	—	66	—	77	5:000$	14	6$	29	—	99	—
94	—	96	—	89	—	68	—	87	6$	18	—	36	—	2900	—
1607	—	1800	—	93	—	77	—	89	—	26	—	43	—	1	—
9	—	3	—	2003	—	78	—	90	—	33	—	46	—	2	—
12	—	11	—	7	—	80	—	91	—	39	—	47	—	11	—
29	—	12	—	9	—	83	—	95	—	41	—	49	—	16	10$
31	—	19	—	11	—	90	10$	97	—	48	—	50	—	20	6$
32	—	20	—	14	10$	2203	6$	2403	—	52	—	55	—	22	—
35	—	26	10$	15	6$	9	—	5	—	54	—	56	—	25	—
46	—	27	6$	16	—	11	—	15	—	59	—	59	—	26	—
47	—	43	—	18	—	16	—	18	—	78	—	67	—	29	—
48	—	44	—	19	—	18	—	19	—	87	—	71	—	30	—
51	—	49	—	24	—	29	—	24	—	98	—	72	—	34	—
55	20$	52	—	26	—	32	—	25	—	93	—	86	—	37	—
65	6$	63	—	29	—	36	—	37	—	99	—	94	—	45	—
66	—	59	—	30	10$	44	—	42	—	2603	—	97	—	49	—
67	—	65	—	44	6$	45	20$	43	—	4	—	2803	—	50	—
68	—	78	—	47	—	68	6$	50	—	5	20$	9	—	55	—
75	—	88	—	50	—	73	—	53	—	6	6$	12	—	64	—
82	—	91	—	52	—	78	—	57	—	10	—	13	—	65	—
1701	—	93	—	64	—	86	—	59	—	20	—	15	—	67	—
4	—	98	—	66	—	89	—	63	—	25	—	24	—	78	—
12	—	1904	—	68	—	93	—	64	—	28	—	23	—	79	—
14	—	15	—	70	—	95	—	66	—	30	—	28	200$	80	—
19	—	24	—	75	—	2300	—	78	—	45	6$	30	—	98	—
	—														

VARIEDADE

SOBERANOS NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA. —Segundo carta recebida de Vienna, estão já preparados os palacios do Bourg, de Schenbrunn e de Luxembourg, mais bellos pelos lindos parque e jardins que os rodeiam do que pela sumptuosidade das suas modestas construcções, os quaes são destinados a receberem numerosos soberanos e principes que o imperador convidou para as festas da exposição.

Parece, comtudo, que os imperadores e os reis não se reunirão em época certa. O czar irá alli com a imperatriz em principios de junho, depois de deixarem a Italia. O imperador da Allemanha que vai em fins de abril a S. Petersburgo acompanhado do principe de Bismark e do feld-marechal Moltke, não irá a Vienna senão em fins de junho. A data da viagem do sultão não está ainda resolvida, comquanto deseje encontrar-se alli com os tres imperadores. O shah da Persia visitará primeiro a Hungria, a Styria, onde assistirá ás grandes caçadas, indo mais tarde á capital da Austria. Da rainha de Inglaterra, que nos primeiros dias de maio se propõe ir á Escocia, não ha certeza de que visite a exposição, á abertura da qual assistirão os principes herdeiros de Inglaterra, Russia e Allemanha. A infanta Izabel, condessa de Girgenti hospedar-se-ha no palacio da archiduqueza Maria, que tambem o offereceu á ex-rainha Isabel.

—

MANIFESTAÇÃO A VERDI.—A *Unità nazionale* dá conta, nos seguintes termos, de uma manifestação de que foi ultimamente objecto o maestro Verdi, depois da representação da *Aida* no theatro de S. Carlos:

« A representação desta magnifica obra prima tinha attrahido uma concurrencia immensa de espectadores, os quaes manifestaram o mais phrenetico enthusiasmo durante a opera. Terminado o espectaculo, a multidão reunio-se na praça de S. Fernando, onde já havia um grande numero de trens cheios de gente conduzindo archotes. A multidão apinhava se defronte da porta por onde devia sahir o maestro, que era esperado tambem por um trem coberto. A' apparição de Verdi eccoaram os applausos e os vivas, e antes do maestro subir para a carruagem um grupo de moços, na maior parte vestidos de casaca, levados por um desses enthusiasmos proprios dos napolitanos, quizeram absoluta e quasi violentamente que os cavallos fossem desatrelados para elles proprios a tirarem. A resistencia do maestro foi inutil; pedio, supplicou e instou, mas em vão. Os cavallos foram desatrelados e a carruagem caminhou, tiradas pelos jovens enthusiastas.

« A princeza de Moliterno, a condessa Selafani e algumas outras damas que tinham precedido Verdi receberam-o á entrada de sua casa. Apenas elle entrou, houve immensos applausos e então abrio-se uma das janellas, á qual o maestro appareceu. Os dois candelabros que o aclaravam permittiam ler no seu rosto a em ção de que estava possuido: Verdi foi chamado ainda tres vezes, desenhando-se por detraz dos vidros uma modesta sombra: era a esposa do maestro. Ouvio-se então um grito: « A marcha, queremos a marcha! »

« A's primeiras notas da magnifica marcha da *Aida* succedeu um grande silencio, terminando por phreneticos applausos e pelos gritos de *Fóra o maestro, fóra o maestro!* » Este appareceu ainda uma outra vez á janella, pediram *bis*, e a marcha foi repetida no meio dos vivas e dos applausos. Finalmente, depois do ultimo *viva*, a multidão dispersou, era uma hora e meia da madrugada.

—

SI NON E' VERO... —O *Figaro* publica este chistoso incidente, occorrido n'um club socialista de Paris:

Uma voz na sala:—Peço e palavra para uma proposta urgente. Parece-me que os senhores que estão nas galerias poderiam escarrar para outra parte que não fosse para cima de nós.

Uma voz na galeria:—Estamos aqui todos tão apertados, que não podemos escarrar senão para a sala.

Um cidadão:—Uma pessoa decente deve escarrar no lenço (*Grandes berros, risadas e tumulto.*)

Uma voz na sala:—O tempo dos lenços já passou! (*Bravos!*) Um homem livre nunca tem lenço! (*Applausos*) O lenço é uma invenção do capital, e proponho que os aristocratas que tiverem lenço sejam expulsos desta reunião de homens livres. (*Grandes applausos*).

Um cidadão na galeria:—Pois não queremos sair d'aqui, apezar de termos lenços, e continuaremos a escarrar para baixo.

Um cidadão debaixo:—Pois bem, que os homens livres cá debaixo abram os guardas-chuva para se livrarem das expectorações dos aristocratas da galeria. (*Abre o guarda-chuva e muitos o imitam. Grandes applausos*)

Um cidadão na galeria:—O guarda-chuva é o emblema do fanatismo. Um livre pensador com guarda chuva está deshonrado (*Muito bem! Os guardas-chuva ondulam e agitam-s na sala, de modo ameaçador.* O guarda-chuva é o producto incestuoso do doutrinarismo e da intolerancia em materias religiosas, e proponho que se tome nota dos cidadãos que teem guarda-chuva nesta reunião, para a seu tempo serem guilhotinados. (*Applausos, assobios e tumulto espantoso. Intervem a policia e dissolve a reunião.*)

—

A LAPA DOS ESTEIOS E A PRIMAVERA. —Neste pittoresco sitio á beira do Mondego, ainda se conservam as cinco arvores, que o Sr. visconde de Castilho, menciona, como existindo no primeiro dia da primavera de 1822, em que alli foi passar alegremente o dia com alguns amigos academicos; e onde voltou no primeiro de maio do mesmo anno.

Muitas mudanças e melhoramentos se tem feito na quinta, hoje pertencente ao Sr. conde das Canas:

Logo ao cimo da escada do primeiro cáes, onde desembarcou o Sr. Castilho, encontra-se agora a seguinte lapide commemorativa:

AQUI CELEBROU A. F. DE CASTILHO
COM SEUS AMIGOS
A FESTA DA PRIMAVERA
DONDE AO SITIO SE MUDOU O NOME
DE LAPA DOS ESTEIOS NO DE LAPA DOS POETAS
AQUI VOLTOU
NO QUADRAGESIMO ANNIVERSARIO DA FESTA
DE MAIO
A 1 DO MESMO MEZ DO ANNO DE 1862.
ESTA MEMORIA
PARA CONVITE E INCENTIVO PERPETUO
AOS CYSNES DE COIMBRA
A MANDARAM AQUI POR
NO SUPRA CITADO ANNO
D. JOSÉ MARIA DE VASCONCELLOS AZEVEDO
SILVA CARVAJAL
E
GONÇALO TELLO DE MAGALHÃES COLLAÇO

Subindo ao primeiro terraço, e sobranceiro ao rio, se veem mettidas em uma extensa rocha, e a distancia uma das outras, tres lapides. Na do centro lê-se o seguinte:

NO DIA 4 DE MARÇO DO ANNO DE 1872
FOI ESTA LAPA DOS POETAS HONRADA COM A VISTA
DE
S. M. I. O SR. D. PEDRO II DO BRASIL,
QUE D'AQUI LEVOU ALGUMAS FOLHAS D'HERA
PARA MEMORIA
ESTE PADRÃO MANDARAM AQUI POR
OS CONDES DA QUINTA DAS CANAS

A' esquerda desta lapide se lê n'outra a seguinte quadra:

Que saudades inspiram estas sombras!
Que macias, que lubricas alfombras!
O' poetas, que sitio para amores!
Tem philtros estas aguas e estas flores!
T. Ribeiro.

Na lapide da direita lê-se esta quadra:

Oh! quem entrar nesta gruta
Não faça juras fataes;
Aqui te os freixos amam,
Até as pedras dão ais.
Pinto de Serpa.

No segundo terraço encontra-se, mettida na parede, por cima de um assento, a seguinte poesia, feita por seis distinctos poetas em 26 de junho de 1844:

João de Lemos.... Sobre as azas da poesia
Conde Monteiro... Aqui nos trouxe a amisade
J. Freire de Serpa. Canteumos na lyra d'ouro
L. da C. Pereira.. Pop'ranças da mocidade,
A. A. R. Cordeiro. E aos bardos da primavera
Augusto Lima.,... Mandemos uma saudade.

Subindo ao alto da quinta, encontra-se uma fonte, que é embellezada com o busto do Sr. visconde de Castilho, tendo por baixo a seguinte inscripção:

AO
CANTOR
DA
PRIMAVERA
A. F. DE CASTILHO

O illustre poeta, na sua descripção da festa da primavera, que hoje terminamos neste jornal, diz referindo-se ao anno de 1822, que a Lapa dos Esteios pertencia ás tres senhoras Mellos.

Destas senhoras só hoje existe a Exma. Sr. D Maria Isabel de Mello Freire de Bulhões, esposa do Sr. D. José Maria de Vasconcellos Azevedo Silva e Carvajal, conde da Quinta das Canas.

—

NOTICIA A RESPEITO DO PAPA. —Todos os dias se publicam noticias contradictorias a respeito do papa, e do seu estado de saúde. Umas vezes morreu o papa; outras ainda está vivo, e a verdade é que o papa conta oitenta annos de idade, e que o annuncio do seu restabelecimento, sempre que elle se tem mostrado affectado, surprehende mais do que surprehenderia a noticia de sua morte.

Vamos pois reunir aqui algumas informações interessantes com relação a sua santidade, extrahidas de uma narração feita pelo Sr. Luiz Veuillot.

O dia do papa começa ás 6 horas. Depois de se vestir, faz uma visita ao Santissimo Sacramento, e prepara-se para celebrar a missa. Ouve depois uma segunda missa, em acção de graças, dita por um padre de sua casa. Dá em seguida audiencia ao cardeal secretario d'estado, para tratar dos negocios publicos, e ao mordomo mór para os negocios do palacio. Lê as numerosas cartas que lhe são dirigidas, e entrega-as a um secretario com as suas instrucções. No meio deste trabalho da manhã, toma uma ligeira refeição, que consiste em um pedaço de pão, uma taça de chocolate ou de chá, com um copo de agua. A's dez horas, começam as audiencias propriamente ditas; duram de ordinario até ao jantar que é as 2 horas. Este jantar é de uma simplicidade extrema. No vaticano, o papa come sempre só. A despeza da sua meza é de um escudo, (uns mil réis.)

A's tres horas entra n'uma carruagem, e faz-se de ordinario conduzir para fóra de portas, onde póde fazer algum exercicio. Algumas vezes vai visitar um mosteiro. O seu passeio é ao mesmo tempo, tanto de reflexão como de recreação.

Das cinco para as seis, está de volta, e então recomeçam as audiencias. Prolongam-se até ás nove e dez horas da noite, e algumas vezes até mais tarde. Então o papa reza o seu officio, e ora, retirando-se depois á sua camara desguarnecida e sem fogo, por isso que nos aposentos particulares do papa não se acende fogo.

Um dia de inverno, ha alguns annos, o frio foi tão intenso que o santo padre o não pôde supportar, e teve de sahir do seu gabinete, para se aproximar por um instante de um brazeiro na ante-camara, com os seus camareiros.

E' depois de tudo isto que elle vai descansar.

—

O PIANO NOS TRIBUNAES. —Conta a *Gazeta dos Tribunaes*, de Paris, um julgamento curioso.

Trata-se de estabelecer os limites em que devem conter-se os tocadores de piano.

E' queixoso o Sr. Sanges, dono de um jornal no boulevard Haussmann, o qual vem queixar-se perante o juizo competente de umas inquilinas que habitam o segundo andar do dito predio.

Expõe elle que por um anno alugara uma das divisões do seu predio á viuva madama Chaises e sua filha, que aprende a tocar piano. Que a menina aprendiz começa a estudar ás oito horas da manhã e acaba á meia noite. E continuava: « O som amartellado desse insupportavel instrumento ouve-se sem descanso e faz desesperar e pôr em fuga todos os demais locatarios e as pessoas que os visitam.

No proposito de evitar maiores inconvenientes, requeria mr. Sanges que o juiz ordenasse que os estudos do piano de mademoiselle Chaises não podessem começar antes das onze horas da manhã, nem alongar-se mais que ás dez horas da noite, isto até ao 1.º de julho de 1873, data em que a locação expira, com grande jubilo dos locatarios dos outros andares; restricções que não sendo observadas, seriam constatadas pelos officiaes do juizo, para terem o correctivo que merecessem.

A viuva, mãi da menina, cujos estudos haviam levantado a celeuma, compareceu pessoalmente ante o juiz, acompanhando se da futura artista. Sustenta que não faz mais do que usar de um direito, a que tem jus como inquilina, emquanto dura o arrendamento da casa.

As suas allegações, porém, não encontram completa adhesão no animo do juiz, o qual lavra a seguinte sentença:

« Attendendo a que urge ter em consideração um abuso do que regulamentarse deve tolerar em materia de boa visinhança.

« Prohibimos á viuva Chaises, de tanto ella como sua filha se entregarem ao exercicio do piano antes das dez horas da manhã, e depois das dez horas da noite; e ainda impomos a obrigação de o interromper durante duas horas no decurso do dia; e determinamos que em caso de contravenção attestada contra o que fica ordenado, nos reservamos de proceder como entendermos. Esta sentença terá effeito immediato, sem embargo de appellação que seja interposta. »

—

Processo do barão Ritter—Duello em que morreu Mr. Appleton —Accusação por crime de homicidio.—Cinco réos.

A audiencia do julgamento teve logar na sala do tribunal do Laval, no dia 1.º de abril.

A sensação produzida pela morte do cavalheiro que na estacada perdeu a vida ainda não estava obliterada, como o demonstrou a curiosidade pelo desfecho do processo.

Nas galerias não se vêem, como de ordinario, apenas homens, senão que muitas senhoras as povoam igualmente.

No processo era testemunha, e testemunha importantissima, a viscondessa de Reizet. Um attestado do medico justificou a ausencia da testemunha.

O desaguisado que motivou o duello passou-se n'um sarão dado por aquella senhora.

O infeliz Appleton contava apenas 28 annos, quando morreu. O barão Ritter completou já os 46.

O juiz interroga o duellista.

Nega elle ter tido qualquer questão com o finado, ao tempo em que este desempenhava as funcções de sub-prefeito de Mayenne: simplesmente com elle tinha tido relações de serviço e relações de cortezia.

Juiz.—Consta que fallastes de certa leviandade de procedimento de Mr. Appleton, o que fazia com que delle vos afastasseis.

Réo.—Eram apreciações da vida privada, que demais não tinham importancia.

Explicando-se ácerca dos factos passados no sarão de 6 de julho de 1872, expoz que primeiramente não conhecera Mr. Appleton, que tinha deixado crescer os seus bigodes. Admirado de que elle não o viesse saudar e pensando que houvesse um equivoco, dirigio-se a elle. Vendo que Appleton não correspondia, disse-lhe: « E' a Mr. Appleton que tenho a honra de fallar? » Respondeu-lhe com frieza. Reflectio mais sobre o caso quando observou que Appleton ao passo que se desviava do réo, fôra saudar madama Ritter.

— Então, diz o réo, não tive mais contemplação, volvi junto de Mr. Appleton e lhe disse: —« Acabastes de ter para comigo a indelicadeza de me não cumprimentardes.» —« A respeito de indelicadeza, contestou Mr. Appleton, se contarmos bem, não tereis sahido para me voltar. « Queira explicar-se, senhor, obtemperei eu. » No mez de janeiro, replicou Mr. Appleton estivestes enfermo, vos fiz visitas de sympathia. Não m'as fizestes, que eu saiba.—« Estais enganado, triplica Mr. Appleton, interrogai vossos serviçaes, se vos não entregaram elles os bilhetes de visita.

« O meu adversario, continúa o barão Ritter, que era um homem valente, como o provou, tinha naturalmente um aspecto altivo, desdenhoso, desprezador; e principalmente nessa noite elle o manifestava. O que eu pedia a Mr. Appleton não era que me saudasse, mas que me tocasse na mão. Respondeu-me com um *jámais!* Em presença desta recusa de uma legitima satisfação, arremecei-lhe a minha luva; não lhe bati; simplesmente arremecei a minha luva. Era uma provocação. Mr. Appleton a isto respondeu pela via de facto mais grosseiro, mais brutal, por uma bofetada. Eu estava sentado; Mr. Appleton de pé.

« Convidou-nos a sahir Mr. Chamisso, perguntando nos se nós o queriamos aceitar para arbitro. Ninguem era mais digno de o ser. Mr. Appleton declarou que annuia a dar-me a mão apesar do que havia de arrevesado nas minhas explicações. Esta ultima palavra reaviveu a minha colera; pareceu-me intoleravel depois das concessões que eu consentira em fazer. »

Juiz.—Dirigistes então a Mr. Appleton palavras assaz injuriosas; chegando até a pronunciar algumas pouco convenientes, estando presentemente madame de Reizet.

Réo.—Perguntei-lhe: Devo eu sahir de vossa casa como amigo ou inimigo?

Juiz.—Accrescentando que se era como inimigo, seria para uma guerra desesperada.

Réo.—Tendo-me Mr. Reizet respondido com o módo mais affavel possivel, que como amigo, lhe beijei as mãos. Depois voltei ao salão a procurar minha mulher. Disse eu a madame Reizet que a emoção não me consentia de estar até o fim do sarão. Ella comprehendeu isso perfeitamente, e de novo lhe beijei a mão.

« Tinha eu dado a mão a Mr. Appleton; tinha sellado a reconciliação pelas minhas palavras a madame Reizet; não tinha nenhum pensamento reservado; d'outra fórma, não teria sido um homem de bem. »

« Ainda uma palavra, prosegue Mr. Ritter, houve quem aventasse ter eu dito: « Não é sua mão mas a sua cabeça que eu quero. » Ora eu disse isso, mas ao entrar na casa do jantar e não depois da bofetada.

Juiz—Pois bem, se a reconciliação era sincera, explicai o que se seguio.

Réo.—Ah! o que se passou após é mais grave, madame Ritter me referio que Mr. Appleton tinha dito, que esperára as minhas testemunhas até ás 11 horas e que espantado de não apparecer ninguem sahira. Quiz adquirir a confirmação disto, e tendo-a obtido Sr. Chireau, disse, é verdade que nenhuma consideração humana me impediria de me encontrar frente a frente com o meu adversario. Se tinha de mim para mim ser indispensavel uma reparação, não queria isso dizer que eu pretendia um duello a todo o transe. O que eu não queria era unicamente guardar no meu rosto uma affronta que um homem de coragem não póde guardar.

Juiz.—Todavia, vós tinheis reconhecido serdes insultador?

Cobarão Ritter.—Mas as testemunhas não consideraram a provocação no facto da luva arremeçada, senão na bofetada, pois que esta fôra posteriormente dada.

Juiz.—Porém deram elles a escolha das armas, a vosso adversario?

Réo.—Perdão, se eu cedi da escolha das armas, foi por generosidade.

A uma pergunta do advogado Lachaud, explicou que se elle tinha querido o florete, não era porque n'elle estivesse muito exercitado, porquanto ha vinte e cinco annos que não o manejava. Contando com a minha habilidade, era bom o sentimento que me determinava, era o de poupar o meu adversario, de obstar a que sua vida corresse verdadeiro perigo. Esse combate já não era mais que uma questão de fórma, visto como o meu adversario tinha dito que a bofetada tinha sido involuntaria.

Juiz.—Sendo assim, porque dissestes: « Duas balas é pouco.»

Réo.—Porque eu não queria um simulacro de combate.

Chamado o barão Ritter a explicar-se ácerca dos numerosos duellos que tem tido, declarou que todos elles pertenciam ao primeiro periodo de sua mocidade e á sua vida militar. N'um dos seus duellos a sua arma falhou fogo, o seu adversario quiz que elle repetisse. Não, replicou Mr. Ritter, um tiro falhado conta-se por um tiro disparado, e esperou o fogo do adversario. Os dous combatentes cahiram nos braços um do outro. « Nunca matei ninguem, accrescenta Mr. Ritter, e tive a fortuna de jámais ter ferido gravemente.

Depõe Mr. Chamisso e confirma o que o barão contou, succedido no sarão. Accrescenta que não o dissuadio de se bater, porquanto elle testemunha não deixaria de o fazer no dia immediato. Diz que rejeitou as pistolas raiadas, por serem muito perigosas.

O visconde de Roquefenil, outra testemunha do duello, affirma que consideram Mr. Ritter o offendido, em consequencia da bofetada. As alternativas foram absolutamente iguaes no terreno. Até os lugares foram tirados á sorte. Depois de outras particularidades, disse que as pistolas tinham sido carregadas de modo a facilitar o desvio do tiro.

O advogado Betoland requer que se proponha a questão subsidiaria de «tiros e ferimentos sem intenção de matar.» Esta lembrança é rebatida pelo advogado Lachaud.

Duas senhoras depõem como testemunhas do processo, por terem ouvido e referido phrases que tornavam o duello inevitavel.

Foi lido o depoimento escripto da viscondessa de Reizet, em casa de quem como já é sabido, o sarão se deu. Pois, mais ou menos, é igual ao que referio no seu interrogatorio o barão Ritter.

Conforme se contou em tempo, e consta do processo, o infeliz Appleton sobreviveu poucas horas ao ferimento da bala.

O representante do ministerio publico Mr. Charrec de Ruillé, reconhece no seu discurso, que o preconceito do duello é um preconceito eminentemente francez; que em todos os tempos as severidades da lei foram impotentes para o contrariarem; e que aquelles mesmos que o condemnam como immoral, injusto e irreligioso, são os proprios que se deixam dominar por esse preconceito.

Confessa que Mr. Ritter tivera a coragem de dar a sua mão, por duas vezes áquelle que lhe dera uma bofetada. Accusa a publica opinião de ser cruel excitadora, que em tudo vê cobardia, afim de gosar o barbaro espectaculo de um combate.

— Não, diz ainda o mesmo magistrado, *um duellista não é um assassino;* mas comtudo é um réo, e o ministerio publico tem ensejo de estabelecer a questão subsidiaria de ferimentos, tendo causado a morte sem intenção de a dar.

O defensor do barão pronunciou um applaudido discurso a favor do seu cliente.

Fallando de Mr. Appleton, declarou que cousa alguma diria d'elle desfavoravel. Era rapaz e tinha portanto os defeitos inseparaveis da idade. A sua attitude nem sempre era sympathica. O exterior era assim; o fundo porém, era bom. Perguntou porque motivo a accusação pretendia figurar o seu cliente como um trancaras. Ritter, como militar, foi aos vinte annos arrebatado, valente; teve um duello, dous duellos, tres porventura. No exercito é isso mais que necessidade, é um dever.

Referindo-se ao duello em geral disse:

(Continuar-se-ha).

FOLHETIM

A CORVETA DIANA

ROMANCE MARITIMO

ORIGINAL BRASILEIRO

POR

A. von Hoonholtz.

I

A CASA AMARELLA.

Que sol donoso! Que ar embalsamado
Que vasta paisage encantadora!
Aqui não é madrastra a natureza;
E' mãi; tudo respira almo deleite.
(Alves Branco.—A' primavera.)

Era uma d'essas tardes ordinariamente tão bellas do mez de janeiro na risonha provincia de Santa Catharina; uma d'essas tardes em que a natureza vigorosa dos paizes quasi *inter-tropicaes*, submersa em profunda e agradavel quietação, parece deleitar-se indolentemente com o suave perpassar dos zephiros, que das frigidas regiões lhe vem espancar a lethargia produzida em todos os seus membros por uma manhã inteira de ardentissimo sol; uma d'essas tardes, emfim, em que o firmamento de um azul puro e transparente parece ter afastado o seu véo perenne de vapores para conceder aos venturosos filhos do Brasil o maravilhoso espectaculo das scenas mais reconditas do proprio Olympo!

A natureza estava pois engolfada n'um longo extasis, que para nós miseros mortaes seria o gozo ineffavel da verdadeira felicidade, se não o sentissemos, e raras vezes na vida, acender-se apenas como um lampejo no coração, para logo desfazer-se no cerebro, de envolta com o turbilhão dos pensamentos, que no seu revolver confuso, não permittem ao ente que raciocina o embevecimento nas delicias do presente venturoso, sem que as lutuosas recordações do passado, ou as previsões de futuro incerto, o assaltem de chofre e lhe perturbem a momentanea paz de espirito.

Era pois uma d'essas tardes em que todos os seres se expandem e respiram poesia e amor, e em que até as proprias féras, mollemente estiradas sob a abobada sombria de vestuta selva, parecem mergulhadas em doce meditação, a enlevar-se nos canticos maviosos dos milhares de aligeros cantores que erguem em torno os seus hymnos de gloria ao Supremo Creador.

Quatro moças trajadas de luto conversavam tristemente, sentadas em frente a uma casa pintada de amarello que ainda existe n'uma pequenina praia das muitas que bordam a entrada septentrional do porto de Santa Catharina; duas meninas e um menino brincavam na areia; era domingo, e no entanto nem uma só pessoa descia dos dous morros que separam esta pequena praia dos povoados contiguos.

« E assim passam-se os dias! exclamou a mais bella das quatro, deixando escapar um longo suspiro. » E' na verdade bem triste a vida que levamos.... que monotonia, que horrivel aborrecimento, sem uma distracção unica ha quasi um anno!

— Não tens a menor razão de te queixares, Amelia,—disse a mais velha,—não combinamos encerrar-nos aqui até completar o anno da morte de nossa boa mãi?

« De certo; nem me queixo por teres recusado o offerecimento sincero do nosso velho tio para irmos morar com elle na sua magnifica chacara, onde vive tão só com a prima Rosinha.

Não me refiro a isso, mas quem é que nos visita aqui depois que falleceu nossa querida mãi? A não ser algum pobre pescador das vizinhanças, só o antipathico Sr. Dionizio, que não sei *como* ainda se anima a gastar duas e tres horas n'um bote para vir da cidade expressamente massar-me com uma cantilena de phrases alambicadas que tão mal assentam n'aquelle todo de um verdadeiro cynico.

Já lhe tenho dito uma duzia de vezes que me aborrece com taes conversas, e em fim que não me *masse* — porém qual! continúa renitente e cada vez se me torna mais aborrecido e repugnante.

Não são estas as distracções que almejo; o que eu desejava é que fundeasse aqui nas Caieiras algum navio de guerra para termos gente illustrada com quem conversar.

— Então porque não conversas com o capitão e os pilotos d'aquella barca baleeira que alli está ha mais de oito dias? acudio Chiquinha, a segunda irmã.

E que são uns rapagões desempenados; accrescentou Quinota.

— E hão de ser illustrados por força— ajuntou a mais velha com ar zombeteiro.

« Ora fico-lhes muito obrigada, disse Amelia, com enfado, « olhe Mariquinhas, se não fosse casada eu ia fazer uma promessa para que te coubesse por sorte um marido como qualquer daquelles americanos brutos que dos liquidos só conhecem o azeite e a cachaça...

« Ah!!..., exclamaram todos, então é por marido que suspiras?...

« Está bem,—respondeu Amelia corando fortemente—podem interpretar como quizerem as minhas palavras, o meu pensamento é outro. Conheço só os officiaes de marinha por tradição e por ve-los de longe com aquelle simples e elegante uniforme de que tanto gosto, mas desejava ouvir-lhes a conversação que nossa mãi sempre gabava como espirituosa e instructiva. — Nada mais.—

— Pois eu, minha querida — retorquio Quinota— como já vou pensando em casamento, acho que mais vale um d'aquelles bichos do que muitos d'esses santinhos perfumados e frisados que são uns verdadeiros demonios no lar domestico; a mulher de um tal urso ao menos não teme rivaes.

— Tambem não dizes o que sentes, Quinota,—Tornou Chiquinha — ambas vossês tem uma predilecção tal pelos officiaes de marinha que julgam encerrar-se exclusivamente n'elles todos os dotes que Deus distribuio pelos homens; para vossês se não houvessem mais botões de ancora, acabava-se a mundo.

A minha opinião é outra, pois tenho visto alguns bem parvos e cujo horisonte intellectual não se afasta dous dedos da ponta do nariz.

Em geral não desgosto d'elles porque, em fim, quem estuda e depois viaja muito, sempre tem uma conversação variada que entretem e illustra o nosso espirito, quanto ao mais são-me totalmente indifferentes, e se as suas presenças não me aborrecem, tambem quando se retiram não me deixam saudades.

« Ahi vem um barco! gritou uma das meninas que brincavam na praia.

As moças se levantaram, e ávidas de emoções que as arrancasse d'aquella continua insipidez, correram para a borda do mar; e com effeito poderam apreciar um magnifico quadro.

Os raios obliquo do sol que transmontava tangenciavam os pincaros verdejantes das copadas arvores que cobrem os morros do continente, e iam bater em cheio nas montanhas da ilha fronteira e nas brancas muralhas da fortaleza de Santa Cruz. Pela ponta l'Este da pequena ilha Inhato-mirim, que sustenta a fortaleza, vinha se desobrindo um navio, cujo panno, apenas enfunado com ponteira brisa, o fazia com tudo transpôr o espaço com pasmosa rapidez. Pelo rumo que trazia não deixava as moças distinguirem mais do que uma pyramide truncada de brancas vélas e a esguia prôa, assim porém que passou a fortaleza ouvio-se o sibilo agudo de um apito, e ao mesmo tempo as vélas contrahiram-se todas, como por encanto, com marinheiros galgaram as enxarcias, estenderam-se nelas vergas, o panno desappareceu confundindo-se com ellas, e um momento depois não se via mais um só homem em cima. Foi então que o navio guinando para bombordo, deixou ver um casco raso e comprido, uma mastreação elegante e um grosso tubo branco do qual se precipitavam em borbotões negras nuvens de espesso fumo.

« E' um vapor!— exclamou Amelia com tristeza.—Ora, eu já tão contente pensando que a corveta fundeasse aqui... mas os vapores passam e repassam sem nos darem um ar da sua graça. Se eu soubesse quem foi o inventor dos taes navios de chaminé havia rogar-lhe uma praga.

— Toma cuidado, Amelia, queira Deus não te arrependas ainda deste desejo tão ardente de conheceres os botões de ancora,— observou Chiquinha.

Neste interim o vapor que já estava fronteiro á praia guinou todo para estibordo e descrevendo meia rotação aproôu para a barra; a *esteira* que até então lhe ficava pela pôpa começou a estender-se para a prôa em brancos flocos de espuma, impellida pela helice que trabalhava em revéz para quebrar o seguimento, depois ouvio-se a voz — Larga! — soou um apito, a agua espirrou junto ao talhamar, a ancora cahio e a amarra correu tinindo pelo escovem: a corveta tinha fundeado em frente ás Caieiras.

« Graças a Deus; vou emfim ver de perto esses homens que tem por patria a amptidão dos mares e por folguedo o horror das tempestades!—exclamou Amelia.

As quatro moças recolheram-se á casa provavelmente para darem um retoque nos seus penteados e *toilettes*; as crianças continuaram a brincar na praia, e sómente se ouvia na corveta o roncar do vapor escoando-se pelo tubo fino adaptado á chaminé. Algumas canoas com frutas e aves atracaram á corveta, e pouco depois postando-se as moças nas janellas, começaram a observar o que se passava a bordo, communicando uma á outra o que via quando lhe tocava a vez de applicar o oculo, tão disputado e desejado como nunca fôra.

O navio era um verdadeiro *clipper* de 200 pés de quilha e de casco negro e lustroso, onde se destacava um elegante friso de carmim; montava seis peças em bateria e tres rodisios de calibre 68, e nos seus turcos trazia içados quatro escaleres de fundo branco; na pôpa, por baixo da bóia de salvação, lia-se em letras douradas o nome —*Diana* — e no penól da mezena a bandeira nacional tremulava, ufana de tanta galhardia.

Tres dos escaleres foram arriados e o menor d'elles largou immediatamente na direcção da prôa, governado por um homem de bônet e fardeta, que mandando arvorar os remos á cerca de 50 braças de distancia, poz-se de pé e começou a apitar, sendo correspondido de bordo por outros apitos que faziam executar suas ordens, braceando e amantilhando as vergas: este homem era alto, maneta do braço direito, e occupava a bordo a posição de mestre. Finda esta *faina* deu duas voltas em roda do navio para certificar-se se tudo estava na melhor ordem e tornou a atracar ao costado, largando só então e quasi ao mesmo tempo os dous outros escaleres; o menor tinha borda azul e fundo branco, trazia seis remadores e conduzia um só official, o commandante; o outro escaler era preto com um friso de carmim, tinha tambem o fundo branco e iam n'elle, além do patrão e dez homens da guarnição, seis officiaes de varias patentes.

— E' velho o commandante?—perguntou Quinota, dirigindo-se á observadora do oculo.

« Não —respondeu Amelia, parece mais moço do que alguns dos officiaes que vem no escaler grande, pelo menos não é tão velho como um gordo que toma quasi toda a pôpa e tem as barbas brancas; os outros não são feios: um de physionomia séria e grave só abre a boca para bocejar: o velho vem ás gargalhadas e de vez em quando dá uma palmada na perna como applaudindo os ditos dos companheiros, ha de ser um *bon vivant*; um outro está constantemente a fazer accionados e parece muito influido em contar algum caso, é com certeza o *orador da loja*, como diz meu tio; o mais bonito é o de bigode negro, vis a vis do velho; deste lado está outro de longa barba castanha, e no canto da direita vem um de cabellos louros e que parece muito distrahido.

Os escaleres estavam já mui proximos da casa, mas de repente mudaram de direcção, e foram atracar á praia da esquerda, por detraz da ponta.

— Que peça bem pregada, — disse Chiquinha cantarolando e sahindo da janella, —se eu podesse dava um abraço em cada um d'aquelles moços só por não terem saltado aqui.—

— Pois julgas deveras que elles deixem de vir cá? perguntou Quinota, a mim não se dá de apostar em como d'aqui a pouco passarão disfarçadamente e depois pedirão licença para descansar; o que elles foram fazer sei eu, quizeram primeiro tomar informações a nosso respeito com essa pobre gente.

— Veremos— retorquio Chiquinha.

O sol já se tinha escondido por detraz das montanhas do continente; seus ultimos raios tingiam de ouro e purpura os pequenos *cirrus* que caminhavam lentamente no espaço e se iam agglomerando em torno da pallida lua, como as brancas ovelhinhas em torno do pastor, e o crepusculo da tarde estendendo suas enfumaçadas azas sobre o horisonte, confundia em uma só as côres brilhantes da natureza. Neste momento dous tiros annunciaram a bordo o pôr do sol, e a bandeira desceu vagarosamente da carangueja até ser colhida dentro do navio.

Na janella da casa amarella só uma moça se conservara ainda por largo tempo, era Amelia: triste sem saber porque, encostara a face a uma das mãos e pensativa olhava para o mar. De subito porém recuou assustada, ao ouvir uma voz varonil e sonora que lhe bradava á pequena distancia:

— Boa noute, minha senhora, olhe que esta sua terra tem uns caminhos! Que magnificas estradas! ainda não posso comprehender como desci aquelle morro, pois que desde o cimo até a base apenas dei um passo e só por milagre ainda tenho pernas. O official que assim fallava era o commandante.

« A culpa foi dos senhores que não quizeram desembarcar aqui, respondeu Amelia, agora o remedio é entrar, tomar um copo d'agua por causa do choque e descansar um pouco. »

(Continuar-se-ha.)

TYP DO DIARIO— RUA DUQUE DE CAXIAS